



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2011

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT relativas ao exercício financeiro de 2010”.

Autores: Guilhermino Berigo
Antonio Geraldo de Freitas

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica mantido o parecer favorável do Processo nº 7029-7/2011 de lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova com recomendações as contas relativas do exercício financeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, gestão do Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de 2011, 73º Aniversário Político Administrativo.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:4A870364

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2011

Alto Boa Vista – MT, 12 de Agosto de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIM, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT.

- **Antonio Carlos Lima Luz - CPF: 362.571.921-53 - Presidente**

- **Karina Fernandes da Costa - CPF: 965.516.741-00 - Secretaria**

- **Cristiane Perin da Cunha - CPF: 962.132.481-53 – Membro**

- **Edgar Frederico da Silva - CPF: 928.391.181-49 - Membro**

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo nº 001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

II. Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, Alto Boa Vista – MT, 12 de Agosto de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:DA028EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE VALOR DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 061/2011

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Retificação de Valor de Extrato de Contrato Nº. 061/2011
 Contratada: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.
 CNPJ: 10.535.515/0001-40
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a execução das obras de reforma e ampliação dos psf - postos de saúde familiar 01 e 03 do município de alto garças-mt.
 Valor: R\$ 250.382,83 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
 Vigência: 02/08/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
 Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:1A42A521

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº 153/2011

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de advogado para emissão de pareceres jurídicos, e acompanhamento de processos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT
CONTRATADO (A): FABIANA COSTA RIBEIRO SANTOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:134AB60D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº 155/2011

OBJETO: *Aquisição de material elétrico para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e reparos nos prédios das Escolas Municipais e Secretarias do Município de Arenópolis-MT*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA E Z DE LIMA ME
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 8.829,44
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7182657A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº 156/2011

OBJETO: *Aquisição de material elétrico para reparos escolares e prédios das Secretarias do Município*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 45.164,50
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B2B106B9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº 157/2011

OBJETO: *Aquisição de material elétrico para Iluminação Pública*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA PASQUALLI & FREITAS LTDA EPP

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 22.029,00
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4379E743

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº 158/2011

OBJETO: Estruturar o Viveiro de Mudanças do Município de Arenópolis-MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA COMERCIAL OSASCO LTDA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 112.160,00
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C81E79D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1165/2011 LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

OBJETO: Adquirir mesas com cavaletes em madeira com suporte para tubetes, portão de entrada em aço galvanizado revestido de sombrite (equipamentos), tubetes, canos, luvas, aspersores e tubetes (material de consumo), para estruturar o viveiro de mudas do município de Arenópolis-MT, alicerçando o Programa Ambiental Municipal, em parceria com o estado através do Convênio 007/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arenópolis e a SEDER, atual SEDRAF.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 11/2011**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 05/08/2011, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL OSASCO LTDA ME**, no valor total de **R\$ 112.160,00 (cento e doze mil e cento e sessenta reais)**.

Arenópolis-MT. 05 de agosto 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2795093E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 13/09/2011 às 09:00 horas, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: Aquisição de 30 Bicicletas, modelo “barra circular”, com garupa, aro 26, cor branca ou verde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai - MT. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 23 de Agosto de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48952E99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Aditivo ao Contrato 015/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Agromave Máq. Agrícolas Ltda
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Valor: R\$128.550,00
Data: 08/08/2011

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:A0AC44A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 005/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Doze Dias do mês de Agosto de Dois Mil e Onze
 O Município de Araguaína - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE OCIFARNE FERREIRA**, brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual, carteira de identidade RG Nº. 037.910 SSP/MT e CPF Nº. 079.516.981-72, Residente e Domiciliado na Av. Araguaia, s/n, Centro, nesta cidade de Araguaína - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **HANDERSON PABLO DA FONSECA - ME** CNPJ: 11.382.036/0001-01 representada por **HANDERSON PABLO DA FONSECA, RG: 4636873 SSP/GO E CPF: 019.724.201-43**, residente e domiciliado na Avenida Zeca Ferreira S/N QD.57 LT.04 centro Santa Rita do Araguaia - GO CEP:75.840.000 nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Decreto Municipal 010/2011 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos utilizados nas Secretarias Municipais de Desporto e Laser, Sec. Mun. De Saúde (Centro de Reabilitação), Sec. Mun. De Obras e Sec. Mun. De Água e Esgoto (SAE) conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguaína - MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

Licitação: Nº 005/2011 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Consumidora: SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE REABILITAÇÃO), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE).

Licitante: HANDERSON PABLO DA FONSECA – ME
C.N.P.J:11.382.036/0001-01
SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
Endereço: AV. ZECA FERREIRA S/N
Tel/Fax(64)3635-1515

Conta Corrente: 17-616-8 Agência: 0512-6 Banco do Brasil:

LOTE 1 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	90	MTS	CERÂMICA 20X20	ALMEIDA	13,90	1.251,00
2	4	UND	VASO SANITÁRIO	SANTA CLARA	90,00	320,00
3	4	UND	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	SANTA CLARA	60,00	240,00
4	20	UND	MASSA CORRIDA	GRAFFTEX	39,90	798,00
5	8.000	UND	TIJOLO FURADO 20X20	DALLAS	0,56	4.480,00
6	40	UND	TOMADA C/ INTERRUPTOR	MEC TRONIC	8,00	320,00
7	40	UND	TOMADA SIMPLES	MEC TRONIC	7,00	280,00
8	3	UND	FIO Nº 10 MM EM ROLO 100 MTS	MEGATRON	469,00	1.407,00
9	3	UND	FIO Nº 4MM EM ROLO DE 100 MTS	MEGATRON	160,00	480,00
10	50	UND	SOQUETES	LORENZETTI	2,50	125,00
11	4	UND	JOGOS DE BANHEIRO COMPLETO	LOGASA	170,00	680,00
12	15	UND	ROLO DE LÁ	ATLAS	18,31	274,65
13	15	UND	ROLO DE ESPUMA	PAG	12,00	180,00
14	5.500	UND	TIJOLO 20X10	ARAGUAIA	0,38	2.090,00
15	200	UND	SACO DE CIMENTO C/ 50 KG	GOIAS	23,89	4.778,00
16	200	UND	SACO DE FILITO	SUPER FILITO	6,50	1.300,00
17	200	MTS	DE TRILIÇA	FERAL	3,73	746,00
18	150	MTS	FORRO PVC	GOIAS	14,00	2.100,00
19	8	UND	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	20,7	165,60
20	7	CX	SINFONIZADA 15X15	CARDINALI	15,00	105,00
21	2	UND	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORTELEV	291,65	583,30
22	2	UND	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTELEV	191,65	383,30
23	6	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ¾	RAINHA	35,00	210,00
24	2	UND	CHUVEIRO 220 WATS	LORENZETTI	41,475	82,95
25	30	UND	ADAPTADOR ¾ SOLDÁVEL	CARDINALI	1,34	40,20
26	8	UND	SIMFÃO	ASTRA	6,72	53,76
27	20	UND	CV 100 MM ESGOTO	CARDINALI	3,50	70,00
28	30	UND	LR ¾ SOLDÁVEL	CARDINALI	0,50	15,00
29	10	UND	ENGATES P/ LAVATÓRIO	CARDINALI	3,20	32,00
30	8	UND	VALVULAS P/ LAVATÓRIO	ASTRA	2,00	16,00
31	20	UND	CV DE 40 MM	CARDINALI	2,98	59,60
32	20	UND	CV DE 50 MM	CARDINALI	4,00	80,00
33	20	UND	TEES 100 X 50 MM ESGOTO	CARDINALI	5,60	112,00
34	20	UND	BARRA DE CANO 100 MM ESGOTO	CARDINALI	40,43	808,60
35	20	UND	BARRA DE CANO ¾ SOLDÁVEL	CARDINALI	10,12	202,40
36	20	UND	BARRA DE CANO P/ ESGOTO DE 60 MM	CARDINALI	37,33	746,60
37	20	UND	TUBOS DE COLA 75 GR P/ PVC	CARDINALI	3,06	61,20
38	30	UND	VEDA ROSCA 12 MM X25	TIGRE	4,97	149,10
39	10	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	RAINHA	35,00	350,00
40	25	MTS	BRITAS	GARÇAS	180,00	4.500,00
41	4	UND	PORTAS P/ BANHEIRO 70X210	CRV	199,00	796,00
42	4	UND	PORTA VENEZIANA 80X210	CRV	199,00	796,00
43	4	UND	VITRÔ 1.50X100	AÇO NOBRE	181,67	700,24
44	10	UND	LATAS 18 L SELADOR ACRILICO	EUCATEX	74,96	749,60
45	15	UND	LATAS DE TINTA	CORAL CORALAR	136,10	2.041,50
46	10	UND	GALÃO DE 3.600 L ESMALTE SINTÉTICO	CORAL CORALAR	59,90	599,00
47	40	UND	LIXA Nº 100 P/ PAREDE	3M	0,80	32,00
48	30	UND	VIGOTA 6X12 P/ 5,50 COMP	PEROBA	91,68	2.750,40
49	30	UND	VIGOTA 6X16 P/ 4,50 COMP	PEROBA	79,60	2.388,00
50	40	UND	TELHAS DE 3,66 MTS COMP	ETERNIT	59,90	2.396,00
51	100	UND	PARAFUSOS PARA TELHAS	JOMARCA	0,75	75,00

Valor Total do Lote: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias.

**Licitação: N° 005/2011 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****Consumidora: SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE
REABILITAÇÃO), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE).****Licitante: HANDERSON PABLO DA FONSECA – ME****C.N.P.J:11.382.036/0001-01****SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO****EndereçoAV. ZECA FERREIRA S/N****Tel/Fax(64)3635-1515****Conta Corrente:17.616-7 Agência: __0512-6__ Banco do Brasil:****LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO
DE REABILITAÇÃO)**

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	60	UND	VIGOTA 6X12 P/ 5.50 COMP	PEROBA	91,68	5.500,80
2	200	MTS	FORRO PVC	GOIAS	13,00	2.600,00
3	200	MTS	RIPÃO 2,5 X 5CM 4 METROS COMPRIMENTO	PEROBA	13,32	2.664,00
4	200	MTS	SARRAFO PARA FORRO	PEROBA	2,00	400,00
5	8.000	UND	TIJOLO FURADO 20X20	DALLAS	0,55	4.400,00
6	7.500	UND	TIJOLO 20X10	ARAGUAIA	0,36	2.700,00
7	140	UND	SACO DE CIMENTO C/ 50 KG	GOIAS	23,89	3.344,60
8	20	UND	PINCEL Nº 04	ATLAS	10,98	219,60
9	15	UND	PINCEL Nº 05	ATLAS	8,90	133,50
10	10	UND	ROLO DE ESPUMA	PAG	15,00	150,00
11	10	UND	ROLO DE LÃ	ATLAS	21,00	210,00
12	160	UND	SACO DE FILITO	SUPER FILITO	6,50	1.040,00
13	180	MTS	DE TRILISSA	FERAL	3,73	671,40
14	4	UND	FIO Nº 10 MM EM ROLO 100 MTS	MEGATRON	470,00	1.880,00
15	4	UND	FIO Nº 4MM EM ROLO DE 100 MTS	MEGATRON	170,00	680,00
16	20	UND	SOQUETE	LORENZETTI	2,50	50,00
17	3	UND	JOGOS DE BANHEIRO COMPLETO	LOGASA	199,00	597,00
18	2	UND	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	18,55	37,10
19	1	UND	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORTELEV	291,66	291,66
20	1	UND	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTELEV	191,65	191,65
21	10	UND	BARRA DE CANO 100 MM ESGOTO	CARDINALI	40,43	404,30
22	20	UND	BARRA DE CANO ¾ SOLDER	CARDINALI	10,00	200,00
23	10	UND	BARRA DE CANO P/ ESGOTO DE 60 MM	CARDINALI	35,00	350,00
24	2	CX	SINFONIZADA 15X15	CARDINALI	15,25	30,50
25	3	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ¾	RAINHA	35,00	105,00
26	200	MTS	CERÂMICA 20X20	ALMEIDA	13,90	2.780,00
27	2	UND	CHUVEIRO 220 WATS	LORENZETTI	41,465	82,93
28	20	UND	ADAPTADOR SOLDER ¾	CARDINALI	1,34	26,8
29	30	UND	LIXA Nº 100 P/ PAREDE	3-M	0,80	24,00
30	8	UND	SIMFÃO	ASTRA	6,72	53,76
31	10	UND	CV 100 MM ESGOTO	CARDINALI	3,50	350,00
32	30	UND	LR ¾ SOLDER	CARDINALI	1,25	37,50
33	2	UND	LAVATÓRIO BANHEIRO P/	SANTA CLARA	56,00	112,00
34	4	UND	ENGATES P/ LAVATÓRIO	CARDINALI	3,50	14,00
35	4	UND	VALVULAS LAVATÓRIO P/	ASTRA	2,50	10,00
36	10	UND	CV DE 40 MM	CARDINALI	3,00	30,00
37	10	UND	CV DE 50 MM	CARDINALI	6,50	65,00
38	20	UND	TÊ 100 X 50 MM ESGOTO	CARDINALI	5,60	112,00
39	25	UND	TUBOS DE COLA 75 GR P/ PVC	CARDINALI	4,50	112,50
40	20	UND	VEDA ROSCA 12 MM X25	TIGRE	3,50	70,00
41	8	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	RAINHA	35,00	280,00
42	5	UND	PORTAS P/ BANHEIRO 70X210	CRV	189,00	945,00
43	5	UND	PORTA VENEZIANA 80X210	CRV	189,00	945,00
44	6	UND	VITRÔ 1.50X100	AÇO NOBRE	155,00	930,00
45	15	UND	LATAS 18 L SELADOR ACRILICO	EUCATEX	73,00	1.095,00
46	25	UND	LATAS DE TINTA BASICA DE AGUA ACRILICA GALÃO 18 L	CORAL CORALAR	134,50	3.362,50
47	15	UND	GALÃO DE 3.600 L ESMALTE SINTÉTICO	CORAL CORALAR	59,90	898,50
48	40	UND	LIXA Nº 100 P/ PAREDE	3- M	0,80	320,00
49	36	UND	TELHAS DE 3.66 MTS COMP	ETERNIT	59,90	2.156,40
50	50	UND	PARAFUSOS PARA TELHAS	JOMARCA	0,75	37,50
51	20	MTS	BRITAS	GARÇAS	160,00	3.200,00
52	15	UND	LATA MASSA CORRIDA	GRAFFTEX	39,90	598,50

Valor Total do Lote: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**Validade da Proposta: 60 dias.****Licitação: N° 005/2011 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****Consumidora: SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE
REABILITAÇÃO), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE).****Conta Corrente: 17.616-8 Agência: 0512-6__ Banco do Brasil:****LICITANTE: HANDERSON PABLO DA FONSECA- ME****CNPJ: 11.382.036/0001-01****SANTA RITA DO ARAGUAIA –GO****AV. ZECA FERREIRA S/N****FONE: (64) 3635-1515****LOTE-03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	1.000	UND	CAIBROS 5X6 DE 5 METROS	PEROBA	27,45	2.7450,00
2	100	UND	VIGOTA 6X12 P/ 5.50 COMP	PEROBA	91,68	9.168,00
3	100	UND	VIGOTA 6X16 P/ 4.50 COMP	PEROBA	79,60	7.960,00
4	220	UND	SACO DE FILITO	SUPER FILITO	6,50	1.430,00
5	15.000	UND	TIJOLO FURADO 20X20	DALLAS	0,56	8.400,00
6	15.000	UND	TIJOLO 20X10	ARAGUAIA	0,38	5.700,00
7	1.500	UND	SACO DE CIMENTO C/ 50 KG	GOIAS	23,89	35.835,00
8	40	UND	BROCHAS	ATLAS	5,50	220,00
9	100	UND	DISJUNTOR 70 AMP	LORENZETTI	60,00	6.000,00
10	50	UND	DISJUNTOR 100 AMP	LORENZETTI	65,00	3.250,00
11	12	UND	PORTAS P/ BANHEIRO 70X210	CRV	199,00	2.388,00
12	12	UND	PORTA VENEZIANA 80X210	CRV	199,00	2.388,00
13	150	MTS	DE TRILISSA	FERAL	3,73	559,50
14	5	UND	FIO N. 2,5 MM SÓLIDO	MEGATRON	95,00	475,00
15	4	UND	FIO Nº 10 MM EM ROLO 100 MTS	MEGATRON	470,00	1.880,00
16	2	UND	FIO Nº 4MM EM ROLO DE 100 MTS	MEGATRON	150,00	300,00
17	150	UND	LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	OSRAM	23,00	3.450,00
18	150	UND	RELÉS FOTOELETRÔNICO 220 W	EXATRON	18,71	2.806,50
19	60	UND	REATORES VAPOR DE SÓDIO 70W	EXATRON	40,00	2.400,00
20	60	UND	CONECTORES PERFORANTES (PRINCIPAL 35MM DERIVAÇÃO 4MM)	INTELLI	14,50	870,00
21	100	UND	CONECTORES TIPO CUNHA (PRINCIPAL 35MM DERIVAÇÃO 4MM)	INTELLI	16,50	1.650,00
22	30	UND	LUMINÁRIA ILUMINÇÃO PUBLICA P/	INTELLI	280,00	8.400,00
23	40	UND	LAMPADAS ECONÔMICA DE 59W 220V	AVANT	28,00	1.120,00
24	40	UND	SOQUETES E 27 DE PORCELANA	LORENZETTI	6,50	260,00
25	20	UND	VASOS SANITÁRIO	LOGASA	80,00	1.600,00
26	25	UND	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	20,00	500,00
27	20	CX	SINFONIZADA 15X15	CARDINALI	15,00	300,00
28	10	UND	REGISTRO DE PRESSÃO ¾	RAINHA	34,87	348,70
29	150	MTS	CERÂMICA 20X20	ALMEIDA	13,90	2.085,00
30	2	UND	CHUVEIRO 220 WATS	LORANZETTI	41,00	82,00
31	20	UND	ADAPTADOR SOLDER ¾	CARDINALI	0,80	16,00
32	30	UND	LIXA Nº 100 P/ PAREDE	3M	0,80	24,00
33	8	UND	SIMFÃO	ASTRA	6,72	53,76
34	10	UND	CV 100 MM ESGOTO	CARDINALI	3,50	35,00
35	20	UND	LR ¾ SOLDER	CARDINALI	0,20	4,00
36	2	UND	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO	LOGASA	59,12	118,24
37	12	UND	ENGATES P/ LAVATÓRIO	CARDINALI	3,50	42,00
38	12	UND	VALVULAS P/ LAVATÓRIO	ASTRA	3,00	36,00
39	15	UND	CV DE 40 MM	CARDINALI	2,98	44,70
40	15	UND	CV DE 50 MM	CARDINALI	4,50	67,50
41	15	UND	TE 100 X 50 MM ESGOTO	CARDINALI	5,60	84,00
42	30	UND	BARRA DE CANO 100 MM ESGOTO	CARDINALI	40,90	1.227,00
43	50	UND	TUBOS DE COLA 75 GR P/ PVC	CARDINALI	3,00	150,00
44	30	UND	VEDA ROSCA 12 MM X25	CARDINALI	4,97	149,10
45	40	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	RAINHA	38,00	1.520,00
46	10	UND	PORTAS P/ BANHEIRO 70X210	CRV	213,00	2.130,00
47	10	UND	PORTA VENEZIANA 80X210	CRV	199,00	1.990,00
48	6	UND	VITRÔ 1.50X100	CRV	170,00	1.020,00
49	15	UND	LATAS 18 L SELADOR	EUCATEX	69,00	1.035,00

			ACRILICO			
50	30	UND	LATAS DE TINTA BASICA DE AGUA ACRILICA GALÃO 18 L	CORAL CORALAR	136,10	4.083,00
51	40	UND	GALÃO DE 3.600 L ESMALTE SINTÉTICO	CORAL CORALAR	62,00	2.480,00
52	100	UND	FITA ISOLANTE	AVANT	2,81	281,00
53	200	UND	TELHAS DE 3.66 MTS COMP	ETERNIT	59,90	11.980,00
54	400	UND	PARAFUSOS PARA TELHAS	JOMARCA	0,635	254,00
55	80	MTS	BRITAS	GARÇAS	180,00	14.400,00
				TOTAL		182.500,00

Valor Total do Lote: R\$ 182.500,00(CENTO E OITENTA EDOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias.

Licitação: Nº 005/2011 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Consumidora: SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE REABILITAÇÃO), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE).

Conta Corrente: 17.616- 8 Agência: 0512- 6 Banco do Brasil

Licitante: HANDERSON PABLO DA FONSECA – ME

C.N.P.J:11.382.036/0001-01

SANTA RITA DO ARAGUAIA -GO

Endereço:AV. ZECA FERREIRA S/N

Tel/Fax(64)3635-1515

LOTE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE)						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	100	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC 75 GR	CARDINALI	3,06	306,00
2	40	UND	ADAPTADOR LR 60 E 60X2P	CARDINALI	8,04	321,60
3	40	UND	ANEL PARA LUVA DE CORRER 110 MM	CARDINALI	7,16	286,40
4	40	UND	ANEL PARA LUVA DE CORRER 60MM	CARDINALI	5,60	224,00
5	40	UND	ANEL PARA TUBO DE 85MM	CARDINALI	5,80	232,00
6	30	UND	COLAR DE TOMADA 110X3/4 C/ANEL	CARDINALI	29,00	870,00
7	30	UND	CURVA LONGA LL 60MM	CARDINALI	27,00	810,00
8	50	UND	CURVA ¾	CARDINALI	5,01	250,50
9	20	UND	CURVA 32 MM	CARDINALI	4,51	90,20
10	50	UND	CURVA 60 MM	CARDINALI	6,50	325,00
11	50	UND	LUVA DE ¾ PARA ½	CARDINALI	2,93	146,50
12	90	UND	LUVA ROSQUEAVEL ¾	CARDINALI	1,29	116,10
13	2	UND	CHAVE DE CANO N.12	JOMARCA	26,60	53,20
14	25	UND	COLAR DE TOMADA 60 X ¾ C/ANEL	CARDINALI	6,50	162,50
15	40	UND	CURVA 100 MM	CARDINALI	4,50	180,00
16	100	UND	VEDA ROSCA 12 MM X25	CARDINALI	4,97	497,00
17	30	UND	LUVA DE CORRER 110 MM C/ANEL	CARDINALI	72,50	2.175,00
18	100	UND	JOELHO 90º 25MM	CARDINALI	0,49	49,00
19	50	UND	CANO 100 MM	CARDINALI	41,90	2.095,00
20	70	UND	CANO ¾	CARDINALI	20,00	1.400,00
21	40	UND	CANO 32 MM	CARDINALI	15,00	600,00
22	50	UND	CANO 60 MM	CARDINALI	52,00	2.600,00
23	150	UND	LUVA DE CORRER ¾	CARDINALI	8,90	1.335,00
24	200	UND	LUVA LR 25 X ¾	CARDINALI	3,25	650,00
25	40	UND	LUVA DE CORRER 60MM C/ANEL	CARDINALI	11,00	440,00
26	200	UND	LUVA LL 25 SOLAVEL	CARDINALI	1,00	200,00
27	40	UND	TORNEIRA PLASTICA 3/4	CARDINALI	2,80	112,00
28	100	UND	TEE SOLDAVEL	CARDINALI	0,73	73,00
29	40	UND	REGISTRO DE GAVETA 3/4	CARDINALI	35,00	1.400,00
				TOTAL		18.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente

atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguaína- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou

prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína (localizada na Rua Bahia, 430 Centro, Araguaína) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E LASER

11.001.04.122.0005.2027.33.9030.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.002.10.301.0079.2013.339030-MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.001.26.782.0066.2020.339030.0000.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUN. DE ÁGUA E ESGOTO

010.001.17.512.0104.2026.339030-MATERIAL DE CONSUMO

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 005/2011 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 19 de Agosto de 2011.

HANDERSON PABLO DA FONSECA

Prefeito Municipal
Contratante

ME JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Cnpj 11382036/0001-01
Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

SANDRA ALVES DA SILVA ELAINE BENTO PARREIRA

Rg: 1203911 – 0 Ssp/mt Oab/mt 10.214 - B
Cpf: 535.371.571 - 34

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

Rg: 0324112 – 2 Ssp/mt
Cpf: 201.727.701 - 06

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:E47AC288

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 84/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, o Senhor, JOSE ANTONIO CAMPOS DA SILVA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:E9233058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 85/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, a Senhora, VALÉRIA FERREIRA DE LIMA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de ENFERMEIRA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:5178F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 86/2011

Tomou posse no dia 24 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, o Senhor, LUIZ ANTONIO DE CAMPOS, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:9743C4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DO PREGÃO Nº 015/2011**

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o Pregão Presencial nº 015/2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa MARCELO DIAS MACHADO – ME, CNPJ 05.892.902/0001-01, estabelecida na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78080-000, na cidade de Cuiabá, MT, neste ato representado por seu sócio proprietário MARCELO DIAS MACHADO, portador do RG: 0.834.274-1 SSP/MT, e CPF: 532.137.771-53 residente e domiciliado na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, fundos, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78080-000, na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este aditamento obrigar-se-á CONTRATADA, realizar a entrega de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - SUPORTE MULTITAREFA AIO, VEL. DE IMPRESSÃO PRETO (A4) DE ATÉ 18 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) DE ATÉ 8000 PÁGINAS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS), BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, MÍDIA SUPOSTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI), PROCESSADOR: 400 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO: 8 MB, RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE: 24 BITS, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE ATÉ 600 X 400 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 029/201 c.c o Art. 65, § 1º, da L. 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam que pela aquisição de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, cujo valor registrado é de R\$ 619,00 (Seiscentos e Dezenove Reais).

3.2. Onde os pagamentos serão efetuados a detentora da Ata de Registro de Preço, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação do Departamento de Tributação - (044) 02.-003-1.009-4490-52.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Araputanga - MT., 22 de Agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipa

Contratante

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:663B4E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2011**

Pregão Presencial Nº 026/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

EMPRESA- RETIFICA DE MOTORES ARAGON LTDA, N inscrita no CNPJ 26.557.686/0001-00, estabelecida na Av. Presidente Trancendo Neves nº 6100, Bairro Chácara na cidade de Mirasso do Oeste – Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Eletrica e Torno para frota do municipio, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais

A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referencia, , nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2011.

ITEM - 12					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE: MECÂNICA, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO E FREIOS.	UND	QTDE	V. UNT	
31268	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
ITEM - 13					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	UND	QTDE	V. UNT	
31269	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do	HS	620	R\$ 109,00	R\$ 67.580,00

	serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.				
--	---	--	--	--	--

Araputanga – MT, 22 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:906029EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2011

Pregão Presencial Nº 026/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

EMPRESA: A. P. SILVA AUTO ELETRICA – ME, inscrita no CNPJ 01.799.720/0001-21, estabelecida na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges nº 578, Bairro São Sebastião na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro-ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais

A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referência, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2011

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescripto na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2011.

ITEM - 07					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: ELÉTRICA.	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31263	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	1.610	R\$ 59,00	R\$ 94.990,00

Araputanga – MT, 22 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:4F115BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2011

Pregão Presencial Nº 026/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

EMPRESA: W. L. AZEVEDO DA GRAÇA - ME, inscrita no CNPJ 14.004.935/0001-50, estabelecida na Av. Presidente Trancredo Neves

nº 4543, Bairro Centro, na cidade de Mirassol do Oeste – Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro-ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais

A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referência, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescripto na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2011.

ITEM - 05					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31261	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	1.010	R\$ 104,00	R\$ 105.040,00
ITEM - 06					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31262	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	550	R\$ 64,00	R\$ 35.200,00
ITEM - 14					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31270	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	550	R\$ 58,00	R\$ 31.900,00
ITEM - 21					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31277	Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	380	R\$ 79,00	R\$ 30.020,00

Araputanga – MT, 22 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:BCF8E387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2011

Pregão Presencial Nº 025/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: M. R. BARREIRA AUTO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 11.167.464/0001-03, estabelecida na Av. Alzira Santana nº

2.380, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

<u>LOTE 01- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FIAT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	38%
<u>LOTE 03- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA FIAT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	38%
<u>LOTE 05- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA CHEVROLET		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	47%
<u>LOTE 07- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA CHEVROLET		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	47%
<u>LOTE 09- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	42%
<u>LOTE 11- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	43%
<u>LOTE 13- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MITSUBISHI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	32%
<u>LOTE 15- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA MITSUBISHI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	32%
<u>LOTE 17- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FORD		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	48%
<u>LOTE 19- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA FORD		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	50%
<u>LOTE 21- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	48%
<u>LOTE 23- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKSWAGEM		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	49%
<u>LOTE 25- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MERCEDES BENS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	56%
<u>LOTE 27- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA MERCEDES BENS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	56%
<u>LOTE 29- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLARE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	45%
<u>LOTE 31- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLARE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	31%
<u>LOTE 33- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA IVECO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	41%
<u>LOTE 35- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA IVECO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	32%
<u>LOTE 37- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA PEUGEOUT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	VAN - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	41%
<u>LOTE 39- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR</u>		
LINHA ELÉTRICA- MARCA PEUGEOUT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	VAN - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – Fornecimento de peças/acessórios genuínas para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	37%

Araputanga – MT, 23 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:7CC543D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2011

Pregão Presencial Nº 025/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

EMPRESA: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.525.771/0003-74, estabelecida na Av. Presidente Trancredo Neves nº 3899 - Centro, na cidade de Mirassol Do Oeste – Estado de Mato Grosso..

DO OBJETO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes

DOS PREÇOS REGISTRADOS – A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

LOTE 06 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA CHEVROLET		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/aceessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	17%
LOTE 10 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/aceessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	17%
LOTE 14 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MITSUBISHI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/aceessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	17%
LOTE 22 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/aceessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%
LOTE 30 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- VOLARE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/aceessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%

Araputanga – MT, 23 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:35AD2842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS ADITIVOS

EXTRATO PARCIAL ADITIVOS MÊS DE AGOSTO

Extrato 111/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2010

Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; 24/08/2011 à 24/11/2011;

Extrato 112/2010 do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.310/2010
Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Vigência 25/08/2011 à 25/12/2011;

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:532E57AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Pregão Presencial nº 16/2011, Para Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de produtos químicos para manutenção dos serviços na estação de tratamento e distribuição de água potável do município de Barão de Melgaço, dia 09 de setembro de 2011, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E_mail: Marcelino_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 25 de agosto de 2011

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:D06DCB4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 031/2011

“CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, SENHOR MARCELO RODRIGUES LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar, Senhor Marcelo Rodrigues Leite inscrito pelo CIC/MF sob numero 406.353.921-00, no período de 25 de agosto ao dia 25 de setembro no corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:2DAA032D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 031/2011

“CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, SENHOR MARCELO RODRIGUES LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar, Senhor Marcelo Rodrigues Leite inscrito pelo CIC/MF sob numero 406.353.921-00, no período de 25 de agosto ao dia 25 de setembro no corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:FEFDF605

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 10-08-2011 - CONCURSO 001-2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO DATA

Alzerino Lopes Staine Agente de Transporte – Motorista Escolar Categoria D 10/08/2011

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 10 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:3E87FF71

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 24-08-2011 - CONCURSO 001-2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO DATA

Juliana Vieira da Silva Recepcionista 24/08/2011

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 24 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:B90A0F29

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSS - ANA

P.S.S 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo

Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO Classificação

Ana Paula Ramos Assistente da Saúde 02º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 22 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:6B645541

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PSS - ANÉZIO

P.S.S 001-2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO Classificação

Anézio Moraes dos Santos Agente de Transporte Escolar 08º

Adriano da Silva Carvalho Agente de Transporte Escolar 09º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;

8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 24 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:7BCC8A74

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PSS - SUELI/ALICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO Classificação

Sueli Jacinta Zerwes Apoio Administrativo Educacional - Nutrição 37º

Alice Atusi Apoio Administrativo Educacional - Nutrição 38º

Maria Lino da Silva Apoio Administrativo Educacional - Nutrição 39º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 24 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:2AEA2ED9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE INTERESSADO EM
CERTAME LICITATÓRIO - CARTA CONVITE N.º 38/2011 -
PROCESSO N.º 95/2011.**

Foi publicado na página 19, da Edição de n.º 1286, ANO VI, terça-feira, o seguinte:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de 6.200 (seis mil e duzentos) refeições do tipo marmitex, para atender a Vigilância Sanitária e Epidemia Ambiental, e o Pronto Atendimento Médico 24 Horas - Neste Município de Cáceres/MT.,

Recursos: PRÓPRIO/SIA SUS/PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

Classificação Funcional:

10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.0004 - Ficha 167;

10.302.0007.2.129 - 3.3.90.30.0004 - Ficha 594;

10.305.0009.2.039 - 3.3.90.30.0012 - Ficha 899.

Esta Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidência torna público que a empresa CLARICE DA CRUZ - ME., tornou-se vencedora do certame aberto nesta data, com o valor de R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais), na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Publique-se.

Local e data: Cáceres/MT., 27 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:F2B794A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2011 -
PROCESSO N.º 119/2011.**

Protocolo de 17625 de 29 de Julho de 2011.

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ojeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, 2078, Bairro Santa Izabel, nesta Cidade de Cáceres-MT., sendo extremamente necessário a e emergencial, pela Secretaria Municipal de Administração - SA.

Despesas: Recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

04.122.0002.2.016

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 831.

Fundamentação : art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Empresa contratada: SITE CONTABILIDADE LTDA., valor mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - Prazo: 05 (cinco) meses; valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e não havendo outros fatos e impeditivos quanto ao procedimento ora adotado, PUBLIQUE-SE.

Local e data: Cáceres-MT., 08 de agosto de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:AEDC38CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2011 -
PROCESSO N.º 119/2011.**

Protocolo de 17625 de 29 de Julho de 2011.

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ojeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, 2078, Bairro Santa Izabel, nesta Cidade de Cáceres-MT., sendo extremamente necessário a e emergencial, pela Secretaria Municipal de Administração - SA.

Despesas: Recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

04.122.0002.2.016

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 831.

Fundamentação : art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Empresa contratada: SITE CONTABILIDADE LTDA., valor mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - Prazo: 05 (cinco) meses; valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e não havendo outros fatos e impeditivos quanto ao procedimento ora adotado, PUBLIQUE-SE.

Local e data: Cáceres-MT., 08 de agosto de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:91425894**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
02/2011 - PROCESSO N.º 97/2011.**

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à execução de obras de Revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos.

Recursos: Contrato de Repasse n.º 0300.205-14/2009/MTUR - Programa Turismo Social no Brasil + Contrapartida.

Ficha: 710 - R\$ 82.980,57 (Prefeitura Municipal de Cáceres - Contrapartida).

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0017.1.036

Ficha: 711 - R\$ 448.500,00 (Ministério do Turismo -Convênio).

Dotação: 3.3.9039.0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Empresa vencedora do certame: TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA., no valor de R\$ 500.274,89 (quinhentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), não tendo outros fatos e impeditivos, PUBLIQUE-SE.

Local e data: 08 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial.

Publicação em 23 de agosto de 2011.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:79E2B5C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
02/2011 - PROCESSO N.º 97/2011.**

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à execução de obras de Revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos.

Recursos: Contrato de Repasse n.º 0300.205-14/2009/MTUR - Programa Turismo Social no Brasil + Contrapartida.

Ficha: 710 - R\$ 82.980,57 (Prefeitura Municipal de Cáceres - Contrapartida).

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0017.1.036

Ficha: 711 - R\$ 448.500,00 (Ministério do Turismo -Convênio).

Dotação: 3.3.9039.0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Empresa vencedora do certame: TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA., no valor de R\$ 500.274,89 (quinhentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), não tendo outros fatos e impeditivos, PUBLIQUE-SE.

Local e data: 08 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial.

Publicação em 23 de agosto de 2011.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:8D51F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CARTA CONVITE N.º 42/2011 – PROCESSO N.º 101/2011.

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Foi publicado neste Diário, na data de 08 de agosto de 2011, o Resultado de Licitação na Modalidade de Carta Convite n.º 42/2011 – Processo n.º 101/2011, em que a empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., obteve êxito no certame, no valor de R\$ 58.360,53 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), sendo que, foi publicado a RETIFICAÇÃO da Carta Convite n.º 42/2011 – Processo n.º Idem, por correção do valor, que recentemente havia sido de R\$ 58.360,53 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), passava então a ostentar o valor de R\$ 64.501,12 (sessenta e quatro mil, quinhentos e hum reais e doze centavos). Mas, após reexame pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, EXPEDE-SE que seja CONSIDERADA a primeira publicação circulada inicialmente no dia 08 de agosto de 2011, DESCONSIDERA-SE A RETIFICAÇÃO dada em razão do valor a maior.

Nada tendo a ser feito, do que o que seja pela lei, amparado, PUBLIQUE-SE.

Local e data: 23 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial.

Publicação em 24 de agosto de 2011.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:38F39D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2011 - PROCESSO N.º 125/2011.

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU.

Objeto: Dispensa de Licitação objetivando a locação de uma área de terra rural de 30,0 he. (trinta hectares), localizada no KM 14,5 da MT-343, no sentido Cáceres/Barra do Bugres, necessária para utilização como aterro sanitário, neste Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas: Recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

17.452.0023.2.069;

Dotação: 3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 986.

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

A Comissão Permanente de Licitação, após exame da documentação exigida no Procedimento de Dispensa, decidiu pela escolha do imóvel rural, cujas especificações constam do Edital acima relatado, de Propriedade do Sr. AFONSO NEI FONTES RAMIRES, no valor de

R\$ 2.896,38 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 34.756,56 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis e cinquenta e seis centavos), Diante do feito, PUBLIQUE-SE.

Local e data: Cáceres/MT., 23 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicação em 24 de agosto de 2011.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:33FAEBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2011 - PROCESSO N.º 125/2011.

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU.

Objeto: Dispensa de Licitação objetivando a locação de uma área de terra rural de 30,0 (trinta) hectares, localizada no KM 14,5 da MT-343, no sentido Cáceres/Barra do Bugres, necessária para utilização como aterro sanitário, neste Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas: recursos Próprios.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

17.452.0023.2.069;

Dotação: 3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 986.

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

A Comissão Permanente de Licitação, após exame da documentação exigida no Procedimento de Dispensa, decidiu pela escolha do imóvel rural, cujas especificações constam do objeto acima relatado, de Propriedade do Sr. AFONSO NEI FONTES RAMIRES, no valor de R\$ 2.896,38 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 34.756,56 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis e cinquenta e seis centavos), Diante do feito, PUBLIQUE-SE.

Local e data: Cáceres/MT., 23 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer da Jurídico nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Prefeitura de Cáceres/MT., 23 de agosto de 2011.

TARCISIO CARLOS PAULINO.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:9993768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CÁCERES/MT - COMDEMA

O Secretário de Meio Ambiente e Turismo no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo decreto de posse n.º 037 de 24 de janeiro de 2011, constitui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para processo de recomposição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2011/2013 com base no disposto em Edital a ser elaborado e publicado.

A Comissão fica assim constituída:

Representante sociedade civil: Neuza Antônio de Oliveira

Representante municipal: Liandra Mendonça Pinheiro

Representante estadual: Loianne Curvo Gottardi Belote

A comissão goza de plenos poderes para elaborar edital da audiência pública do biênio 2011/2013.

Cáceres, 16 de agosto de 2011.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:D11CAD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS
INSTITUIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/CÁCERES-MT, através da Comissão devidamente constituída convocam os órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na ÁREA AMBIENTAL, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2011/2013, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA/CÁCERES-MT, será regido por este Edital, e composto por até 12 Instituições, envolvendo os segmentos do poder público, sociedade civil local e empreendimentos locais, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.

Art. 2º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO III, com as inscrições nos dias 23,24,29,30 e 31 de agosto de 2011.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 4º - O COMDEMA tem por finalidade contribuir para DEFESA DO MEIO AMBIENTE no município de Cáceres/MT, compatível com as exigências para o desenvolvimento sustentável da região.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS POR SEGMENTO

Art. 5º - O CONSELHO será composto por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil local e dos empreendedores locais, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

Art. 6º - A inscrição das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o CONSELHO será realizada segundo as categorias abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão do meio ambiente local:

I – Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Município;

II – Organizações não-governamentais ambientalistas e/ou sociais;

III – Organizações formais da população residente, inclusas as populações tradicionais;

IV – Organizações profissionais, sindicatos ou Conselhos de Classe;

V – Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VI – Entidades Empresariais

VII – Instituições particulares vinculadas à área de pesquisa e educação;

VIII – Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.

Art. 7º - A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

Art. 8º - A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.

Art. 9º - A representação dos empreendedores locais deverá contemplar as pessoas jurídicas de direito privado que combina recursos físicos e humanos para produzir bens e serviços com fins lucrativos e cuja atuação envolva direta ou indiretamente o meio ambiente.

Art. 10 – O Conselho deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes de Órgãos Públicos dos três entes da Federação, representante da Sociedade Civil Local e dos Empreendedores Locais.

Art. 11 - Obedecer à paridade com o número estabelecido pelo Poder Público, observando os seguintes parâmetros:

O COMDEMA é composto por seis entidades governamentais e seis entidades não-governamentais, assim distribuídas:

a) I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) II - Secretaria Municipal de Agricultura;

c) III - Secretaria Municipal de Educação;

d) IV - Três representantes governamentais eleitos;

e) V - Seis entidades não governamentais eleitas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 12 – As Informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

1. Setor Público:

I – Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

III – Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados pela instituição a conselheiros (RG e CPF).

2. Sociedade Civil Local:

I – Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

III – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

VIII – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

IX – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição.

3. Empreendedores Locais:

I - Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);

II – Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;

IV – Cópia do CNPJ atualizado;

V – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da Instituição;

VI – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição.

Art. 13 – Os documentos que não puderem ser apresentados em sua via original deverão ser oferecidos em cópias autenticadas.

Parágrafo Único – A exigência a qual alude este artigo poderá ser dispensada a critério do presidente da Comissão eleitoral, mediante conferência com o original no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 14 – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 15 – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

Art. 16 – A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Habilitação (Anexo I)

I) Assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.

Art. 17 – A inscrição a que se refere o Art. 16º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo III deste Edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 18 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, sendo vedada à inscrição, via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 19 – Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade, o comprovante de inscrição (Anexo II).

Art. 20 – A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo III e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

Art. 21 – Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico da SEMATUR.

Art. 22 – Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do Conselho.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 23 – Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.

Art. 24 – Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo do Anexo III, mediante preenchimento do formulário do Anexo IV (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

Art. 25 – O processo de votação ocorrerá por regime aberto, mediante apresentação do crachá.

Art. 26 – Os votos serão contados na plenária e recontados se necessário.

Art. 27 – No caso de empate entre as instituições, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre as instituições empatadas.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com mais tempo de existência.

Art. 28 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 – O Prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará as instituições e os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho.

Art. 30 – A posse dos novos conselheiros será após a publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.

Art. 32 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do Conselho contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 33 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.

Art. 34 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão constituída com finalidade específica.

Cáceres, 23 de agosto de 2011.

Comissão de Recomposição do COMDEMA

ANEXO I

Formulário de Habilitação

Nome da Instituição:

Atuação: Municipal () Regional () Estadual () Nacional

Tempo de Atuação:

Inscrição no CNPJ Nº:

Endereço completo: _____

Categoria de Atuação/Atividade Principal:

Descrição resumida das ações desenvolvidas:

Nome do Responsável Legal da Instituição:

Telefone(s): _____ e-mail: _____

Indicação nominal dos representantes para o CONSELHO GESTOR:

Titular _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

Suplente: _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal da Instituição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos pela Comissão Eleitoral visando o procedimento de eleição dos membros do COMDEMA bem como da legislação pertinente.

_____, _____ de _____ de 2011.

Responsável

legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura _____ do Responsável pela inscrição:

Matrícula: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Instituição _____ que _____ o _____ representa:

CNPJ/CPF: _____

Assinatura do Responsável pelo credenciamento:

Matrícula: _____

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	DATA
1.	Convocação, Divulgação do Edital, Mobilização, Reuniões Preparatórias e Inscrição	15/08/2011 à 31/08/2011.
2	Divulgação da Lista preliminar de Habilitados	31/08/2011.
3	Prazo para Recursos/impugnações	01/09/2011.
4	Divulgação do Resultado dos Recursos	02/09/2011.
5	Eleição	05/09/2011.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Nome da Instituição : _____

Requer

Revisão de decisão de inabilitação

Impugnação da candidatura da Instituição

Pelas razões a seguir:

Pede Deferimento,

Cáceres, / / 2011

Assinatura

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:9E91656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 451 de 05 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e o Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 00110, de 10 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a continuidade na prestação dos serviços por esta municipalidade, e que a Lei Municipal nº. 1.931 de 15.04.05, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não houve previsão de vaga, tanto para o cargo de Auxiliar de Topografia, como para o cargo de Topógrafo e, que houve previsão para o cargo de Técnico em Topografia, mas não teve aprovação no concurso público/2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **GILSON JOSÉ MIRANDA** para exercer as funções de Técnico em Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por 40 horas semanais, no período de 03/01/2011 a 31/03/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 18.01.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:35F3F133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2092, de 21 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

ART. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **HALASSI NUNES DOS SANTOS**, Professor Licenciado em História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 26.01.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:B7C6D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 130 de 01 de março de 2010 e, considerando o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005, e:

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 210, de 10 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	PERÍODO
Sara da Costa	Assistente Administrativo	03.01.11 a 28.02.11
Simone Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03.01.11 a 28.02.11
Ednei José de Faria	Motorista	03.01.11 a 28.02.11
Ciro Marques do Carmo	Auxiliar Serv. Gerais	03.01.11 a 28.02.11
Jean Michel Martins Ferreira	Téc. em Informática	03.01.11 a 28.02.11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 01.02.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:2D146C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 070 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3042, de 01 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **NEIDE LANDIM DE SOUZA** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 16 de março de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.02.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:FCF65E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 787, de 12 de janeiro de 2011 da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a grande demanda de usuários que buscam o serviço público municipal de saúde, para atendimento de várias especialidades;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais da área de saúde e, que a falta de profissionais, médicos, possa comprometer a administração pública em geral, e trazer prejuízos à saúde da população;

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **RODRIGO PEREZ**, para exercer as funções de médico Clínico Geral no Ambulatório de Especialidades e diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres-MT,

por 40 horas semanais, pelo período de 17 de janeiro de 2011 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04 – 0004 – Ficha 198 – Manutenção e Encargos com as Atividades das Unidades de Saúde - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em : 08.02.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:853AA575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 076 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº. 1.793, de 14 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 1.924, de 14 de março de 2005,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 211, de 10 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **DANIELA MENEGUCCI**, para exercer as funções de **Médica Clínica Geral, especialmente no Programa de Saúde da Família – PSF**, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 40 horas semanais, bem como, para exercer a função de **Médica nas Unidades de Saúde**, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em turno de 12 horas diurno, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R\$ 112,50 (cento e doze reais

e cinquenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de 01.02.2011 a 29.04.2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0010 (PSF) e 3.1.90.04 – 0004 (Médica Plantonista) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em : 09.02.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:29E85DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 078 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.793, de 14 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 1.924, de 14 de março de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25099, de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA**, para exercer as funções de **Médica Clínica Geral, especialmente no Programa de Saúde da Família – PSF**, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 40 horas semanais, bem como, para exercer a função de **Médica Plantonista**, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em turno de 12 horas diurno, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de 10.01.2011 a 29.04.2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0010 (PSF) e 3.1.90.04 – 0004 (Médica Plantonista) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em : 10.02.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:9B6B371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 079 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º- Nomear o Senhor **JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de fevereiro de 2011, em substituição ao titular que se encontra em período de férias.

ART.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.02.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:D075F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 085 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2358, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor abaixo relacionado, no cargo de Professor, para exercer a função no CAPS i, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERÍODO	C/H	SALÁRIO
Jaime Alfredo Salazar Abarca	03.01.11 a 02.04.11	30	R\$ 1.391,63

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 15.02.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:D67128BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 088 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar a pedido, o Senhor **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.02.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:3B960763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 093 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4445, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder ao servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ** – Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com fundamento no Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97 e Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05.09.03, a partir de 01 de abril de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:1054D403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2070, de 21 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor **JOÃO VANDERLEI DA SILVA GAMA** para exercer as funções de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/02/2011 a 13/03/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Interina de Saúde

Afixado em: 03.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:545DD036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 116 DE 09 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 1221, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA E CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, por motivos particulares, no período de 02.05.2011 a 01.05.2013.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:C10161EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119 DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5714, de 02 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder à servidora **LAUDICEIA BALBINA DO COUTO REIS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 10 de maio de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:E1B313D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120 DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.793, de 14 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 1.924, de 14 de março de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5353, de 26 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **FLAVIA DOS SANTOS DIAS**, para exercer as funções de **Médica Pediatra**, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 20 horas semanais, bem como, os senhores **VINÍCIUS VIEIRA PINZAN, PEDRO FELIPE PRATES SLA, JULIANA EVANI SOUZA BLOCK E FLAVIA DOS SANTOS DIAS**, para exercerem as funções de **Médicos Plantonistas**, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em turno de 12 horas diurno, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de **01.03.2011 a 31.12.2011**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0004 - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em : 09.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:9B452EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124 DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009,

alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 5251, de 24 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Ficam elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Cáceres, relacionados no anexo único que faz parte integrante do presente Decreto, por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º-As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária das respectivas Secretarias.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.03.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:E17B2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 127 DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5208, de 24 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **ROSANGELA QUEIROZ STÁBILE** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:4222942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 129 DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 24660, de 20 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão Escolar, a servidora **ROSANE PENHA MENDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 01 de abril de 2011, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:CCCB1A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 130 DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 24661, de 20 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **CLEUZA BRITO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir de 01 de março de 2011, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:AFA458BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146 DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5823, de 04 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **NADIR MARCELINO ALECRIM BARBOSA** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.03.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:82536694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149 DE 17 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7396, de 16 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Estratégico do PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), da Secretaria Municipal de Educação.

Josué Valdemir de Alcântara – Secretário Municipal de Educação
Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes – Coordenadora Pedagógica

Marlete Helena Gomes – Professora Licenciada em Letras

Olinda Maria Pereira de Marchi – Professora Licenciada em Biologia

Luciana de Souza Gattass Crepaldi – Professora Licenciada em Letras

Nilza Helena Rodrigues Egues – Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão Escolar

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 218, de 15 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 17.03.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:3E59271C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156 DE 21 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7374, de 15 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **CLÁUDIA MARIA SILVA CARVALHO** – Técnica em Enfermagem da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 21.03.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:A12C5743

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2011**

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 043/2011, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade

Concorrência Pública destinada a alienação de bem imóvel, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Com abertura no dia 28 de setembro de 2011, às 09h00min (hora local)**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, durante o horário normal de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação até o dia e horário marcados para sua abertura.

Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, ou pelos telefones 65 3382 5100 ou 3382 5147.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de agosto de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente CPL

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3697AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Incorporadora Oliveira Ltda-ME

Objeto: alterar as Cláusulas Segunda - Da Vigência, Cláusula Terceira - Valor

Prazo: 60 dias

Data: 21/07/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 002/2011

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C7A0760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Incorporadora Oliveira Ltda-ME

Objeto: alterar as Cláusulas Segunda - Da Vigência, Cláusula Terceira - Valor

Prazo: 60 dias

Data: 19/07/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 001/2011

Secretaria: Educação e Cultura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6A2F2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda, Imobiliária Nossa Senhora De Fátima

Objeto: alterar as Cláusulas Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento e a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2074 –

3.3.90.39.00 R\$ 1.665,54

Valor Total: R\$ 1.665,54

Data: 19/07/2011

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2010

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A8F70746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 030/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Brolio & Brolio

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Do Objeto, Cláusula Quarta do Prazo e Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários

Classificação Orçamentária: 03.001.04.122.0011.2005 - 3.3.90.39.00 R\$ 21.939,36

Valor Total: R\$ 21.939,36

Prazo: 12 meses

Data: 01/07/2011

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2009

Secretaria: Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7A27B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Oeste Agencia de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: 1. alterar a Cláusula Segunda – Do Objeto, Cláusula Décima - Do Reajuste de Preços 2. Supressão ao objeto do contrato de 214 Km (duzentos e quatorze quilômetros) diários, que perfaz a Linha Entre Rios, totalizando 4.494(quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro quilômetros) mensalmente, correspondendo ao percentual de 9.015%, (nove inteiros e quinze décimos de por cento) a supressão do trajeto da referida linha.

2.2 Reajusta-se o valor do quilometro rodado em 6.32% (seis inteiros e trinta e dois décimos de por cento), passando de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Classificação Orçamentária:

09.002.12.361.0002.2029 3.3.90.39.00.00 R\$ 40.382,25

09.002.12.361.0002.2030 3.3.90.39.00 R\$ 4.525,00

09.002.12.361.0002.2069 3.3.90.39.00 R\$ 26.544,00

Valor Total: R\$ R\$ 71.451,25

Data: 22/07/2011

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2009

Secretaria: Educação e Cultura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:19E06B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Franchini & Ferreira Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo

Prazo: 60 dias

Data: 04/05/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2010

Secretaria: Educação e Cultura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D9DE39D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Franchini & Ferreira Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo

Prazo: 60 dias

Data: 05/07/2011**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 005/2010**Secretaria:** Educação e Cultura**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DE5A6A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 008 ao Contrato de Gestão nº 082/2008**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis - OS**Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.**Classificação Orçamentária:** 10.002.10.302.0004.2042 3.3.90.39.00.00 R\$ 2.223.123,72**Valor Total:** R\$ 2.223.123,72**Prazo:** 06 meses**Data:** 30/06/2011**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 006/2008**Secretaria:** Saúde**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3C4A3442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2006**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Do Objeto e a Cláusula Quarta – Da Vigência**Prazo:** 05 meses e 12 dias**Data:** 19/07/2011**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 015/2006**Secretaria:** Infraestrutura, Esportes e Lazer, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social, Administração**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:129871EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2011**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Edemar F Camargo Construtora e Serviços Gerais-ME,**Objeto:** locação de imóvel em alvenaria, com área de 88,00m², edificado na Rua Rio Branco, nº 781-NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**Classificação Orçamentária:** 06.001.27.122.0003.2010 – 3.3.90.36.00 R\$ 9.600,00**Valor Total:** R\$ 198.000,00**Prazo:** 12 meses**Data:** 06/06/2011**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 007/2011**Secretaria:** Esportes**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8FF0AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2011**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Audatex Brasil Serviços Ltda**Objeto:** locação de Sistema Audatex, software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, contendo banco de dados com todos os modelos de veículos nacionais e importados desde 1984,

contemplando 98% da frota circulante no país, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, bem como a prestação de serviços de: implantação (kit auto instalável), material para treinamento dos usuários, inclusão permanente de novos veículos no banco de dados (modelos, peças e tempos de mão de obra), atualizações constantes dos preços de peças, centro de atendimento ao usuário através de linha 0800 (sem custo adicional) 5 (cinco) dias por semana, manutenção e atualização do objeto locado, composto dos seguintes módulos:

a) módulo de orçamentos;

b) módulo de consulta rápida de preços e peças;

c) módulo de transmissão e imagem.

Classificação Orçamentária: 03.001.04.122.0011.2005 – 3.3.90.39.00 R\$ 7.980,03**Valor Total:** R\$ 7.980,03**Prazo:** 12 meses**Data:** 18/07/2011**Procedimento Licitatório:** dispensável**Secretaria:** Administração**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A5145E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2011**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Almeida e França Ltda ME**Objeto:** prestação de serviços de pintura interna, externa e esquadrias metálicas das Escolas Municipais 04 de julho, Nossa Senhora Aparecida, Professor Antonio Pereira, Jardim das Palmeiras e Walter de Souza e Silva**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.361.0002. 2025 – 3.3.90.39.00 R\$ 99.068,89**Valor Total:** R\$ 99.068,89**Prazo:** 90 dias**Data:** 19/07/2011**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 043/2011**Secretaria:** Educação e Cultura**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:755D5CE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 537/2011 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

SUBSTITUI REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, CONFORME DECRETO DE CRIAÇÃO 096/2007 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir representante da Comissão do Transporte Escolar, nomeado anteriormente através da Portaria nº. 038/2008 de 16 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CAMPO VERDE

Titular: Peri Facco Dalla Nora

Endereço: Rua João Pessoa nº. 325, Centro - Campo Verde-MT

CPF: 204.959.941-20

RG: 0218548-2 SSP/MT

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:B34BACBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2011, DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPO VERDE-MT.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPO VERDE, com mandato de dois anos.

REPRESENTANTES DO INDEA - ORGÃO ESTADUAL

Titular: Kelen Regina M. de Siqueira

CPF nº. : 569.616.261-49

RG nº. : 823434 SSP/MT

Endereço: Av. Ayrton Senna, s/nº, bairro Jd. Campo Verde

Fone: 65 8414-3432

Suplente: Leimar de Souza Leite

CPF nº. : 481.969.401-49

RG nº. : 04693250-5 SSP/RJ

Endereço: Rua Maringá, nº. 81, bairro Vale do Sol

Fone: 66 9636-4085

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:DCCE25DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0551/2011, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTROS DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que dispõe as Leis Municipais nº 1.704/2011, de 20 de Abril de 2011 e nº 1.711/2011 de 23 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro de Professores e Servidores Administrativos das Instituições Públicas de Ensino Superior, que venha fixar residência neste Município, a qual ficará assim constituída:

- **Cícero Alves dos Santos** - Presidente

CPF: 318.220.611-72 RG: 719497- SSP/MT

Rua Jussara, 896 – Cidade Alta – Tel.: (66)9221-1213.

- **Márcia Souza Cerqueira Bettim Cabeleira** - Membro

CPF: 882.275.881-15 RG: 0956551-5- SSP/PR

Rua Atalaia, 463 – Cidade Alta – Tel.: (66)9205-9582.

- **Mercedes Tonel Morari** - Membro

CPF: 831.943.201-49 RG: 3065551-6 SSP/PR

Av. Brasil, 55 – Centro – Tel.: (66)9223-4067.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de Agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:A1BC6FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO VERDE-MT.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Verde – MT Sr. José Leite da Silva Neto, nomeado anteriormente pela Portaria nº. 424/2009, de 06 de julho de 2009.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Marcelo Vieira de Moraes

CPF nº. : 654.726.831-49

RG nº. : 977977 SSP/GO

Endereço: Av. Brasília - Centro

Fone: 66 9645-4225

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:E48242C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NABOR GUARIM FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DOURIVAL PEREIRA GARDEZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:7909C3E7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº001**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **SOLANGE DIAS CARDOSO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1240460-8 SJSP/MT e CPF nº 862.017.431-20, residente localidade da Matinha, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de

dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de **03/01/2011 a 31/12/2011**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 686,05 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

SOLANGE DIAS CARDOSO

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:242617DF**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº002**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CARLOS ANTONIO DE SOUSA FREITAS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1357295-4 SSP/MT e CPF nº 001.352.111-07, residente, na Rua Barra do Garças, nº826, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **VIGILANTE** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde

Função Saúde

Subfunção Atenção Básica

Programa Saúde

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARAG.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:AB29EA35**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº003**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **NEURIDES OZELAME**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 876 761 SSP/MT e CPF nº 902.893.741-20, residente localidade do Garapú II, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

NEURIDES OZELAME
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11
MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:002FCB1B

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº004

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **APARECIDO SIDNEI MANÇO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 21.235.814 SSP/SP e CPF: 109.299.608-74, residente na Rua Palmitinho, nº878/A, em Canarana - MT a seguir

chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **MOTORISTA, em substituição ao funcionário Ivanderlei Vieira Costa que está de licença interesse**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27(vinte sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 714,64 (setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

APARECIDO SIDNEI MANÇO

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:2A75199E

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº005

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **SILVANE MARIA GLINKE CORBARI**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1015478-7 SJP/MT e CPF nº 907.994.531-53, residente, na Localidade do Garapu, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I**, para atender no **Posto dos Correios** na Localidade do **Garapú** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da

Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Unidade Orçamentária Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

SILVANE MARIA GLINKE CORBARI

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:E0294AFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº006

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VANISSE LUCIA BORGES**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1543281-5 SSP/MT e CPF nº 967.009.391-00, residente, na Localidade da Matinha, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I**, para atender no **Posto dos Correios** na localidade da **Matinha** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Unidade Orçamentária Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

VANISSE LUCIA BORGES

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:66067196

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº007**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOSE MARQUES DE SÁ**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 811958 SSP/GO e CPF nº 160.920.821-87, residente, na Rua Bela Vista do Goiás, nº1054, Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **VIGILANTE**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Unidade Orçamentária Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JOSE MARQUES DE SÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:0235F7D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº008

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOSÉ FERNANDES SANTOS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 250886 SSP/MT e CPF nº 208.687.071-04, residente, na Rua Yucuma, nº1023, Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **VIGILANTE**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/211.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDES SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:77C95E88

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº009

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **NECIVAL FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 432.443 SSP/GO e CPF nº 277.115.441-20, residente, na Rua Planalto, nº923, Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **VIGILANTE**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de

2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27(vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

NECIVAL FERREIRA DE SANTANA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:0ECF833B

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº010

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JAILTON LUIZ LIMA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 0552100-9 SSP/SP e CPF nº 395.581.691-53, residente, na Rua Vista Gaúcha, nº643, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **GARI**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27(vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 600,31 (seiscentos reais e trinta e um centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
 Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
 Função Administração
 Subfunção Administração Geral
 Programa Administração Geral
 Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

JAILTON LUIZ LIMA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:AF9F57FB

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº011**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade n.º **2. 526.321 SSP/GO e CPF nº479. 326.861-72**, residente na Rua Planalto nº233 Nova Canarana, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **GARI**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 600.31 (seiscentos reais e trinta e um centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
 Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
 Função Administração
 Subfunção Administração Geral
 Programa Administração Geral
 Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:74399232

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº012**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOINILSON ANUNCIACÃO ALMEIDA**, brasileiro

(a), portador da Cédula de Identidade nº12104055-04 SSP/BA e CPF nº994.640.391-91, residente na Rua Lagoa Vermelha, 463 Setor Nova Canarana em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Agente de Serviços I**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.9999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:423A1877

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº013

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOSÉ DO PRADO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº3050812407 SSP/RS e CPF nº655523690-68, residente na Rua Vista Gaúcha, 1164 Setor Nova Canarana em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Agente de Serviços I**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.
Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DO PRADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:6F11BCDD

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº014

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LUIZ FEITOSA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº1887237-9 SSP/MT e CPF nº036.814.411-97, residente na Rua Lagoa Vermelha, 1164 Setor Nova Canarana em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Agente de Serviços I**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.
Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:810C0077

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº015

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária)

de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº1260652-9 SSP/MT e CPF nº869. 705.181-91, residente na Rodovia MT 020, km 04, Setor Industrial em Canarana -MT a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **GARI**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011..

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 600,31 (seiscentos reais e trinta e um centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

JOSÉ DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:9B50E463

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº016

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GERMÃO PEREIRA LOBATO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº0843288-0 SSP/MT e CPF nº849. 513.971-53, residente na Rua Ilcumã nº23 Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE SERVIÇO I**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses e 27(vinte e sete) dias, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

GERMANO PEREIRA LOBATO

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:B029A531

DEPARTAMENTO PESSOAL

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº017**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES COELHO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº M-661.412 SSP/MG e CPF nº 752.075.836-20, residente localidade da Serra Dourada, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, para atender a localidade de Serra Dourada**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de

2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/01/2011/a 31/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 06 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES COELHO

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:64BE832E

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº018

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **WALMIR BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1.808.475 SSP/GO e CPF nº 593.803.301-20, residente, na Rua Palmitos, nº1058, Morada do Sol, em Canarana - MT a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **VIGILANTE, em substituição ao funcionário que estará de férias IDILHO SICHILERO**, na qualidade de servidor cedido do Estado, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 01 (um) mês, contados a partir de 02/01/2011 a 30/01/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens

Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

WALMIR BATISTA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:0D99C21D

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº019

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ANDREIA CRISTINA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1065422-45 SSP/MT e CPF nº 881.245.411-91, residente na Rua Ijuí, nº1004, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **técnica de enfermagem, para a substituição no período de férias de Greci T.Broch** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/01/2011 a 04/02/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 686,05 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 05 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANDREIA CRISTINA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:336F10C9

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº020

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MEIRE FIGUEIREDO V. ROBALO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 0096006-3 SJ/MT e CPF nº 181.225.071-15, residente na AV.Santa Catarina, Lote 11 Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **técnica de enfermagem, para a substituição no período de férias de Lúcia M.J.Londero** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10/01/2011 a 09/02/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 686,05 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 10 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MEIRE FIGUEIREDO V. ROBALO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:B6FB8000**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº021**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MEIRE FIGUEIREDO V. ROBALO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 0096006-3 SJ/MT e CPF nº 181.225.071-15, residente na AV. Santa Catarina, Lote 11 Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **técnica de enfermagem, para a substituição no período de férias de Lúcia M.J.Londero** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10/01/2011 a 09/02/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 686,05 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 10 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MEIRE FIGUEIREDO V. ROBALO

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:9C8B2C18**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº022**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **RICARDO SERENA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 882.639-SSP/TO e CPF nº 468.337.300-91, residente, na Rua Ijuí, nº766, Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ENFERMEIRO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, até o dia 30 de junho de 2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

-

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

RICARDO SERENA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:EEE52A39

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº023

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **JOANA D'ARC HILÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 4434763-SSP/GO e CPF nº 956.879.711-49, residente, na Rua Horizontalina, 523 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ENFERMEIRA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 22 (vinte dois) dias, com início dia 10/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 10 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JOANA D'ARC HILÁRIO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:6896DD9D

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº024

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ROSIMEIRE ALVES DIAS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1402471-3-SSP/MT e CPF nº 002.915.641-60, residente, na Rua Vista Gaúcha 1054 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 21 (vinte um) dias, com início dia 11/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
 Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
 Função Saúde
 Subfunção Atenção Básica
 Programa Saúde
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 11 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ROSIMEIRE ALVES DIAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:B5D95DCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº025

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **SUELY ALVES DA SILVA CASSEANO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 3136126-1180789-SESP/GO e CPF nº 379.818.111-04, residente, na Rua Capoeira Grande, 603 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 22 (vinte dois) dias, com início dia 10/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de

CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 10 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

SUELY ALVES DA SILVA CASSEANO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:AADACB02

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº026

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ROSIRENE RODRIGUES LOPES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1633114-1-SSP/MT e CPF nº 868.567.901-04, residente, na Rua tenente Portela, 1147 Jardim Tropical, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **COZINHEIRA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 25 (vinte cinco) dias, com início dia 13/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 13 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ROSIRENE RODRIGUES LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:FFB9A657

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº027

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 180662-1 SJ/MT e CPF nº 859.147.111-34, residente Rua Frederico Wesphalen, nº 584, Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 714,64 (setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:495F48C9

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº028

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **NICOMEDES ALVERNAZ**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº **M-61124 SSP/MG** e **CPF nº 100.244.411-04**, residente na Rua Lagoa Vermelha, nº1464 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2011 a 31/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 714,64 (setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Unidade Orçamentária Secretaria de Obras Estradas e Rodagens
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

NICOMEDES ALVERNIZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:AACE7EC6

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº029

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1684461-0 SSP/MT e CPF nº 010.849.431-40, residente, na Rua Augusto Pestana, nº1024, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Agente de Serviços Gerais** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 15 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:0A78AC74

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº030

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora

em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **EDSON ROCHA E SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº **6.435.181 SSP/BA** e **CPF nº 667016435-15**, residente na Rua Palmeira das Missões, nº1704 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Agente de Serviços Gerais** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

EDSON ROCHA E SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:CD27D661

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº031

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **AIRUANA KAMAIURÁ**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 1233649 SSP/DF e CPF nº 460.210.001-53** residente na Chácara Tuiú em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ZELADOR**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário

Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

AIRUANA KAMAIURÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:E01D7034

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº032

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ALESSANDRA SANTOS ABREU**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 2260512 SSP/DF e CPF nº 967.614.821-00** residente na Av. Paraná, nº 886 centro em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **TECNICA DE SAÚDE** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA SANTOS ABREU
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:C671A995

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº033

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **APAYATU WAURA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 2198662-2 SSP/MT e CPF nº 037.104.761-78, residente na Aldeia Aruak em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AISSAN** na qualidade de servidor

temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

APAYATU WAURA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:975E322A

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº034**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ARIWEWU TRUMAI**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 1367119-7 SSP/MT e CPF nº 007.258.881-90**, residente na Av. Paraná, nº 1373 em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Agente Serviço Gerais** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ARIWEWU TRUMAI

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:0D77FB5F

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº035

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ARUTSAM ROBINHO KAMAIURA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 2400431-6 SSP/MT e CPF nº 049.105.901-96, residente na Aldeia Morená em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AISAN** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde

Função Saúde

Subfunção Atenção Básica

Programa Saúde

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ARUTSAM ROBINHO KAMAIURA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:194A4741

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº036

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ATUJUGU KALAPALO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1885088-0 SSP/MT e CPF nº 025.310.231-60, residente na Aldeia Tanguero, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AISAN** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de

Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ATUJUGU KALAPALO
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:B27CD694

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº037

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **AURENY ALVES PEREIRA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 898616 SSP/MT e CPF nº 495.809.651-53** residente na Rua Yucumã nº 584, centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **TÉCNICO ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

AURENY ALVES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:B589A01F

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº038

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **AVETENU PIQUET KUIKURO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1686995-8 SSP/MT e CPF nº 011.648.691-08, residente na Rua Miraguaí, nº102, centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **INTERPRETE** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
 Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
 Função Saúde
 Subfunção Atenção Básica
 Programa Saúde
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

AVETENU PIQUET KUIKURO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:89D49BF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº039

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **CASSIO GOMES FERREIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1473638-1 SSP/MT e CPF nº 012.431.551-83 residente na Rua Planalto em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ASSESSOR DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDIGINA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.
Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CASSIO GOMES FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:7D7A4D42

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº040**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **CLAUDIMARI SLAVIERO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1035426699SSP/RS e CPF nº 722.788.460-00 residente em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **COORDENADOR TÉCNICO** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CLAUDIMARI SLAVIERO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:30CBE68A

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº041**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **CLEUSA MARA WERKHAUSER**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 5108039842 SSP/MT e CPF nº 632.410.561-04 residente em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **ENFERMEIRO** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CLEUSA MARA WERKHAUSER
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:63E68BCC

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº042**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **CREUSA LOPES FARIA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 4051792402483 SSP/GO e CPF nº 130.451.641-53** residente na Rua Miraguai nº 907 em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **BIÓLOGA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CREUSA LOPES FARIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:B3247D6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº043

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **CUSTODIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 227600 SSP/MT e CPF nº 622.215.231-72** residente na Chácara Beija Flor em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **LAVADEIRA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário

Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CUSTODIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:9D8B4318

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº044

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **EDNA FERREIRA DE PINHO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1267870-8 SSP/MT e CPF nº 956.635.761-34, residente A Rua Frederico Westphalen, nº 523, Nova Canarana em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

EDNA FERREIRA DE PINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:
DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:E6DF5EDE

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº045**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que faz de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº MG-10976735 SSP/MG e CPF nº 053.036.556-10** residente em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SAÚDE** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:6448419B

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº046

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **HELIO ROBERTO ANDERSSON RAMOS**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 2012585143 SSP/RS** e **CPF nº 527.958.290-53** residente em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ANALISTA DE SISTEMA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.710,00 (Mil Setecentos e Dez Reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
 Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
 Função Saúde
 Subfunção Atenção Básica
 Programa Saúde
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

HELIO ROBERTO ANDERSSON RAMOS
 Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:8DAFEA32

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº047

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **JAMARADI JURUNA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 7093691397 SSP/RS** e **CPF nº 008.157.060-06** residente na Aldeia Pequizal em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JAMARADI JURUNA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:F66B7BCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº048

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **JEAN MATAJUP KAYABI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 2122590-7 SSP/MT e CPF nº 036.118.751-39, residente na Aldeia Manito em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **AISAN** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

JEAN MATAJUP KAYABI
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:5B341A43

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº049

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **JOÃO RIBEIRO COELHO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1261621 SSP/GO e CPF nº 268.118.471-15 residente na Rua Cedro Novo nº 582 em, Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei

Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 29 (vinte nove) dias, com início dia 03/01/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de Janeiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

JOÃO RIBEIRO COELHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:97D65BD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 029/2011, sagrou-se vencedor a empresa JANDERSON RODRIGO CECOM – ME. Em 19/08/2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edinilce Prudente
Código Identificador:40B03710

SETOR DE LICITAÇÕES **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 027/2011, sagrou-se vencedora a empresa CADS CELULAR E INFORMATICA. Em 17/08/2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edinilce Prudente
Código Identificador:9CEFD3FE

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 35/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ISABEL JOSE FONSECA – ME
CNPJ: 10.627.499/0001-15
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em Informática
VIGÊNCIA: 19/08/2011 a 19/08/2012
VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: mensal
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2011

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL
Portaria nº 242/2011

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:EC88B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2012**

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Castanheira, através da Controladoria Geral Municipal, buscando incentivar e promover a participação social convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012. Em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, em seus artigos 48 e 49.

O evento será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Castanheira no dia 29 de agosto de 2011, às 18:30 horas.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Controlador Chefe Municipal

Publicado por:
Wesley dos Anjos Borges
Código Identificador:EF8FB0AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 071/2011

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SPA SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO Nº. 02/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS DE PROCEDIMENTOS NO CONTROLE DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do SPA SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO Nº. 02 /2011**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas e procedimentos de controle no recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo e permanente, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:76D758D1

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL/ ALMOXARIFADO Nº. 02/2011.

Versão: 001

Aprovação em: 12.08.2011

Ato de aprovação: Decreto nº. 71/2011

Unidade Responsável: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

I - FINALIDADE

Dispõe sobre critérios nos procedimentos para recebimentos, armazenamentos e distribuição de materiais de consumo e permanentes do Município de Colider-MT.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades do Poder Executivo do Município de Colider-MT.

III - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações; Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei

complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº. 8.429/92, Improbidade Administrativa e Lei Municipal nº. 2408/2010, Estatuto dos Servidores Público do Município de Colider-MT.

IV - CONCEITO

Almoxarifado Área destinada para guarda e armazenamento seguro e ordenada de materiais de consumo e permanente, com o objetivo de suprir todo e qualquer processo produtivo ou operacional de uma organização.

V - PROCEDIMENTOS

1- Do Recebimento e Aceitação de Materiais de Consumo e Permanentes

1.2 - Todo material de consumo ou permanente deve passar pelo o Almoxarifado Central para fins de recebimento, conferência e armazenamento;

1.3 - Todo e qualquer material adquirido, deve ser conferido, quanto a sua quantidade, qualidade, validade e valores no ato do recebimento, mediante a correspondente nota fiscal e NAD (Nota de Autorização de Despesa);

1.4 - O recebimento é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado em local previamente designado (almoxarifado), ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, ou seja, recebimento provisório não implicando em aceitação;

1.5 - O recebimento definitivo ocorre após a conferência dos itens dos materiais de consumo ou permanente, quanto à qualidade e suas especificações técnicas e de acordo com a NAD (Nota de Autorização de Despesa) que a mesma deverá estar em consonância com os itens licitados, e no caso de compra direta com o orçamento;

1.6 - Não estando o material de acordo com a nota fiscal, ou a NAD (Nota de Autorização de Despesa) ou não atendendo a qualidade, quantidade e especificações técnicas o responsável pelo almoxarifado deve devolver a mercadoria ao fornecedor com frete a pagar e avisar o setor que solicitou o material da sua devolução, bem como certificando por quais as razões, e no caso de reincidências fazer notificação a empresa conforme procedimentos legais;

1.7 - Quando houver recebimento de materiais específicos, tais como medicamentos, peças mecânicas, suprimentos de informática, o responsável pelo o Almoxarifado deve solicitar a Secretaria responsável um técnico para acompanhar o recebimento da mercadoria para fins de conferência das mesmas;

1.8 - A administração também poderá criar Comissão Especial para fazer conferência e recebimento de mercadorias específica;

1.9 - Todo recebimento de materiais deve estar acompanhado com a nota fiscal eletrônica e a Nad (Nota de Autorização de Despesa) que as mesmas devem estar em consonância;

1.10 - Na conferência dos materiais o responsável pelo almoxarifado deve observar quanto ao preenchimento correto da nota fiscal como:

- a) - Se a nota esta em nome da Prefeitura Municipal de Colider;
- b) - Endereço, CNPJ da Prefeitura Municipal de Colider;
- c) - Descrição do material;
- d) - Peso, quantidade, preço unitário e total;
- e) - Data de emissão;

1.11 - Após a aceitação definitiva e conferência da nota fiscal, o responsável pelo almoxarifado faz o lançamento no estoque, atesta o recebimento na nota fiscal com carimbo, contendo o seu nome CPF e data;

1.12 - E, após esses procedimentos a nota fiscal deve ser encaminhada para o Departamento de Contabilidade para procedimentos de liquidação.

2 - Do Armazenamento dos Materiais de Consumo

2.1 - O armazenamento e a organização dos materiais devem ser realizados pelo Almoxarifado, conforme os seguintes critérios:

2.2 - O almoxarifado deve ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço com garantia de segurança para os materiais ali estocados e de fácil circulação interna;

2.3 - Os gêneros alimentícios devem ser armazenados em lugares apropriados, separados dos materiais de limpeza, inseticidas e dos demais que não fazem parte do grupo;

2.4 - Os materiais devem ser empilhados sem contato direto com o piso;

2.5 - E devem ser observadas as recomendações do fabricante;

2.6 - Os bens pesados e volumosos devem ser armazenados em prateleiras mais baixas, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;

- 2.7 - Sempre que possível os materiais devem permanecer nas embalagens originais;
- 2.8 - Os materiais devem ser organizados com método PEPS – primeiro a entrar, primeiro a sair com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;
- 2.9 - Os materiais de pequeno volume e alto valor devem ser armazenados em armários trancados;
- 2.10 - Os materiais mais utilizados devem ficar próximos à expedição e colocados à frente daqueles menos utilizados;
- 2.11 - Para armazenamento de medicamentos e materiais clínicos estes devem obedecer ao Manual de Estocagem de Materiais Medicamentos e a Instrução Normativa nº. 01/2010 de Controle e Distribuição de Medicamentos e Materiais Clínicos de 01.12.2010 editada por esta Controladoria e demais legislação específica.

3- Do Armazenamento dos Materiais Permanentes

- 3.1 - O responsável pelo almoxarifado após receber um bem permanente deve imediatamente avisar o Departamento de Patrimônio para que o setor faça os procedimentos normais;
- 3.2 - Os materiais permanentes só devem ficar armazenados após seu recebimento num período de **10 dias**, prazo esse suficiente para fazer os procedimentos de registro e tombamentos.

4- Da Conservação dos Materiais

- 4.1 - O Almoxarifado deve ficar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais e preferencialmente, localizado em andar térreo e deve ser mantido em uma boa organização e limpeza;
- 4.2 - O responsável pelo o almoxarifado deve inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor;
- 4.3 - As instalações e equipamentos de segurança devem ser feito revisões periódicas;
- 4.4 - Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização.

5 - Da Distribuição, Baixa, Controle de Entradas e Saídas dos Materiais

- 5.1 - Toda entrada e saída de materiais devem ser lançadas no Sistema informatizado (Guardião Almoxarifado) e para melhor segurança também deve ter um controle gerencial através de fichas de prateleiras ou planilhas;
- 5.2 - A distribuição dos materiais deve ser efetuada de segunda a sexta em dias de expedientes normais da Prefeitura Municipal Colider na seguinte forma:
- a) - Os fornecimentos de materiais para as Secretarias devem ser feito mediante pedido interno de material em duas vias assinado pelo Secretário ou servidor designado, contendo a quantidade e a descrição do material solicitado;
- b) - A distribuição será definida pela ordem de chegada dos pedidos interno dos setores, sendo realizado o mais breve possível, salvo os casos excepcionais que deverão ser atendidos no mesmo momento;
- c) - Ao fornecer o material o responsável pelo almoxarifado assina e carimba o pedido como atendido e entrega uma via para quem recebeu o material e fica com a outra via para fazer a baixa no estoque;
- d) - O recebedor do material também deve assinar e datar o pedido como recebido;
- e) - O registro de entrada e saída de materiais deve ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação.

6- Do Inventário Físico dos Materiais

- 6.1 - O inventário físico dos materiais é um procedimento administrativo que se constitui o levantamento físico e financeiro dos saldos em estoque;
- 6.2 - O inventário deve ser feito por uma comissão de Inventário;
- 6.3 - O responsável pelo o almoxarifado deve fornecer a Comissão de Inventários a relação emitida pelo Sistema de Controle dos materiais em estoque;
- 6.4 - O inventário deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano sendo no final de cada exercício;
- 6.5 - Os relatórios conclusivos dos inventários de encerramento de exercício devem ser apresentados à Secretaria Municipal de Gestão Pública até o dia 15 de janeiro do exercício imediatamente seguinte, que posteriormente a mesma remeterá ao Departamento de Contabilidade para fins de ajuste contábeis;

- 6.6 - As divergências encontradas durante o inventário deverá ser justificadas pelo o responsável do almoxarifado, bem como ajustadas para refletir a realidade da situação patrimonial do Município.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7 - Fica expressamente proibido o armazenamento de materiais de consumo, permanentes inservíveis ou documentação técnica, considerando que o espaço do Almoxarifado Central não será utilizado como depósito e nem sala de arquivo;

- 7.1 - É expressamente proibida a entrada de pessoas estranhas no almoxarifado Central sem a autorização do responsável pelo o mesmo;

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Controladora Interna

PORTARIA Nº. 011/2009.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D90183AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

A *Prefeitura Municipal de Colniza - MT*, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público o vencedor do Pregão Presencial nº **055/2011** realizado no dia 24/08/2011, com objetivo de selecionar proposta para contratação de empresa para promoção de eventos artísticos, com apresentação de banda ao vivo, fornecimento de equipamentos de som e iluminação, tendas, banheiros químicos, palco e a aquisição de bens permanentes para premiação e realização do VI Festival de Pesca do Município de Colniza, sendo os seguintes licitantes: **Empresa Excelsior Publicidades e Segurança Eletrônica Ltda - ME**, com valor de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)** e a **Empresa Conimaq Comércio de Motores e Acessórios Ltda - EPP**, com valor de **R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 24 de agosto de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:D4BD6994

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0133/2011 CONSELHO EDUCACAO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Conselho Municipal Educação os nomes relacionados abaixo:

REPRESENTANTE DA UNEMAT (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO)	
TITULAR CLEONILDE RIBEIRO DE SOUSA COSTA	CPF 911.734.501-49
SUPLENTE LUZ ANTONIO BARBOSA SOARES	CPF 650.069.841-04

REPRESENTANTE DOS POVOS ÍNDIGENAS	
TITULAR NIVALDO KORIRA I TAPIRAPE	CPF 615.463.051-49
SUPLENTE TAROKO EDIMUNDO TAPIRAPE	CPF 001.219.011-06

REPRESENTANTE DO SINTEP (SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO)	
TITULAR LUCIMEIRE LAZARA DA SILVA OLIVEIRA	851.353.301-78
SUPLENTE KESIA GONÇALVES DA SILVA	017.368.891-48

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
TITULAR EDIVALDO SOARES SILVA	CPF 535.566.071-15
SUPLENTE NILTON PEREIRA BORGES	CPF 577.923.481-72

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA	
TITULAR MARCIO ANDRADE DE PAIVA	CPF 792.046.511-72
TITULAR MARIZETE NOGUEIRA	CPF 792.046.511-72
SUPLENTE CICERO ROMAO DIAS BRAGA	CPF 792.307.091-15

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
TITULAR JORCELINO GOMES DE FREITAS	CPF 344.508.661-34
SUPLENTE JAIR MIGUEL DA CUNHA	CPF 350.130.011-53

REPRESENTANTE DA SEDUC (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO)	
TITULAR NEIVA GOMES COELHO	CPF 537.198.401-15
SUPLENTE EVANY COSTA SANTOS	CPF 783.282.921-49

REPRESENTANTE S DAS IGREJAS	
TITULAR VEIMAR BENJAMIM DE SOUZA	CPF 183.656.552-68
SUPLENTE ADELSON ALVES DOS SANTOS	CPF 802.111.941-15

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS	
TITULAR SONIA CARDOSO DA SILVA	CPF 242.167.982-68
SUPLENTE SOLEDADE SALES DA SILVA	CPF 259.345.838-08

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR WESLEY PEREIRA DO SANTOS	CPF 003.566.001-29
SUPLENTE DOMINGAS FERREIRA DE SOUSA RODRIGUES	CPF 317.892.691-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Julho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:EA968978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 00139/2011 - PAULO CESAR

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO CLASSISTA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 020/2005.

CONSIDERANDO;

· Ofício 062/2011 de 010/08/2011 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Confresa-MT.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida prorrogação de licença para mandato classista ao servidor efetivo no cargo de VIGILÂNCIA AMBIENTAL o Sr. PAULO CESAR DE CARVALHO – Matrícula 000234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Janeiro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:1FAAC520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0140/2011 - EXONERACAO ROBERTO FRANCISCO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Servidor o Sr. ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS – Matrícula 011904, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Agosto de 2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:25152D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0141/2011 -LICENCA PREMIO MARIA DELCI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 09/08/2011 a 07/08/2012 ao Servidor Público Municipal o Sr. WESLEY PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula 010478, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09/08/2011.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Agosto de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:8CBC0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2011

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente art. 83, § parágrafo 1º

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças **Eliete Juliana Lazzari** autorizada a movimentar todas as contas bancárias do Município, nas agências do Banco do Brasil, Sicredi e Caixa Econômica Federal, podendo proceder a todas as transações inerentes ao movimento das contas, ressalvando-se que para emissão de folhas de cheque será sempre necessária a assinatura de ambos para validade do título.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:F5CF2A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pela TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de Recuperação de Estradas Vicinais Padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Sararé, localizado no Município de Conquista D'Oeste - MT, foi considerada fracassada.

Conquista D'Oeste, 11 de agosto de 2011.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:CC02E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 022 / 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011, que tem como objeto a aquisição de peças e realização de serviços mecânicos em ônibus da Secretaria Municipal da Educação, teve como vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ - LTDA** que ofertou menor lance ao lote 01 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e ao lote 02 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conquista D'Oeste, 24 de agosto de 2011.

CÉLIA REGINA J. TAVARES
 Pregoeira Oficial
 Portaria 002/2011

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:A5D8AC45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 050/2011**, tendo como Objeto: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU" até o valor de **R\$ 1.326.847,18**, com abertura no dia 15 setembro de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$100,00 (Cem reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 24 de agosto de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:F3F840EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806/2011

*Denomina de "Residencial Osair Ferreira Martins".as
30 Casas do Projeto "Minha Casa, Minha Vida".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Residencial Osair Ferreira Martins**”, as 30 casas do Projeto “Minha Casa, Minha Vida”, construídas ao lado do Ginásio de Esportes Darcy Capistrano de Oliveira, no Bairro Buriti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 15 de agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:97ECF9C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2011

Dispõe sobre elaboração de Lei Especial de Regularização Específica para o Loteamento “Bonfilho Cocco”, e as alterações do artigo 21 da Lei Municipal Nº 032/82, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 21 da Lei Municipal nº 032/82 passa a vigorar com as seguintes especificações nos incisos I, II, III, IV e V.

- I – Lote mínimo = 198,06m² (cento e noventa e oito virgula zero seis metros quadrados);
- II – Testada mínima de 10,00m (dez metros);
- III – Taxa de ocupação 70%;
- IV – Coeficiente Máximo de aproveitamento = 3;
- V – Afastamento Lateral:
 - a.1) Nas divisas dos lotes caso não abertura lateral nas edificações;
 - a.2) Segundo a formula H/6+1, porem com o mínimo de 1,00m com haja abertura lateral nas edificações;
 - b) Afastamento frontal: 3,00m (três metros);
 - c) Afastamento de fundos: idem a (afastamento lateral);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 22 de agosto de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:649085A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808/2011

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 3º e o artigo 5º da Lei Municipal nº528/2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 528/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§1º As famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimo, vigente á época da aquisição do titulo;”

Art.2º - O artigo 5º da Lei Municipal n.º528/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o programa mediante alienação ou concessão de direito real de uso, dos lotes das quadras 01 (um) a 05 (cinco), quadra 6 (seis) lotes 15, 16, e 17 e quadras de 7 (sete) a 13 (treze) conforme mapa e memorial descritivos do loteamento."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino 22 de agosto de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:47F91E25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809/2011

Dispõe sobre Área Mínima para Desmembramento Urbano no Município de Diamantino e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a partir desta data instituída a área mínima para desmembramento no perímetro urbano do município de Diamantino, inclusive em áreas de regularização fundiária, conforme descrito abaixo:

- I – Lote Mínimo: 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
- II – Testada Mínima de 5,00 m (cinco metros);
- IV – Afastamento frontal 3,00 m (três metros) para residências e livre para comercial ou misto e afastamento Lateral 1,00 m (um metro), ou na divisa desde que não haja aberturas;
- V – Taxa de ocupação 75% para obras residenciais e livre para comercio.

Parágrafo único – O prazo de regularização e de 1 (um) ano, e fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo de regularização desta Lei por igual período, em razão da necessidade publica, mediante decreto do poder Executivo.

Art. 2º - após o termino do prazo estabelecido nas especificações do Art. 1º desta Lei, fica terminantemente proibidos novos desmembramentos com área inferior a 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00 m (dez metros), sendo que para novos Loteamentos aplicam-se as leis de uso e ocupação do solo sem as devidas alterações, e as novas construções a serem edificadas deverão seguir os alinhamentos já existentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 769 de 13 de outubro de 2010.

Diamantino 22 de agosto de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A30BC501

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2011**

Declara de Utilidade Pública a Associação “Amigos Associados Do Sumidouro” e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação “Amigos Associados do Sumidouro - AASSUMI”, entidade de natureza privada, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 11.038.589/0001-33, com sede na Vila Sumidouro, lote 03, BR 364, Km 660, no Município de Diamantino-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino, 22 de agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:819AE47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2011 – Ass. 15/08/2011- CONTRATADO : **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**; Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**; Aditivo : **Prazo de 60 (Sessenta) dias.**
DIAMANTINO – MT, 24 de Agosto de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Wirgues Neto
Código Identificador:650FE2BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a sessão que se realizou na data de **10/08/2011** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **LEME COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, lotes 01, 02, 03 e 04.**

Gaúcha do Norte-MT, 17 de Agosto de 2011.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:813B27A0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a sessão que se realizou na data de **11/08/2011** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **AP DOS SANTOS BICICLETAS - ME, lotes 01 e 02.**

Gaúcha do Norte-MT, 18 de Agosto de 2011.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:EC1C31BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 339, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 298, de 19 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ipiranga do Norte e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 14-A, acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 29, acrescenta o artigo 32-A, acrescenta os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, e o §3º ao artigo 46, acrescenta o § 4º ao artigo 47 e acrescenta a Sub-Seção II, a Seção II do Capítulo IV composta pelo artigo 53-A, 53-B, 53-C, 53-D e 53-E, renumera os incisos VI, VII e VIII do art. 64 como incisos IV, V e VI, acrescenta o inciso VII ao artigo 64, altera o art. 69 e acrescenta o Capítulo X, composto pelo artigo 85-A e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, todos da Lei Municipal nº 298 de 19 de agosto de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14-A. *Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.*

Parágrafo único. *Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:*

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando de interesse do órgão municipal onde o servidor é vinculado dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

Art. 29. (...)

I - (...);

a) (...)

b) (...)

II - (...)

III - (...)

§ 1º No caso disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 85-A, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 3º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 4º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do art. 28 desta lei.

Art. 32-A. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único. O cônjuge que, em virtude do divórcio, separação judicial, ou de fato, recebia pensão de alimentos, terá direito à pensão por morte do cônjuge alimentante.

Art. 46. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete décimos de percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2045, a contar da publicação desta lei;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

XI - das receitas decorrentes de investimentos e patrimoniais;

XII - das demais dotações previstas no orçamento federal, estadual, distrital e municipal;

XIII - e de outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Constituem também fonte do plano de custeio do IPIRANGA-PREVI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-recluso e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

Art. 47. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Em caso de desconto no pagamento mensal do servidor em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

SUB-SEÇÃO II

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 53-A. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao IPIRANGA-PREVI será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 53-B. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 53-C. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do IPIRANGA-PREVI das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 53-D. É facultado ao servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuir para o IPIRANGA-PREVI, com o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 53-E. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao IPIRANGA-PREVI de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, sendo que para efeito de cálculo de benefício, não poderá o valor inicial dos proventos exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

Art. 64.(...).

I – (...)

II – (...)

III – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

IV - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social poderá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

V - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VI - os investimentos em imobilizações para uso ou renda devem ser corrigidos e depreciados pelos critérios adotados pelo Banco Central do Brasil.

VII – Os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelos IPIRANGA-PREVI, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir seu real valor.

Art. 69. Compõem o Conselho Curador do IPIRANGA-PREVI os seguintes membros: 04 (quatro) representantes do Executivo, 04 (quatro) representantes do Legislativo e 04 (quatro) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes para cada representação.

CAPÍTULO X DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 85-A. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 12, III e 86 que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 12, II.

§ 1º O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 89, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 12, III, 86 e 89, conforme previsto no **caput** e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 88 e 91, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no **caput** e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 5º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e expressamente o §1º do artigo 89, da Lei Municipal nº 298, de 19 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:91D62BFB

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
SAAE - EXTRATOS DE CONTRATOS JUL/2011

AGENOR SOARES DO AMARAL, diretor do SAAE de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de Julho e Agosto de 2011:

CONTRATO Nº 004/2011 – Contratado: IPED – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Objeto: Realização do Concurso público 001./2011. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Período de Vigência:** 07/07/2011 a 07/09/2011. **Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº. 005/2011 – Contratado: CIGA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de 4.800 (quatro mil e oitocentos) quilos de Hipoclorito de Sódio. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Período de Vigência:** 05/08/2011 a 31/12/2011. **Valor Total:** R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Ipiranga do Norte-MT, 05 de Agosto de 2011.

AGENOR SOARES DO MARAL
Diretor do Saae

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:F73EFF51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
030/2011

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa com finalidade de aquisição de pneus novos, recapagem e serviços de borracharia para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhanga(MT).

Vencedores

Código	Empresa	CPF/CNPJ
1085	Dalmar da Silva Braga e Cia Ltda. – ME	08.496.691/0001-78
2874	Transpneus Comércio de Pneus Ltda. – EPP	13.296.931/0001-20
2881	Ugolini Pneumáticos Ltda	10.777.428/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga/MT, segunda-feira, 22 de agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6C35686D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 /2011 DATA: 24 AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **Tatiane Alves dos Santos**, portadora do CPF nº 311.383.378-70 e RG nº 371496226 SSP/SP, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no Município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 24 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:9263800E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75/2011

SÚMULA: “SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Substitui membros para a composição da **COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

• Representante do Poder Legislativo Municipal

Nome: Adriano Viais

CPF: 826.694.491-15

RG: 1154529-1-SSP/MT

Endereço: Rua do Comércio, 1118, Centro-Itaúba-MT

Em substituição ao vereador **MARCELO POLACI**, CPF: 846.169.461-91.

• Representante do Conselho do FUNDEB

Nome: Helen Silze Perina da Cruz

CPF: 910.914.891-49

RG. 1179389-9-SSP/MT

Endereço: Rua Salete L. Astrissi, 1968- Bairro Cidade Alta

Em substituição a conselheira **ELAINE FERRAZ ENGSTER**, CPF: 621.572.561-72, RG. 0950837-6 SSP/MT.

Artigo 2º - A nomeação a que se refere o artigo primeiro não será remunerada, devendo o nomeado participar como representante da entidade que o indicou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e onze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/08/2011 a 24/09/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:17666089

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para Aquisição de Ar Condicionados para o centro de eventos do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **06 de setembro de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 24 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:D0683C94

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 2933/2011 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara - MT, no Setor de Recursos Humanos/Contabilidade, situada à Rua Potiguaras nº 870 – Centro – Sala “A” do dia 01/09/2011 ao dia 01/10/2011, no horário das 7:30h00min às 13:h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (se for o caso);
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 24 de agosto de 2011

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo da Prev-jaci

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Candidato	Classificação	Inscrição
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1º	02102

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C574BFEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65–3344-1453 através da sua CPL– Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, abertura de processo licitatório na modalidade supra citada do Tipo Menor Preço Global que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ABERTURA: Dia 02/09/2011 às 10:00h.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 23 de Agosto de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AF168AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jauru, comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento de proposta apresentada à licitação, modalidade Carta Convite nº 03/2011, para a Aquisição de Combustível (álcool e gasolina) e lubrificante (óleo lubrificante) para o automóvel da Câmara Municipal de Jauru, compreendendo entre 15 de agosto de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, entregue na Cidade de Jauru-MT, a empresa AUTO POSTO JAURU LTDA foi a Vencedora desta licitação, no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) no preço do litro da gasolina; R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) no preço do Etanol (álcool) e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no preço do litro do óleo lubrificante.

Sala das Licitações, Câmara Municipal de Jauru-MT, 11 de agosto de 2011

ALOÍSIO COSTA DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:26F3A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº. 048/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: S. DE SOUZA CORREIA – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Los Angeles a realizar-se nos dias 16 a 19 de setembro de 2011, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 21ª **Feira da Amizade**, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2011, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. A finalidade da presente contratação é a animação na 21ª Feira da Amizade citados nesta cláusula, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos.

VALOR R\$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30 dias após assinatura do presente instrumento.

JAURU – MT, 24 de Agosto de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6F93EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 049/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA

OBJETO: Prestação de serviços de Enfermeira, junto a Unidade de Saúde da Família (PSF II), sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com 08 (oito) horas diárias.

VALOR: R\$ 7.985,25 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos).

VIGENCIA: 23/08/2011 A 22/11/2011

JAURU – MT, 23 de Agosto de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:00F61E3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 075, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Convocação para a Audiência Pública, para apresentação das propostas da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 – LOA 2012, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Juara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com a Portaria nº. 577, de 15 de outubro de 2008-STN;

RESOLVE:

Convocar a população do Município de Juara Estado de Mato Grosso para Audiência Pública cuja pauta terá o objetivo específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Juara-MT relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2011, e propostas da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 – LOA 2012.

A audiência pública adotada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme o estabelecido no artigo 48 em seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 será realizada no dia 26 de agosto de 2011, com início às 19:30h, nas dependências da Câmara Municipal, localizada a Rua Nelson Taborda Lacerda, 695 Centro, Juara - MT.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B88BA95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.15 - INFRAÇÕES DE TRANSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJF5520	MTA0551229	17/08/2011 ÀS 16:40
NJS5355	MTA0574339	13/08/2011 ÀS 19:00
NJS6904	MTA1345100	16/08/2011 ÀS 07:50
JZC1092	MTA0551846	08/08/2011 ÀS 17:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar o Veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJW2415	MTA0585150	17/08/2011 ÀS 14:20
JYO7665	MTA0537151	20/08/2011 ÀS 10:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181-XIII (Estacionar no passeio /caçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
BLF5915	MTA0585149	09/08/2011 ÀS 10:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196 III (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JHZ6976	MTA1345098	09/08/2011 ÀS 07:38
NJS6904	MTA1182999	16/08/2011 ÀS 07:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
Njs6904	MTA1183000	16/08/2011 ÀS 07:50
NJW2415	MTA0551600	17/08/2011 ÀS 14:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir veículo sem documentos obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJF5520	MTA0551231	17/08/2011 ÀS 16:42
NPF6228	MTA0551192	16/08/2011 ÀS 14:30
NJS3553	MTA0574340	13/08/2011 ÀS 19:05
ADP9878	MTA0551191	15/08/2011 ÀS 10:00
JZC1092	MTA0551850	08/08/2011 ÀS 17:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-IX (Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPF6228	MTA0551193	16/08/2011 ÀS 14:30
NJF5520	MTA0551232	17/08/2011 ÀS 16:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .211 (Ultrapassar veículo em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio ou em qualquer outro obstáculo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JCB7377	MTA1345099	09/08/2011 ÀS 23:51

ENQUADRAMENTO ARTIGO .210 Transpor bloqueio viário policial)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU4857	MTA0551195	16/08/2011 ÀS 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181-XV (Estacionar o veículo na contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYY8803	MTA0537155	20/08/2011 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181- I Estacionar o veículo na esquina a menos de 5 metros da do alinhamento)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYQ2703	MTA0537701	08/08/2011 ÀS 09:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 173 (disputar corrida por emulsão)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSM	MTA0574457	21/08/2011 ÀS 16:13

JUÍNA –MT 24 de Agosto de 2011

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juína - Mt

Publicado por:

Dirceu Pereira de Mendonça

Código Identificador:FA1A4900

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.274/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2011, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º **4.320/64**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a **30% (trinta pontos percentuais)** do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, **23 de agosto de 2011.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C7DAF7AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

Nº DO CONTRATO: 315/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de textura para uso na pintura externa do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde – MT

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

Nº NE/ANO: 09339/00

VALOR: R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 087/2011

Nº DO CONTRATO: 316/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: ATHENA PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material expediente para uso na Escola Cecília Meireles

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

Nº NE/ANO: 09337/00

VALOR: R\$ 6.207,68 (seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 086/2011

Nº DO CONTRATO: 317/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: UNIVERSO – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material expediente para uso na Escola Cecília Meireles

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
Nº NE/ANO: 09338/00
VALOR: R\$ 6.128,00 (seis mil, cento e vinte e oito reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 086/2011

Nº DO CONTRATO: 318/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: GELLER SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 60.597,70 (sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 319/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: LIMA FELISBERTO & CIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 66.119,80 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 320/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses;
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 41.378,69 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011;

Nº DO CONTRATO: 321/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: GILSON PEDRO PELICIONI EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 90.105,30 (noventa mil, cento e cinco reais e trinta centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 322/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: E.M. EHRIG & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 323/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: LATICINIOS RIO VERDE LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de

ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 180.210,00 (cento e oitenta mil, duzentos e dez reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 324/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 325/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 12.418,14 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 326/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
VALOR: R\$ 233.543,42 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 327/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: F. SANCHES E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para a construção de cabine elétrica do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde MT
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
Nº NE/ANO: 09765/00
VALOR: R\$9.553,50 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 088/2011

Nº DO CONTRATO: 328/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: CALHAS COLLI LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para a construção de cabine elétrica do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde MT
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
Nº NE/ANO: 09762/00
VALOR: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 088/2011

Nº DO CONTRATO: 329/2011
DATA: 01/08/2011
CREDOR: MADEVERDE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para a construção de cabine elétrica do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde MT

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Nº NE/ANO: 09764/00

VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 088/2011

Nº DO CONTRATO: 330/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para a construção de cabine elétrica do Paço Municipal de Lucas do Rio Verde MT

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Nº NE/ANO: 09763/00

VALOR: R\$ 5.812,80 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 088/2011

Nº DO CONTRATO: 331/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: JOILSON NOBRES DA SILVA E CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de tubos de concreto pré moldado para uso na Drenagem da Av. Das Nações (trecho Centro Cívico/ Loteamento Venturini) Rua Florianópolis e Carazinho no Município de Lucas do Rio Verde.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

Nº NE/ANO: 09340/00, 09341/00

VALOR: R\$ 25.581,62 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um real e sessenta e dois centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 030/2011

Nº DO CONTRATO: 332/2011

DATA: 02/08/2011

CREDOR: Domani Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01(um) veículo Doblo Adventure 1.8 16 v 11/12 para Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Nº NE/ANO: 09847/00

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 089/2011

Nº DO CONTRATO: 333/2011

DATA: 02/08/2011

CREDOR: POSITIVO INFORMÁTICA S. A

OBJETO: Aquisição de 40(quarenta) equipamentos portáteis denominados *laptops* educacionais

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Nº NE/ANO: 09848/00

VALOR: R\$ 13.767,20 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Adesão nº 03/2011 (Pregão Eletrônico 057/2010)- Ministério da Educação.

Nº DO CONTRATO: 334/2011

DATA: 02/08/2011

CREDOR: JOILSON NOBRES DA SILVA E CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de drenagem na Av. Das Nações (trecho Centro Cívico/ Loteamento Venturini) Rua Florianópolis e Carazinho no Município de Lucas do Rio Verde

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte)

Nº NE/ANO: 09849/00, 09850/00

VALOR: R\$ 168.487,70 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 032/2011

Nº DO CONTRATO: 335/2011

DATA: 03/08/2011

CREDOR: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (TSD) na Av. das Nações (trecho Centro Cívico - Loteamento Venturini), Ruas Chapada e Florianópolis e Centro Cívico(estacionamento).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Nº NE/ANO: 09890/00, 09891/00, 09892/00

VALOR: R\$198.980,76 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 033/2011

Nº DO CONTRATO: 336/2011

DATA: 04/08/2011

CREDOR: RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS & CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras complementares (meio fio e sarjeta) na Avenida das Nações(trecho Centro Cívico- Loteamento Venturini) Rua Chapada, Florianópolis e Centro Cívico (estacionamento)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Nº NE/ANO: 09954/00, 09955/00, 09956/00

VALOR: R\$ 102.015,72(cento e dois mil, quinze reais e setenta e dois centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 034/2011

Nº DO CONTRATO: 337/2011

DATA: 10/08/2011

CREDOR: VIDROLUX COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica pra fornecimento de material para uso na construção da Cadeia Publica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: 10058/00

VALOR: R\$ 4.329,00 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 085/2011

Nº DO CONTRATO: 338/2011

DATA: 10/08/2011

CREDOR: MARLI T. TERRA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica pra fornecimento de material para uso na construção da Cadeia Publica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: 10065/00

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 085/2011

Nº DO CONTRATO: 339/2011

DATA: 10/08/2011

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica pra fornecimento de material para uso na construção da Cadeia Publica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: 10064/00

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 085/2011

Nº DO CONTRATO: 340/2011

DATA: 10/08/2011

CREDOR: GABIATTI E GABIATTI LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica pra fornecimento de material para uso na construção da Cadeia Publica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: 10066/00

VALOR: R\$ 15.700,00 (Quinze mil setecentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 085/2011

Nº DO CONTRATO: 341/2011

DATA: 12/08/2011

CREDOR: ELÉTRICA UNIÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para uso no sistema de sinalização luminosa para VFR(Regras de Voo Visual) do Aeródromo Bom Futuro

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Nº NE/ANO: 10110/00

VALOR: R\$ 179.998,84 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 088/2011

Nº DO CONTRATO: 342/2011

DATA: 17/08/2011

CREDOR: GILSON PEDRO PELICIONI EPP

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de lanches para atender adolescentes atendidos pelo projeto “Adolescentes e Drogas conflito com a lei: uma proposta de intervenção” e Manutenção do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Nº NE/ANO: 10040/00, 10041/00

VALOR: R\$ 78.898,10 (Setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 091/2011

Nº DO CONTRATO: 343/2011

DATA: 17/08/2011

CREDOR: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços com empresa especializada no fornecimento de solução envolvendo hardware, software e assinaturas de atualização para proteção de perímetro de rede (firewall) para atender 1000 usuários distribuídos entre as Secretarias Municipais de Gestão Pública, Educação e Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nº NE/ANO: 10241/010, 10238/00, 10240/00

VALOR: R\$ 56.481,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 031/2011

Nº DO CONTRATO: 344/2011

DATA: 19/08/2011

CREDOR: BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material médico hospitalar e medicamentos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 092/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F53AEFEA

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 123/2011

CONTRATADO: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

DATA: 02/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 150 (cento e cinquenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 062/2011

CONTRATADO: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

DATA: 04/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de valor

Nº NE/ANO E VALOR: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2011

CONTRATADO: GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

DATA: 08/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 120 (cento e vinte) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 122/2011

CONTRATADO: CONCELUCAS CONCRETO USINADO LTDA

DATA: 02/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 150 (cento e cinquenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 124/2011

CONTRATADO: V. DALSÓQUIO & CIA LTDA

DATA: 02/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 150 (cento e cinquenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 125/2011

CONTRATADO: COPACEL IND. E COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA

DATA: 02/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 150 (cento e cinquenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 126/2011

CONTRATADO: F. SANCHES & CIA LTDA

DATA: 02/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 150 (cento e cinquenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 127/2011

CONTRATADO: ANA IND. IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA ME

DATA: 02/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 150 (cento e cinquenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 078/2011

CONTRATADO: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

DATA: 09/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de valor e prazo

Nº NE/ANO: 10024/00

VALOR: R\$ 533,57(quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 213/2011

CONTRATADO: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVIES LTDA

DATA: 09/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de valor

Nº NE/ANO: 10014/00

VALOR: R\$ 6.889,54 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 053/2011

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO

DATA: 01/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de prazo 180(cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 051/2011

CONTRATADO: TITANIA COM. E SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

DATA: 01/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 45 (quarenta e cinco) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2009

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA

DATA: 01/08/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 135/2011

CONTRATADO: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 86/2011

CONTRATADO: GELLER PRE MOLDADOS LTDA

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 88/2011

CONTRATADO: CALHAS COLLI LTDA

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 89/2011

CONTRATADO: PAULO SERGIO PICOLI ME

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 91/2011

CONTRATADO: CONCRELUCAS CONCRETO USINADO LTDA

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 93/2011

CONTRATADO: GABIATTI & GABIATTI LTDA

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 96/2011

CONTRATADO: F. SANCHES & CIA LTDA

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 97/2011

CONTRATADO: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

DATA: 12/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 180 (cento e oitenta) dias

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 282/2011

CONTRATADO: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTES DE SOLO LTDA

DATA: 15/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de valor

Nº NE/ANO E VALOR: Empenhos realizados conforme retirada do produto

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 159/2009

CONTRATADO: PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA

DATA: 17/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 12 (doze) meses

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 195/2011

CONTRATADO: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA

DATA: 19/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de valor

Nº NE/ANO E VALOR: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 200/2011

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

DATA: 23/08/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo 30 (trinta) dias

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:64D06874

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)

Nº DO CONTRATO: 318/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: GELLER SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 60.597,70 (sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 319/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: LIMA FELISBERTO & CIA LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 66.119,80 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 320/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses;

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 41.378,69 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos;

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011;

Nº DO CONTRATO: 321/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: GILSON PEDRO PELICIONI EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 90.105,30 (noventa mil, cento e cinco reais e trinta centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 322/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: E.M. EHRIG & CIA LTDA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 323/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: LATICINIOS RIO VERDE LTDA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 180.210,00 (cento e oitenta mil, duzentos e dez reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 324/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 325/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 12.418,14 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 326/2011

DATA: 01/08/2011

CREDOR: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, Creches, Eja e manutenção da Padaria Escolar

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 233.543,42 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 083/2011

Nº DO CONTRATO: 327/2011

DATA: 01/08/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E64F8285

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011

Objeto da Licitação: Execução de (mão de obra) de construção do novo paço municipal/complementação, no município de Lucas do Rio Verde.

Data da Sessão: 12/09/2011.

Visita Técnica: 05/09/2011 e 06/09/2011

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 06/09/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 12/09/2011.

Edital Completo: Disponível no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 12/09/2011.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de agosto de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:73F10D1B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 94/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2011

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de recapagem de pneus da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde.

Data da realização: 24 de agosto de 2011.

Empresa Vencedora: Lote 001: a empresa: Ugolini Pneumáticos Ltda, com o valor total de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de agosto de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:81151B28

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Execução de obras de Ampliação do sistema de abastecimento de água no Distrito Nova Floresta.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 11/2011, no tipo menor, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às nove horas do dia 29 de Julho de 2011 e reabertura dia 22 de Agosto de 2011, consagrou - se vencedora a empresa: Semec - Serviço de Engenharia e Construções LTDA no valor de R\$ 927.539,85 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Porto Alegre do Norte – MT, 24 de Agosto de 2011.

JESSICA CRUZ FARIAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FFC8C394

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº080/11

“NOMEIA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Artigo 1º NOMEIA o Senhor, CLAUMIRO RIBEIRO MEDEIROS, portadora do RG Nº1172482-0 SSP/MT e do CPF 888.188.701-06, de ocupar o Cargo de MOTORISTA, do Município de Luciara-MT, a partir de 22 de Agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,
Em 22 de Agosto de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4F2832E

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2011**

Em 22 de Agosto de 2011, eu CLAUMIRO RIBEIRO MEDEIROS, portador do RG nº 1172482-0 SSP/MT, CPF nº 888.188.701-06 filho de NOEL RIBEIRO MEDEIROS E ADELICE MEDEIROS SOUZA, natural de LUCIARA-MT, residente e domiciliado na Estação Rural Gleba São Bento, neste Município, tomei posse no concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, para o cargo de MOTORISTA, em cumprimento a Portaria nº 080/2011.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Luciara – MT, 22 de Agosto de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

EMPOSSADO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85354785

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Rodrigo Martins Soares, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:E0EBDFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Rodrigo Martins Soares, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 360/2011 de 02 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: Rodrigo Martins Soares

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:21A96001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Silvana Azevedo Garcia, para exercer o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:2A37EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Silvana Azevedo Garcia, nomeada para o cargo de Merendeira, conforme portaria de nº 361/2011 de 02 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Silvana Azevedo Garcia

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:B95B64AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;
Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.
Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Ana Jacinto, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:0F96F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Ana Jacinto, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 362/2011 de 02 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Ana Jacinto

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:7CE9D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 363/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Francisca da Silva Vieira, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:67266305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Francisca da Silva Vieira, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 363/2011 de 02 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Francisca da Silva Vieira

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:CBBF9A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 364/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Mareci Salete Costa Ramos, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:29AD6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Mareci Salete Costa Ramos, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 364/2011 de 02 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Mareci Salete Costa Ramos

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:DA8CB2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Elvanio de Souza Borges, para exercer o cargo de Fiscal de Obras com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C2453226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de posse que assina Elvanio de Souza Borges, nomeado para o cargo de Fiscal de Obras, conforme portaria de nº 365/2011 de 02 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado: Elvanio de Souza Borges

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:6DD0C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Patrícia Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:D26FBFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Termo de posse que assina Patrícia Nunes de Oliveira, nomeada para o cargo de Agente de Fiscalização, conforme portaria de nº 366/2011 de 02 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Patrícia Nunes de Oliveira

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:AAAD7A20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Elio Pereira da Silva, para exercer o cargo de Operador de Moto Niveladora com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:2A3814A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Elio Pereira da Silva, nomeado para o cargo de Operador de Moto Niveladora, conforme portaria de nº 367/2011 de 02 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: Elio Pereira da Silva

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:C9EB0D79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Marlon Prudenciano da Silva, para exercer o cargo de Professor - Matemática, com carga horária de 20 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON

Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:EFD659A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Marlon Prudenciano da Silva, nomeado para o cargo de Professor - Matemática, conforme portaria de nº 368/2011 de 02 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em

caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado: Marlon Prudenciano da Silva

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:2EECD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 369/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato João Antonio Bazarelo Moraes, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

ROSELI APARECIDA LOPES SANTOS
Sec. de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:77DEF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina João Antonio Bazarelo Moraes, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 369/2011 de 02 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado: João Antonio Bazarelo

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:DE4AFB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 370/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Carlos Klegin, para exercer o cargo de Motorista “D” com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. C. Desporto Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:D041C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Carlos Klegin, nomeado para o cargo de Motorista “D”, conforme portaria de nº 370/2011 de 02 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado: Carlos Klegin

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:07A2FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 371/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Teresinha de Lourdes Silva Amorim, para exercer o cargo de Vigia, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc.Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C1AAEE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Terezinha de Lourdes Silva Amorim, nomeada para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 371/2011 de 02 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Terezinha de Lourdes Silva Amorim

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:B1F842F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Daiane Quirino dos Santos Felder, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo II, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 04 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 04 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:6DAC53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Daiane Quirino dos Santos Felder, nomeada para o cargo de Assistente Técnico Administrativo II, conforme portaria de nº 375/2011 de 04 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 04 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Daiane Quirino dos Santos Felder
Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:088B2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 376/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Elisabete Fardin, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 05 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 05 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4FFC14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Elizabete Fardin, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 376/2011 de 05 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 05 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Elisabete Fardin
Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:D9CB1CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 377/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Célio Monzano Silva Souza, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 05 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 05 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:30D3558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Célio Monzano Silva Souza, nomeado para o cargo de Agente de Fiscalização, conforme portaria de nº 377/2011 de 05 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 05 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: Célio Monzano Silva Souza

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:7CCDE644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 378/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato João Alencar Simioni, para exercer o cargo de Operador PC – 200, com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 05 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 05 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:9820901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina João Alencar Simioni, nomeado para o cargo de Operador PC - 200, conforme portaria de nº 378/2011 de 05 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 05 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: João Alencar Simioni

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:4F000FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 379/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Osmair de Rossi, para exercer o cargo de Motorista “C”, com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 10 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 10 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:A972766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Osmair de Rossi, nomeado para o cargo de Motorista “C”, conforme portaria de nº 379/2011 de 10 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 10 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: Osmair de Rossi

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:77FC87FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 380/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato André da Silva dos Santos, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 10 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 10 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

ROSELI APARECIDA LOPES SANTOS

Sec. de Ação Social e Cidadania

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:72EC8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina André da Silva dos Santos, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 380/2011 de 10 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 10 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: André da Silva dos Santos

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:5369ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 381/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Genivaldo de Souza, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 11 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 11 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON

Sec. Edc.C.D.Lazer

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:8F633044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Genivaldo de Souza, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 381/2011 de 11 de maio de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 11 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: Genivaldo de Souza

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:376E474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 382/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Kilze Felicíssimo da Silva, para exercer o cargo de Técnica em Higiene Dental, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 11 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 11 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:60A04F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Kilze Felicíssimo da Silva, nomeada para o cargo de Técnica em Higiene Dental, conforme portaria de nº 382/2011 de 11 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 11 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Kilze Felicíssimo da Silva

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:A27B39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 383/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Vilma Bernardi de Oliveira, para exercer o cargo de Professora – Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 12 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 12 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:300978A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Vilma Bernardi de Oliveira, nomeada para o cargo de Professora – Língua Portuguesa, conforme portaria de nº 383/2011 de 12 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 12 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Vilma Bernardi de Oliveira
Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4E3D842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 384/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Marisa Aparecida Paschoal, para exercer o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 12 de maio de 2011 de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 12 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:1AF813D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Marisa Aparecida Paschoal, nomeada para o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, conforme portaria de nº 384/2011 de 12 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 12 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Marisa Aparecida Paschoal

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:3A404D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 385/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Duany Carmo Costa Baptista, para exercer o cargo de Médica Veterinária, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir de 12 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 12 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:950BBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Termo de posse que assina Duany Carmo Costa Baptista, nomeada para o cargo de Médica Veterinária, conforme portaria de nº 385/2011 de 12 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 12 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Duany Carmo Costa Baptista
Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:216A6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 388/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2011 dia 12 de abril de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Marcia Regina Galharini, para exercer o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 12 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 12 de maio de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

ROSELI APARECIDA LOPES SANTOS
Secr. De Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:B78ACD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Termo de posse que assina Márcia Regina Galharini, nomeada para o cargo de Psicóloga, conforme portaria de nº 388/2011 de 12 de maio de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de

05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 12 de maio de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Márcia Regina Galharini

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2011 de 12 de abril de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:3C749344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Sr. José Onofre Pickler, para exercer o cargo de Motorista “C” com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:FB89DFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E:**

Termo de posse que assina José Onofre Pickler, nomeado para o cargo de Motorista “C”, conforme portaria de nº 415/2011 de 01 de junho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em

caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: José Onofre Pickler

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:7D2DA3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Franciane Costa da Silva, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:F6B4EA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Franciane Costa da Silva, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 416/2011 de 01 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Franciane Costa da Silva

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:EA1BA273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 417/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Cleonice Vidigal da Silva Permonian, para exercer o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:99FF9B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Cleonice Vidigal da Silva Permonian, nomeada para o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, conforme portaria de nº 417/2011 de 01 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 01 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Cleonice Vidigal da Silva Permonian

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:CC188684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 418/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Elaine Cristina de Celis, para exercer o cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:6014EA50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Elaine Cristina de Celis, nomeada para o cargo de Zeladora, conforme portaria de nº 418/2011 de 01 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Elaine Cristina de Celis

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:5D2E7321**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Venilda Lucia Zanatta, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 02 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:0ED17BBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Venilda Lucia Zanatta, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 426/2011 de 02 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 02 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Venilda Lucia Zanatta

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:C7C6633B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Ana Paula da Silva Ribeiro, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 03 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 03 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS

Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:0D08B4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Ana Paula da Silva Ribeiro, nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista, conforme portaria de nº 427/2011 de 03 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 03 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Ana Paula da Silva Ribeiro

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:58989BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 429/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Eliana Borges da Costa Espindola, para exercer o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanal,

lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 06 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 06 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON

Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:470A5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Eliana Borges da Costa Espindola, nomeada para o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, conforme portaria de nº 429/2011 de 06 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 06 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Eliana Borges da Costa Espindola.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:EE4F5D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 430/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Adriana Fardin Sauer, para exercer o cargo de Professora de matemática, com carga horária de 20 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 06 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 06 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:23505CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Adriana Fardin Sauer, nomeada para o cargo de Professora de matemática, conforme portaria de nº 430/2011 de 06 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 06 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Adriana Fardin Sauer.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A694C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 431/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Erincintia Santiago Oliveira, para exercer o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 07 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 07 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:E5F685F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Erincintia Santiago Oliveira, nomeada para o cargo de Professora Pedagoga Educação Infantil, conforme portaria de nº 431/2011 de 07 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 07 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada:

ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A213BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 432/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Fabiana da Silva, para exercer o cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 08 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:446B99D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Fabiana da Silva, nomeada para o cargo de Enfermeira, conforme portaria de nº 432/2011 de 08 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 08 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada:

FABIANA DA SILVA

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:FFCBE626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 433/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Kelly Araujo Vieira, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 08 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A09C85B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Kelly Araujo Vieira, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 433/2011 de 08 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 08 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Kelly Araujo Vieira

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:2BCEBF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Edna Aguiar Blanc, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 13 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 13 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

JACKSON SILVANO DE MEDEIROS
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:9930C7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Edna Aguiar Blanc, nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem, conforme portaria de nº 435/2011 de 13 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 13 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada:

EDNA AGUIAR BLANC

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:B432052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Pamela Paula Macedo, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 14 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 14 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

ROSELI APARECIDA LOPES SILVA
Sec. de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:56DFBDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Pamela Paula Macedo, nomeada para o cargo de Assistente Social, conforme portaria de nº 436/2011 de 14 de junho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para

os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 14 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Pamela Paula Macedo.

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:FF8B79B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 438/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 002/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato José Maria de Souza Pinto, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, a partir de 18 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 18 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON

Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:BD613346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina José Maria de Souza Pinto, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 438/2011 de 18 de junho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 18 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado: José Maria de Souza Pinto

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:AD6979A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 439/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Sr. Jovelino Camargo de Souza, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 20 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 20 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:08E087ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Jovelino Camargo de Souza, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 439/2011 de 20 de

junho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 20 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado: Jovelino Camargo de Souza

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:6803BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 452/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Sr. Célio Felix de Souza, para exercer o cargo de Contador com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 24 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 24 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:970505B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Célio Felix de Souza, nomeado para o cargo de Contador, conforme portaria de nº 452/2011 de 24 de junho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 24 de junho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado:

CÉLIO FELIX DE SOUZA

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:72023C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 002/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2011 dia 26 de maio de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Adriano da Silva dos Santos, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 24 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 24 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON

Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:1921787B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Adriano da Silva dos Santos, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 453/2011 de 24 de junho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 24 de junho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado:

ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 002/2011 de 26 de maio de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:79770C23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 003/2011 dia 17 de junho de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Sr. Fabiano Tidre, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 12 de julho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 12 de julho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:E87C6459**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E**

Termo de posse que assina Fabiano Tidre, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 479/2011 de 12 de julho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 12 de julho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado:

FABIANO TIDRE

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 003/2011 de 17 de junho de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:7FDDC2D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2011**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 004/2011 dia 07 de julho de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Vilson de Figueredo, para exercer o cargo de Professor - Matemática, com carga

horária de 20 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 18 de julho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 18 de julho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador: FBF8F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Vilson de Figueredo, nomeado para o cargo de Professor - Matemática, conforme portaria de nº 484/2011 de 18 de julho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Municipal 761/2011 de 29 de março de 2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT)

Paço Municipal, em 18 de julho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado:

VILSON DE FIGUEREDO

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 004/2011 de 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador: CFC18F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 485/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 002/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 004/2011 dia 07 de julho de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Edson Luciano da Silva, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 20 de julho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 20 de julho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador: 70976CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Edson Luciano da Silva, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 485/2011 de 20 de julho de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 20 de julho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado: Edson Luciano da Silva
Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 004/2011 de 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador: EF7958B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 487/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 004/2011 dia 07 de julho de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Alexsandra Cezaro Ribeiro, para exercer o cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, a partir de 20 de julho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 20 de julho de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C37C12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Alexsandra Cezaro Ribeiro, nomeada para o cargo de Zeladora, conforme portaria de nº 487/2011 de 20 de julho de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 20 de julho de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossada: Alexsandra Cezaro Ribeiro

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 004/2011 de 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:25B33CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 517/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 002/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 004/2011 dia 07 de julho de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato José Edilson Nunes, para exercer o cargo de Vigia com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de agosto de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:73969FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina José Edilson Nunes, nomeado para o cargo de Vigia, conforme portaria de nº 517/2011 de 01 de agosto de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de agosto de 2011.

Adalberto Navair Diamante
PREFEITO MUNICIPAL

Empossado:

JOSÉ EDILSON NUNES.

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 004/2011 de 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A2CB5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2011 dia 26 de julho de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Francisco de Lima, para exercer o cargo de Motorista “D” com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de agosto de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. C. Desporto Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C115B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Francisco de Lima, nomeado para o cargo de Motorista “D”, conforme portaria de nº 518/2011 de 01 de agosto de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de agosto de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Empossado:

FRANCISCO DE LIMA.

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 005/2011 de 26 de julho de 2011.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:E73A0B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011; Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2011 dia 26 de julho de 2011. Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato Claudio da Silva Moraes, para exercer o cargo de Motorista “D” com carga horária de 40 horas semanal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de agosto de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES
Sec. Adm. e Finanças

MÁRCIA REGINA SIMIONATO CERON
Sec. Edc. C. Desporto Lazer

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C5401DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Claudio da Silva Moraes, nomeado para o cargo de Motorista “D”, conforme portaria de nº 519/2011 de 01 de agosto de 2011, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de agosto de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossado:

CLAUDIO DA SILVA MORAIS.

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 005/2011 de 26 de julho de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:ED73F934

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

DECISÃO Nº 005/2011

**DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, face o resultado apresentado no presente instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Paritária de Avaliação de servidores em Estágio Probatório, nos termos do § 3º do artigo 29 do Regime Jurídico do Servidor Público de Mirassol D'Oeste-MT (Lei 008 de 15 de junho de 1989), HOMOLOGA para o fim de considerar aprovados os servidores abaixo relacionados e faz publicar pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que produza os efeitos legais, conforme segue:

SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO;
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO e,
VLAUKENIA KLIPPEL MOREIRA.

A CGP para efetuar as averbações necessárias na ficha funcional dos servidores aprovados no estágio probatório, bem como proceder os demais atos julgados necessários para garantir as estabilidade dos mesmos.

Do que para constar, mandei lavrar a presente Decisão que será fixada em lugar de costume, dando ampla publicidade ao Ato.

Mirassol D'Oeste, 22 de agosto de 2011

APARECIDO DONIZETE DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:8DBC5102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 16/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n.

03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **FERNANDA CAMPOS DE MORAIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 2036071-1 SSP/MT, e CPF 031.412.691-06, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, conforme requerimento protocolo 4093/2011 rescindir a partir de 09 de julho de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 16/2011, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 09 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Contratante

FERNANDA CAMOS DE MORAIS
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:6C66CA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 52/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA, neste ato denominado contratado, resolve, por iniciativa do contratante, conforme comunicado rescindir a partir de 18 de julho de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 52/2011, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 18 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Contratante

FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA
Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:0584F165

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO**

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 44/2011**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 957.687 SSP/MT, e CPF 631.107.501-63, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratante, rescindir a partir de 20 de julho de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 044/2011, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 20 de julho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Contratante

SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:151CC27E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2311 DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

REEDITA COM ALTERAÇÕES O DECRETO Nº 2262/2011, QUE REGULAMENTA O § 3º DA LEI Nº 962 DE 17 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições e, considerando a necessidade de incluir dispositivos necessários à regulamentação de apresentação de documentação para aprovação de desmembramentos,

D E C R E T A

Artigo 1º - A aprovação do projeto de que trata o § 3º da Lei nº 962/2010 fica condicionada a apresentação de documento de propriedade do imóvel.

§ 1º - Cópia do projeto devidamente aprovado pela Prefeitura será disponibilizada ao requerente, acompanhada de certidão com validade para 30 (trinta) dias, onde constará:

- I) Validade de 30 (dias);
- II) Nome do signatário;
- III) Número do protocolo;

- IV) Bairro;
- V) Quadra e lote objeto do desmembramento;
- VI) Inscrição no cadastro imobiliário;
- VII) Medidas em metros quadrados de todo o terreno e das partes desmembradas,
- VIII) Data da digitação.

§ 2º - São nulas as certidões emitidas com data anterior à Lei nº 962/2010 que ainda não foram objeto de averbação, devendo o proprietário requerer nova certidão com conseqüente pagamento do valor estabelecido no Decreto de Preços Públicos.

Artigo 2º - Na ocorrência de mais de 1 (um) desmembramento para mesma área, só será permitida a aprovação mediante apresentação do registro de desmembramento.

Artigo 3º - A competência para requerer o desmembramento será do proprietário do imóvel ou procurador legalmente constituído.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:91F04CDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: ANA MARIA DA SILVA

OBJETO: Execução dos Serviços de Apoio no CREAS, com carga horária de 40 horas semanais, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj.Ativ.: 2.022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

Código Reduzido: 142

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco Reais), em 05(cinco) parcelas.

Data da Assinatura: 01/08/2011 **Vigência:** 31/12/2011

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4604755E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO: Nº 051/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: LETICIA DE ARRUDA MONTEIRO

OBJETO: Serviços de Assistência Social, relacionadas aos Programas Habitacionais, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Projeto Atividade: 2022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
Código Reduzido: 142

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física

Valor: R\$: 1.600,00 (hum mil e seiscentos Reais), em 01(uma) parcela.

Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2011 **Vigência:** 16/09/2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1F3413ED**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 052/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CONTRATADA:** ROSANA GREICE DE AGUIAR**OBJETO:** Serviços de Assistência Social, relacionadas aos Programas Habitacionais, através da Secretaria Municipal de Ação Social.**Projeto Atividade:** 2024 - Manutenção do PAIF **Código Reduzido:** 157**Natureza de Despesa:** 3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física**Valor:** R\$: 6.112,74 (seis mil cento e doze Reais e setenta e quatro Centavos), em 05(cinco) parcelas.**Data de Assinatura:** 09 de Agosto de 2011 **Vigência:** 31/12/2011.**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6B81F5EF**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 053/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CONTRATADO:** Empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.**OBJETO:** Entrega de 1.500 Testes Hematológicos mensais durante 01 (um) ano, em conformidade com o edital de Pregão Presencial nº 011/2011**Unidade:** 07 Secretaria Municipal de Saúde**Projeto Atividade:** 2.052 – Manutenção das Ações da Atenção Básica**Código Reduzido:** 207**Natureza de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo**Valor:** R\$:36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos Reais)**Data de Assinatura:** 11 de Agosto de 2011**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:907DB21A**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 054/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CONTRATADO:** Empresa PRADO CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA - ME**OBJETO:** Reforma e ampliação do PSF rural na sede do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme especificações constantes no Edital da Carta Convite nº 015/2011.**Unidade:** Secretaria Municipal de Obras**Projeto Atividade:** 1018 – Construção, Ampliação Reforma Unidades de Saúde**Categoria Econômica:** 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**Código Reduzido:** 390**Valor:** R\$: 130.296,48 (cento e trinta mil duzentos e noventa e seis Reais e quarenta e oito Centavos).**Data de Assinatura:** 12 de Agosto de 2011**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A397ECBD**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2011****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CONTRATADO:** EMPRESA CANÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Escola Municipal “Luiz Mendes da Silva”, localizada no assentamento “Estrela do Oriente”, conforme especificações constantes no Edital da Carta Convite n.º 017/11.**ORGÃO:** 05 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO**PROJETO ATIVIDADE:** 1007 – REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**REDUZIDO:** 359**CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.3.9.0.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**VALOR:** R\$ 15.000,00(quinze mil Reais)**ORGÃO:** 05 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO**PROJETO ATIVIDADE:** 2021 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO**REDUZIDO :** 81**CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.3.9.0.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Valor:** R\$ 15.000,00(quinze mil Reais)**ORGÃO:** 05 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 06 GESTÃO DO FUNDEB**PROJETO ATIVIDADE:** 2011 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB**REDUZIDO :** 367**CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.3.9.0.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**R\$ 90.296,57(noventa mil duzentos e noventa e seis Reais e cinquenta e sete Centavos)****Data de Assinatura:** 19 de Agosto de 2011**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1FB06F3E**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº056/2011****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CONTRATADO:** EMPRESA PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** O Comodatário se obriga a ceder ao Comodatário o uso dos equipamentos destinados à realização dos exames constantes no Edital, com fornecimento de produtos e suprimentos para seu perfeito funcionamento e opção de Compra ao Final do Contrato.**Data da assinatura:** 11 de agosto de 2011 Prazo: 12(doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/serviços pela contratada, e Vigência: contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato 60(sessenta) dias após o termino do seu prazo de execução. O presente termo é parte do Contrato nº 53/2011, bem como do processo administrativo nº1462/2011.**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:201341E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2011

PROCESSO 093/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2011**, tendo como objeto a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**., neste ato sagrou-se vencedora a Empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**. Nova Canaã do Norte, 24 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador: AAE1E3AC

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O SORTEIO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONFORME AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº
001/2011

Considerando que a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que entre o período de **10/08/2011 a 23/08/2011, das 07h30min às 11h30min de segunda a sexta-feira** período este onde se encontravam abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preço nº 004/2011, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.

Compareceram as seguintes pessoas para efetivarem suas inscrições:

- ü JOHANN FERREIRA DE LIMA (Sem Vínculo);
- ü ARYADNEJOHANA FERREIRA DE LIMA (Sem Vínculo);
- ü VALDINÊS BEZERRA DE LIMA (Sem Vínculo);
- ü JOSÉ ILDO DOS SANTOS (Sem Vínculo);
- ü JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA (Sem Vínculo);
- ü WESLEY BRAZ TAVARES (Sem Vínculo);
- ü PAULO CÉSAR MACIEL (Sem Vínculo);
- ü JOSÉ PAULO BATISTA DA SILVA (Sem Vínculo);
- ü EDEMAR LUIZ SAVARIZ (Sem Vínculo);
- ü JAQUELINE POZZEBON (Com Vínculo);
- ü EDERSON PANINI MARQUES (Com Vínculo);
- ü EDMAR JOSE RIZZATO (Com Vínculo);
- ü ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO (Com Vínculo);
- ü MAURICIO FABIO FRANÇA PEREIRA (Com Vínculo);

Conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, fica estabelecido o dia **08/09/2011 às 09h30min** na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, situada a Av. São Paulo nº. 89, na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso **para o sorteio dos nomes que farão parte da Subcomissão Técnica** que julgará as propostas técnicas referente à TP 004. Conforme estabelece o artigo 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010, em até 48 (quarenta e oito) horas da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos mediante fundamentos jurídicos plausíveis

Nova Canaã do Norte-MT, 24 de Agosto de 2011

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
 Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador: 835BF261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2011

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: MOTORISTA	
Classificação	Nome do Candidato
26º	DANIEL GARRIDO

CARGO: GUARDA	
Classificação	Nome do Candidato
19º	REINALDO PEDRO RODRIGUES
20º	LEONCIO MANOEL VIEIRA

ARTIGO 2º: OS convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:

- a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- f) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- o) Declaração de residência.
- p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- q) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: GUARDA exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. O convocado para o cargo de: MOTORISTA exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAIANE MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:828031E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: DJALMA DA SILVA LOUREIRO FILHO
Objeto: Aquisição de Um Semi Reboque Basculante (Usado) para Atender a Administração Pública Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 059/2011, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 19 de Agosto de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:DE7D28A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 114/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: TRANSCAT – SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Restauração Completa de Torção de Pá Carregadeira Caterpillar 930-T para Atender a Administração Pública Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº. 061/2011, no valor total de R\$ 28.854,00 (Noventa e Três Mil, Cinquenta e Oito Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 19 de Agosto de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:0EB50618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: PROJECON PROJETO E CONSULTORIA SC LTDA

Objeto: Elaboração de Projeto para a Construção do Pórtico de Entrado do Município de Nova Canaã do Norte, no Valor Total de R\$ 2.000.00 (Dois Mil Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 22 de Agosto de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:757BCF48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 017-2011

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM)

Data da realização: 24/08/2011

-Licitante Vencedores: Empresa: ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA, para o Lote 01, no valor total do lote 01 R\$-333.975,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).

NOVA MARILANDIA MT, 24 DE AGOSTO DE 2011

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:CCE25420

GABINETE DO PREFEITO RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011 DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA- MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público, Edição Nº **001/2010**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento dos cargos vagos do quadro efetivo da administração pública municipal, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Setor de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 329, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

I - Carteira de identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

IV - Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
V - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

a) Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF;

b) Exame Urina (EAS);

c) Hepatite B;

d) Avaliação Psicológica;

e) Avaliação Postural Fisioterapêutica;

f) Consulta Médica realizada pelo médico do PSF “VIVA A VIDA” do município de Nova Marilândia-MT;

g) Raio X do Tórax em PA (e da coluna);

VI - Duas fotos 3 x 4, recentes;

VII - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, ou comprovação de experiência mínima, através de Carteira profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VIII - Comprovante de escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

IX - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

X - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

XI - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;

XII - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XIII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XV - Comprovante de endereço residencial;

XVI - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP (se já for cadastrado);

XVII - Carteira de habilitação, ou de registro no respectivo Conselho e comprovação de regularidade (*para o cargo que o exigir*);

XVIII - Declaração do Imposto de Renda – uma cópia – (Declaração de Bens e Valores);

XIX - Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada e nem exercício de cargo eletivo.

XX - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar e política; e

XXI - Conta Salário Banco Sicredi / Nova Marilândia-MT, ou Banco do Brasil S/A / Arenápolis-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 6º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME CARGO

PAULO CEZAR BARBOSA	TÉCNICO AGRÍCOLA
ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independência de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - O Secretário de Planejamento e Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrarão no exercício dos respectivos cargos a partir de **24 de SETEMBRO de 2011**.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo simples, com pena de demissão por abandono de cargo e a bem do serviço e do interesse público.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65 33521122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:06ADD06C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.11-IMPUGNAÇÃO**

PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/11

OBJETO: PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL

Analizando A IMPUGNAÇÃO de Termos do Edital do Pregão Presencial n. 029/11, apresentado por UNION QUIMICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00948.736/0001-96, sediada a Rua Coronel Figueiredo, n. 355, B. Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-380, sem a devida qualificação do representante legal da mesma, CONFORME CONDIÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI N. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 01/2007 constatei o seguinte:

1) Em análise do Requerimento da UNION QUIMICA, percebo que a petição não trás quem seja o representante jurídico da Requerente, ante a falta de qualificação completa da pessoa jurídica e de acordo com o nosso ordenamento jurídico as pessoas jurídicas são sujeitos de direito, revestidas de capacidade e responsáveis por seus atos. Para que possam exteriorizar a sua vontade, no entanto, devem ser representadas. Conforme disposto no art. 17 do Código Civil, "as pessoas jurídicas serão representadas, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, por quem os respectivos estatutos designarem, ou não o designando, pelos seus diretores." A mesma disposição encontramos no Código de Processo Civil, em seu art. 12, VI, c/c inciso XV da Lei n. 8.666.93.

2) Diante da irregularidade de representação da parte Impugnante, é razoável que se intime a UNION em seu endereço contido no rodapé da sua petição, bem como publicação em Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, para que corrija a irregularidade da representação no prazo de 24 horas, ante a aproximação da data de abertura dos trabalhos do Pregão que estão marcada para o dia 19.08.2011 (sexta-feira).

Nova Olímpia/MT, 15 de agosto, 2.011.

JONAS RACHID MURAD FILHO

Assessoria Jurídica

Advogado Oab/mt 6.105

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:5B51B31E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA 002/2011 DE RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2011**

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2011, Processo Licitatório nº 37/2011, tendo acontecido a abertura em 18/08/2011 e finalizado em 23 de agosto de dois mil e onze, pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, convocado por meio do Aviso de Registro de Preços nº 027/2011, publicado em diário oficial do estado AMM e Diário da Serra, no dia 08/08/2011), tendo como objetivo Registro de Preço para Prestação de Serviços de irrigação de Ruas não asfaltadas, relacionadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com utilização de caminhão pipa do Licitante/Contratado, com capacidade mínima para 10.000 (dez mil) litros. A presente Ata tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do extrato no Jornal Oficial dos Municípios. O pagamento das faturas será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura. Integram o presente ajuste as normas do edital, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 034/2011 e Lei Municipal nº 920/2007. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres, para dirimir os conflitos que possam vir a ocorrerem no presente compromisso. A empresa: **J.A. R. DE JESUS – SERVIÇOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 08.008.540/0001-23, com sede na Rua Bolívia, Nº 163-N, Bairro: São João, Cep: 78.370-000 em Nova Olímpia-MT, neste ato representado pelo Senhor **José Alcides Rosa de Jesus**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia, Nº 163-N, Bairro: São João, Cep: 78.370-000 em Nova Olímpia-MT, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecerem os produtos indicados, pelos preços registrados, com os valores tem - 01, o valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), por quilometro rodado.

Nova Olímpia-MT, 23 Agosto de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

J.A. R. DE JESUS – SERVIÇOS-ME.

JOSÉ ALCIDES ROSA DE JESUS

Contratada

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:C9A1CB58

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 046/2011**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA.** OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA AGUA DISTRIBUIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA.

CÓDIGO

ORÇAMENTÁRIO:

12.12002.17.512.0015.2216.3.3.90.30.00.00-999.

VALOR: **R\$ 9.650,00**(nove mil seiscentos e cinquenta reais)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 029/2011

DATA: 23/08/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:F82B2DAB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 047/2011**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA.**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
12.12002.17.512.0015.2216.3.3.90.30.00.00-999.

VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 029/2011

DATA: 23/08/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:E6DC4DB6**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 05/2011**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA RUA: GETULIO VARGAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
12.12002.17.512.0015.2216.3.3.90.30.00.00-999.

VALOR: R\$ 217.976,21 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 05/2011

DATA: 23/08/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:641F5F46**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA PREÇO 005-2011**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: OBRA 01: DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 348 METROS E IMPLANTAÇÃO DE 11 POSTES DE CONCRETO E RETIRADA DE 5 POSTES DE CONCRETO.**OBRA 02: EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO COM 96 METROS DE CABO 3#2CAA E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 826 METROS DE CABO 3#120 (70) MM² COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES DE 3#11,5KVA/36,2KV E IMPLANTAÇÃO DE 15 POSTES DE CONCRETO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço n.º 004/2011, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO.

Nova Santa Helena – MT, 24 de agosto de 2011.

ALEX OSCAR DE SOUSA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:DC93F3D4**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2011**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço - por Item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 06 de setembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 06 de setembro 2011 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Nova Santa Helena - MT, 24 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F31BE79C**SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 012/2011 CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. CIRÇO VERONE”.

A Diretora Executiva do SANTA HELENA PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 143/2005, de 31 de Janeiro de 2005, Anexo Atualizado, da Lei Municipal n.º 343/2009, de 20 de Agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. CIRÇO VERONE, portador do RG n.º 318.918 SSP-MT, CPF n.º 174.731.011-53, e da Cédula Eleitoral de n.º 81691618/05, Zona n.º 023, Seção n.º 0072, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “I”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, contando com um total de 4.439 dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, com Proventos Proporcionais, conforme o processo do SANTA HELENA PREVI a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 23 de agosto de 2011.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:23B60B79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 26-2011

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.011
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, às 8 horas (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2.011, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações até o terceiro dia útil anterior a data prevista para a abertura dos envelopes, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de agosto de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:44550D5B

DIVISÃO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO
001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011 REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE MAIO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/05/2010 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

Cargo de Agente Administrativo
 NOELI JACINTA BAUMGRATZ THOME

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 22 de agosto de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:3D2CF27D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR
LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 07/2011, com o aviso publicado no dia 20/05/2011, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto que é Aquisição de mercadorias do gênero alimentícias, matérias de limpeza e outros materiais, para atendimento e desenvolvimento de diversos Projetos, Programas e Ações do Poder Público Municipal, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 06/06/2011, onde as duas empresas participantes do presente certame foram inabilitada. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda o cancelamento do Processo.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de Junho de 2011.

MARIA HELENA M. DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:95D0433C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº. 750/2007, fica alterado o Decreto nº. 001/2011 de 07 de janeiro de 2011, os seguintes membros:

1 – DO GOVERNO MUNICIPAL E REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

- Membro: Josiane Malaquias Moreira
- Suplente: Marcos Rafael de Souza
- Membro: Eunice Soares de Araújo
- Suplente: Andreia Cristina de Oliveira Costa
- Membro: Maria Helena Medeiros
- Suplente: Rogerio Ribeiro da Silva

3 – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

- Membro: Claudio Ferreira Amorim
- Suplente: Roseli Moreno de Assis
- Membro: Leila Cristina da Silva Dias Lemos
- Suplente: Patrícia Jamariqueli Castilho
- Membro: Lucinete Fernandes Cardoso
- Suplente: Adir Almeida de Paula

4 – DOS USUÁRIOS

TRABALHADORES RURAIS:

- Membro: José Maria Xavier.
- Suplente: Delphino Bidóia.

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

- Membro: Silvana Macedo da Silva
- Suplente: Maria de Fatima da Silva Domingues

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

- Membro: Antônio Geraldo Finco
- Suplente: Arlindo Cortez Sanches.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:

- Membro: Bernadete Lazarini de Oliveira
- Suplente: Adilson de Jesus Sather

REPRESENTANTES DE PASTORAIS:

- Membro: Noeli Terezinha Schuck
- Suplente: Diego Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Membro: Margarida Aparecida de Góis
 - Suplente: Armando Benjamim dos Santos
 Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus à remuneração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6B60F4C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 22 de agosto de 2011, **objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Jardinagem e Serviços de Manutenção das Vias e Espaços Públicos em Geral**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **E M BIAZOTTO JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO**, com um valor de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais). Assim por ter apresentado proposta com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Novo Mundo MT, 22 de Agosto de 2011.

JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B9A83407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 001/2011 – PAD – Processo por Abandono de Cargo
 Servidor: VILSON SIEGRIST
 Denunciante: JEANE DE SOUZA PINHEIRO

EDUARDO LUÍS ELIAS, Presidente da Comissão Processante Disciplinar, nomeado através da Portaria nº 728/2011, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar Municipal nº 012/2010, FAZ SABER que o servidor público municipal VILSON SIEGRIST encontra-se em local incerto e não sabido, que encontra-se em trâmite na Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, devendo comparecer na Prefeitura Municipal para acompanhar os termos processuais, tendo o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação para se apresentar e ser tomada suas declarações, dando por recebida a citação, informando o novo endereço para notificações, sendo advertido que não o fazendo será considerado revel, nos termos da lei supracitada. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação local e afixado no mural da Prefeitura Municipal.

Paranaíta/MT, 12 de agosto de 2011.

EDUARDO LUÍS ELIAS

Presidente

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:1A7180AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 751-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a partir de 01 de Setembro de 2011, o horário de Atendimento ao Público e Expediente Interno da parte administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT., bem como das respectivas secretarias e órgãos públicos municipais, passando a ser o seguinte:

segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas (sem interrupção);

- Atendimento ao público na parte Administrativa das Secretarias;
- sede da Prefeitura Municipal;
- sede da Secretaria de Educação;
- Secretaria de Agricultura;

Art. 2º - O Departamento de Tributação e Fiscalização funcionará 07:00H. às 13:00H, ficando a fiscalização em sistema de escalas.

Art. 3º - As demais Secretarias permanecem com horário de expediente inalterados, tendo seu funcionamento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Intervalo para descanso e alimentação das 11:00 às 13:00 horas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta/MT, 24 de Agosto de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:75DDE0F8

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE OBRAS – 2011

contas a população das obras em andamento

RELATÓRIO DE OBRAS – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL OBRAS VALOR
 CONTRATADO VALOR ADITIVO VALOR TOTAL
 PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR SALDO SITUAÇÃO DA OBRA

Sec. Municipal de Obras Construção de 99 unidades habitacionais – Programa TÔ FELIZ 879.459,88 99.722,49 979.172,37 940.616,80 38.555,57 25/03/2009 finalizando

Sec. Municipal de Educação Obra de Construção de Sala para Biblioteca na E.Munic. Juscelino K de Oliveira – Contrato 036/11 137.148,69 0,00 137.148,69 69.118,63 68.030,06 Em andamento

Sec. Municipal de Educação Obras de Reforma da E. Municipal Juscelino K. Oliveira – Contrato 036/11 83.097,63 0,00 83.097,63 0,00 83.097,63 Em andamento

Sec. Municipal de Educação Obras para Ampliação da E. Municipal Maria Quitéria – Assent. São Pedro – Contrato 042/2011. 59.145,00 0,00 59.145,00 0,00 59.145,00 Em andamento

Sec. Municipal Assistência Social Construção de Centro Público de Convivência da Criança e do adolescente – Contrato 038/11 146.968,44 0,00 146.968,44 0,00 146.968,44 Em andamento

Sec. Municipal de Obras Contratação de empresa especializada para deslocamento de rede elétrica de energia – Contrato 043/11 125.785,77 0,00 125.785,77 0,00 125.785,77 Em andamento

Sec. Municipal de Obras Contratação de empresa para construção de 06 pontes de madeira – Contrato 025/2011. 552.902,40 0,00 552.902,40 299.777,60 253.124,80 Em andamento

TOTAL GERAL 1.984.507,81 99.722,49 2.084.220,30 1.309.513,03 774.707,27

Paranaíta - MT, 22 de Agosto de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D2759237

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2011**

Contrato nº. 065/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Denize Frizon – ME.** Objeto: Contratação de empresa de televisão para instalar e operacionalizar emissora de televisão canal 8+ de Paranatinga, bem como a divulgação institucional dos programas de interesse da Administração Municipal, com abrangência tanto em âmbito local como estadual. Valor: R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Período: 02/08/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 02 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:729587B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2011**

Contrato nº. 066/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Cláudio Arruda Faria - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: R\$ **9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais)**. Período: 02/08/2011 a 23/12/2011.

Paranatinga, 02 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:E1508BCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2011**

Contrato nº. 068/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **João Pedro Farias.** Objeto: Locação de casa de apoio para as equipes da saúde que fazem trabalho na Zona Rural. Valor: R\$ **1.600,00 (um mil, seiscentos reais)**. Período: 08/08/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 08 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:52A74922

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2011**

Contrato nº. 069/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CAMARGO & SOUZA LTDA ME.** Objeto: Contratação da empresa CAMARGO & SOUZA LTDA ME para apresentações de shows artísticos durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Paranatinga, do dia 17 de dezembro. Valor: R\$ **3.000,00 (três mil reais)**. Período: 18/08/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 18 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:74D9C5B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE QUANTITATIVO AO
CONTRATO 088/2010**

Aditivo nº 002 de Quantitativo ao contrato 088/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: EDITORA IBPEX LTDA ; Objeto: Aquisição de Livro Didático (Apostilas) 2011, para a Educação Infantil e do Ensino fundamental atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Valor: 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Período: 18/07/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 18 de julho de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:8A41E7B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2011**

Contrato nº. 067/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Matheus Scolaro.** Objeto: Locação de trator com grade com operador para pavimentação dos bairros Jardim Panorama e Vista Alegre, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: R\$ **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Período: 08/08/2011 a 08/11/2011.

Paranatinga, 08 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:998FA547

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 955/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

“Estabelece o Horário de Funcionamento das Unidades de Saúde da Família no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **GERSON ROSA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei 1886/GM de 18/12/1997, Considerando o Ofício nº. 578/SMS/PA/2011, de 19 /08/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das unidades de saúde da família no município, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - O horário estabelecido, para unidades de saúde da família será de oito horas diárias de segunda a sexta – feira, sendo quatro horas no período matutino, início as 07:00h, com intervalo de duas horas para almoço, onde a unidade permanecerá fechada e quatro horas no período vespertino, início as 13:00h e encerramento do expediente as 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pontal do Araguaia - MT, 23 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilva Turatti

Código Identificador:B2476C8D

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do LEILÃO nº. **01/2011**, que teve por Objeto: alienação de bens móveis inservíveis a administração. Cujo vencedor foi para o Lote – 05: Aldemir Alves Bettini, R\$ 15.100,00(quinze mil e cem reais), os demais lotes frustrados.

Pontal do Araguaia-MT, 24 de agosto de 2011.

MAGALY SOUSA N. LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:AFD7A8BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - DECRETO Nº 061/2011

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **Sra. JAQUELINA SOARES PIRES**, faz republicar, em forma de **ERRATA**, o Decreto nº 061/2011, de 22 de agosto de 2011 e publicado em 23 de agosto de 2011, na forma a seguir:

Onde se lê: No Artigo 1º, Inciso II

II – Representantes da Secretaria Estadual de Saúde

Titular: Wagno Domingos da Silva
Suplente: Nilce Roma de Oliveira Nogueira

Leia-se: No Artigo 1º, Inciso II

II – Representantes da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Wagno Domingos da Silva
Suplente: Nilce Roma de Oliveira Nogueira

DECRETO Nº 061/2011.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **Sra. Jaqueline Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, que fica assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valter Rubens Alves Dias
Suplente: Itamar Alves dos Santos

II – Representantes da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Wagno Domingos da Silva
Suplente: Nilce Roma de Oliveira Nogueira

III – Representantes dos Profissionais de Saúde

Titular: Eva Lúcia Aparecida de Jesus
Suplente: Salma Rodrigues Rosa

IV – Representantes do Comércio

Titular: Sebastião Severino da Silva
Suplente: Sônia Martins Barros

V – Representantes da Igreja Católica

Titular: Natalícia Tavares Moreira
Suplente: Eunice Antônio Oliveira

VI – Representantes da Igreja Congregação Cristã no Brasil

Titular: Nilson Martins da Silva
Suplente: Alfredo Pereira dos Santos

VII – Representantes das Associações

Titular: Valdenor Alves Dias
Suplente: Maria Aurileide Lima Dantas

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

Titular: José Luiz da Silva
Suplente: Sebastiana Aparecida da Rocha

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 24 de agosto de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:B135D49D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N. 104/1996

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituição receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções, e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pelo órgão da Administração Pública Municipal sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento do órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas do CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As constas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 17 de Abril de 1996.

DENIR PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:40042097

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

Objeto: aquisição de 70 toneladas de CM 30, para atender ao Termo de Convênio n. 150/2010/SINFRA.

Valor Total: R\$ 163.800,00.

Data da Assinatura dia 05 de julho de 2011.

Referente a Processo Licitatório n. 024/2011.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:FA50DD03

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADA: DISBRAL – DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

Objeto: aquisição de 115 toneladas de RR – 2C, para atender ao Termo de Convênio n. 150/2010/SINFRA.

Valor Total: R\$ 145.705,00.

Data da Assinatura dia 05 de julho de 2011.

Referente a Processo Licitatório n. 024/2011.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:CD35CF9A

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO N. 045/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADA: MINERAÇÃO SHALON LTDA.

Objeto: aquisição de 500 toneladas de brita n. 01 e 700 toneladas de brita n. 00, para atender ao Termo de Convênio n. 150/2010/SINFRA.

Valor Total: R\$ 97.200,00.

Data da Assinatura dia 05 de julho de 2011.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2011.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:A6FCE8E1

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADO: FERNANDO AUGUSTO LOWE.

Objeto: Contratação da banda musical “VICTOR HUGO E FERNANDO”, acompanhado de todos os seus integrantes e equipamentos, para animação do evento denominado “RAINHA DA EXPOQUER 2011”

Valor Total: R\$ 2.370,00.

Data da Assinatura dia 05 de julho de 2011.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:0D31997A

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADO: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fornecimento de peças.

Valor Total: R\$ 21.317,60.

Data da Assinatura dia 12 de julho de 2011.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2011.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:84FBF32C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADA: CONTRAFO – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA.

Objeto: aquisição de materiais elétricos e mão de obra para a ampliação da rede elétrica do Parque de Exposições do Município.

Valor Total: R\$ 35.869,00.

Data da Assinatura dia 13 de julho de 2011.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2011.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:3F7D18B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT
CONTRATADO: Procomp Amazônia Industria Eletrônica Ltda..

Objeto: aquisição de solução integrada interativa de projeção, denominadas **Projeto ProInfo**.

Valor Total: R\$ 2.938,00.

Data da Assinatura dia 26 de julho de 2011.

PROCESSO LICITATÓRIO: Vincula-se a este Contrato ao Edital de Pregão Eletrônico FNDE nº 42/2010 e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 73/2010

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:76E0EF3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO 002/2011

TESTE SELETIVO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 002/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011 DE 2011

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, **NIVALDO PONCIANO COELHO**, No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para exercício 2011, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pelas Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de Agosto de 2011 regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, e coordenado pela Senhora Maria da Penha Luz Lopes Ventura, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Reserva do Cabaçal, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva.

1.2 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante Provas Teóricas

1.3 - O Número de cargo e carga horária e remuneração serão aqueles informados no Item 7 deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 - Apresentar os documentos constantes no Item 4 deste Edital;

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição no período de:

3.1.1 - Período: 23/08/2011 a 02/09/2011

3.1.2 - Local: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

3.1.3- Endereço: No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, Avenida Mato Grosso – nº. 221 – Centro – Reserva do Cabaçal - MT

3.1.4 – Horário: 07:00 hrs às 11:00 hrs e 13:00 hrs às 17:00 hrs

3.1.5 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição

3.1.6 – Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.1.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição e os currículos que não estiverem de acordo com os modelos especificados neste Edital.

3.1.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – Da regularidade e aceitação das inscrições:

3.2.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

3.2.2 – Do Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição:

3.1.3 – No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será obrigatória para a realização das provas e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens anexo deste edital.

a) Nome completo;

b) Número do documento de identificação, sigla do Órgão Expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

1. - Do seu número de inscrição;

2 - De que a prova será realizada no dia, horário e local, conforme estabelecido no item 5 e 6, do Edital.

3 As inscrições serão presenciais e gratuitas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 – Dos documentos (original e fotocópia):

4.1.2 – Serão aceitos qualquer tipo de documento de identificação com foto.

a – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b - Registro Geral de Identidade (RG),

c - Carteira de Identidade Militar,

d – Título de Eleitor

f – Atestado Médico

5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)

5.1 - Data: 05/09/2011

5.2. - Local: Auditório do Centro de Saúde “Adalberto Ribeiro”

5.3 - Endereço: Rua das Américas, s/n –Centro – Reserva do Cabaçal - MT

5.4 – Horário: 08:00h às 10:00h

5.5 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

6. DOS CARGOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Cargo	CH	Escolaridade	Vagas	Remuneração
Eletricista em Manutenção de Rede de Baixa e Alta Tensão	40	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 1.093,07

7.0. – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 – O resultado será divulgado nas repartições públicas municipais e no endereço eletrônico www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, através de listagem dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme o item 6 deste Edital, no dia 08/09/2011.

8. NORMAS QUE IRÃO COMPOR O TESTE SELETIVO:

8.1 - Os candidatos serão avaliados por meio de prova escrita composta de 20 (vinte) questões objetivas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital, sendo que cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto somando um total de 10 (dez) pontos para os inscritos no cargo de Nível I (Fund. Completo e Fund. Incompleto).

8.2 - O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

8.3 - Apresentação do documento original e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do candidato, que será anexada à ficha de inscrição. Os documentos aceitos estão descritos no item 4 deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - Será classificado no Teste Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Obtiver um percentual igual ou maior a 30% (trinta por cento) na prova;

9.2 - Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de classificação:

a) O candidato que tiver mais idade.

10. DA PROVA

10.1 - O candidato deverá comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de Identificação original com foto utilizado na inscrição.

10.2 - Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

10.3 - As prova objetiva terá duração máxima de 02 (duas) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

10.4 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.5 - A prova é constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma alternativa correta. Cada questão tem o valor de 0,5 (meio) ponto.

10.6 - Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A aprovação ou classificação no Teste Seletivo, não gera qualquer direito sobre sua contratação, gerando apenas uma expectativa de direito;

11.2 - A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, convocará os aprovados, conforme a sua necessidade para o Serviço Público, em observância rígida, quanto a ordem de classificação no Teste Seletivo.

11.3 - A contratação a ser realizada aos aprovados deste Teste Seletivo, será em caráter temporário, com prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, rescindir a qualquer tempo o contrato com o servidor interino.

11.4 - Ao servidor interino ora contratado, será aplicado, no que couber, as disposições da Lei Complementar n.º 060/2010 de 26 de Outubro de 2010 - Estatuto do Servidor Público da

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT e Lei Complementar n.º 61/2010 - Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Públicos de Reserva do Cabaçal-MT.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo Público contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo Público.

12.3 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no item 10.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo Público.

12.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.5 - O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

12.6 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

12.7 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.8 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.9 - Será eliminado do Teste Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

12.10 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que durante a realização das provas não atender os item 10 e, ainda:

12.10.1 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.10.2 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.

12.10.3 - Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.10.4 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.10.5 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

12.10.6 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

12.10.7 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.11 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.12 - Os cadernos de Prova estarão disponíveis após o encerramento da realização do Teste, no mesmo local da realização da prova.

12.13 - Os gabaritos estarão disponíveis e afixados nas repartições públicas do município bem como no site www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br.

12.14 - O Teste Seletivo Público se extinguirá em 31/12/2011.

12.15 - O resultado final do Teste Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal Reserva do Cabaçal e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Mural Oficial da Prefeitura Municipal, nas repartições públicas municipais e no site www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br.

12.16 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, enquanto estiver participando do Teste Seletivo Público, por meio de requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.17 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado;

12.18 - Em caso de recurso contra as disposições deste Edital fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do Teste Seletivo Simplificado;

12.19 - O conteúdo programático das provas consta no Anexo I deste edital;

12.20 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações referentes aos cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição Anexo

12.21 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e afixação;

12.22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 23 de Agosto de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

MARIA DA PENHA PATRICIO

Secretária da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM

Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:61838C5F

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
LEI 466**

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 378 DE 21 DE AGOSTO DE 2006”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 15 da Lei Municipal nº 378, de 21 de agosto de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 – O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para o tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição do segurado.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 02 de junho de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:5F27E863

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
LEI 473**

“Altera a redação do inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 378 de 21 de agosto de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Cabaçal/MT e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A redação do inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 378 de 21 de agosto de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. A receita do RESER-PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – (omissis)

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,62% (treze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,07% (treze inteiros e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial;

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2011.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 378 de 21 de agosto de 2006, na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no *caput*, o Município de Reserva do Cabaçal contribuirá ao RESER-PREVI com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal/MT, 11 de julho de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:324BA779

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço global**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 06 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10 horas (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE, COLETA, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste/MT, 24 de agosto de 2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:B5BBE648

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 03/2011**, destinada à **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**. Com abertura marcada para o dia 21/07/2011, teve como vencedora a empresa: **INFINITY IMPOATAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME** por apresentar o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 24 de Agosto 2011

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:D5AC91D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2011, O Presente termo aditivo ao contrato 17/2011, firmado em 06 de Maio de 2011, passa a ter um ADITIVO DE PRAZO de 30 dias a contar da data de vencimento do presente contrato e um acréscimo de valor de R\$ 11.128,54 **passando o valor total para**R\$ 144.685,75 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Contratado: RCA CONSTRUTORA LTDA-ME. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Data de assinatura: 24/08/2011 Vencimento: 03/10/2011.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:FA988B8F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2.011 DE 19 DE AGOSTO DE 2.011

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR DEUSIMAR BARBOSA DA SILVA A COMPARECER EM SEU LOCAL DE TRABALHO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. GILBERTO MENDES LEONCINI, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, convoca o servidor Deusimar Barbosa da Silva, portador do CPF nº 332.125.621-53, matrícula nº 854, a comparecer em seu local de trabalho para o cumprimento de suas obrigações no cargo de Gari, no prazo de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato de trabalho nº 27/2011.

São José do Xingu – MT, 19 de Agosto de 2.011.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:91184ED3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011 .

Objeto: Aquisição de veículos 0 KM tipo utilitário. Data de abertura: 09/09/2011 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato(Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de agosto de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:D77A0948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011.

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, situado na Avenida Flavio Luis nº. 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato representado pela Prefeita Municipal Senhor Roberto José Morandini, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 100.698.150-8 SSP-RS e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 246.051.400-00, residente e domiciliado na Fazenda Morandini nesta Cidade, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos e Secretarias:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOL.	SALÁRIO R\$
01	Médico	40 horas	Nível superior + registro de classe	R\$ 8.549,94
01	Zeladora (pacoal)	40 horas	Alfabetizado	R\$ 680,11
01	Agente Sanitário	40 horas	Nível médio	R\$ 777,27
01	Monitor de ônibus (linha porteira 2)	40 horas	Alfabetizado	R\$ 680,11
01	Professor de letras	40 horas	Nível superior	R\$ 1.427,94
01	Psicólogo	40 horas	Nível superior	R\$ 2.623,28

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010.

1.4 O Edital nº. 003/2011, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

1.5 – o processo seletivo 003/2011 tem validade de 1 (um) ano.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 01 de setembro a 08 de setembro de 2011, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT

3.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;

3.3- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, ou por terceiro com procuração por instrumento particular com firma reconhecida.

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento..

3.5_ A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados que a prefeitura necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

3.6 – Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 003/2011.

3.7 – Não será reservado vagas para portadores de necessidades especiais pois o numero de vagas não atinge o percentual legal para destinação de vaga.

3.8 – Os candidatos ao cargo de monitor de ônibus deverão comprovar residência nas proximidades do final da linha porteira 2.

4 - SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 01 de setembro a 08 de setembro de 2011, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 – A homologação dos inscritos será publicado no dia 09 de setembro de 2011, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: prova teórica: (dia 13 de setembro de 2011 às 07h30), no centro de Evento localizado na Praça em Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1. A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo a ser preenchido;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

$\frac{10 + 10 + 10}{3} = \text{Resultado Final}$

3

4.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 16 de setembro de 2011, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

4.2.5 – A homologação do resultado do processo seletivo será publicada no dia 19 de setembro de 2011.

5 CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) O Exame Admissional, será realizado por Médico Clínico Geral do município;
- b) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura;
- c) 01 foto.
- d) Documento de escolaridade exigido pela função;

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico administrativo;

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

7 - RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, Decreto Municipal nº. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato, 24 de Agosto de 2011.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:3FA24923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 015/2011

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT - Dia: 06/09/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 11:00 horas, do dia 06/09/2011. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 11: 30 horas, do dia 06 de setembro

de 2011, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso- MT, 24 de agosto de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:CC66A44F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2011

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso-MT - PREVIMSA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;
Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;
Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso-MT - PREVIMSA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2011, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto n. 014/2011** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIMSA a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2.011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), a partir de 1º de março de 2.011, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVIMSA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte nove reais e quarenta três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos setenta e três reais e noventa um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Afonso - MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa. 24.08.2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:B8430F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2011

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. **SUENÍ DE PAULA TAVARES FINOTTI**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de agosto de 2011 a 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2011.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 24.08.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:A2EFC0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2011

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. **JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT**, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de agosto de 2011 a 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2011.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 24.08.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:087BB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2011

SÚMULA: CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido em favor do Servidor Pública Municipal, Sr. **ODAIR JOSÉ RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, auxílio doença a partir de 01 de agosto de 2011 à 07 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2011.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 24.08.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D3AFA3D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 011/2011, para o Registro de Preço de prestação de Serviço de Transporte Escolar, pelo Período de 200 dias Letivos.

Aberta em 11 de agosto de 2011, às 08h:30min; tendo como vencedor do LOTE 04 conforme EDITAL a empresa **VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES**, no valor de R\$ 262.015,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinze reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de agosto de 2011.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 139/2010

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D9DDC965

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS 08/2011

- Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 040/2010. ASS: 08/08/2011; VCT: 04/02/2012 Contratado: TR Predicon Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo em 180 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 04 de fevereiro de 2012.

- Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 050/2010. ASS: 10/08/2011; VCT: 06/02/2012 Contratado: L de Freitas dos Santos - ME. Objeto: Prorrogação de prazo em 180 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 06 de fevereiro de 2012.

- Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 080/2009. ASS: 12/08/2011; VCT: 16/12/2011 Contratado: Construtora Nova Aliança Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo em 126 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 16 de dezembro de 2011.

- Nono Termo Aditivo do Contrato nº 085/2007. ASS: 12/08/2011; VCT: 08/02/2012 Contratado: Predicon Construções Civis Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo em 180 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 08 de fevereiro de 2012.

- Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 045/2010. ASS: 15/08/2011; VCT: 16/12/2011 Contratado: Esteio Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo em 123 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 16 de dezembro de 2011.

- Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 056/2010. ASS: 19/08/2011; VCT: 05/12/2011 Contratado: Predicon Construções Civis Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo em 106 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 05 de dezembro de 2011.

- Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 094/2008. ASS: 04/08/2011; Contratado: Esteio Construções Ltda. Valor: 104.664,26. Objeto: Aumento de meta física, com as seguintes alterações: acréscimo de 3 (três) salas de aula e adequação da parte física da escola Anísio José Moreira.

São José do Rio Claro, 24 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:21C9612D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 407 de 14 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº. 516, de 30 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, concedidos pelo valor real, com base na legislação vigente a partir de 31/12/2003 serão reajustados até janeiro de 2010 em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), aplicável a partir de janeiro de 2011.

Parágrafo Único - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro a partir do mês de fevereiro de 2010 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto, aplicável a partir de janeiro de 2011.

Art. 2º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 01 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO:**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2010	6,47
Em fevereiro de 2010	5,54
em março de 2010	4,80
em abril de 2010	4,06
em maio de 2010	3,31
em junho de 2010	2,87
em julho de 2010	2,98
em agosto de 2010	3,05
em setembro de 2010	3,13
em outubro de 2010	2,57
em novembro de 2010	1,64
em dezembro de 2010	0,60

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:E90F9797

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N.º 045/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VENÂNCIO.”

O Diretor do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 30º, Inciso I, da Lei Municipal nº 871 de 09 de junho de 2011, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo III- A, da Lei Municipal n.º 830/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste Município.

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo Sr. **APARECIDO VENÂNCIO**, com Proventos Integrais, em favor da Sra. **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VENÂNCIO**, na qualidade de cônjuge em caráter vitalício, conforme processo administrativo do PREVIMUNI, n.º 2011.07.00000004, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 18 de agosto de 2011.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:D6D4EDA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 062/2011

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”, OBJETO: consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 1.140 de 06 de Junho de 2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º e Título IX, Art. 45º itens 11 e 12 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, objetivando a aprovação junto ao órgão ambiental e Funasa do projeto de sistema de resíduos sólidos integrado para atender os municípios de Curvelândia, Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga e Indavaí, conforme Convênio 0538/2008 e relatório das despesas. Valor: **R\$ 5.015,59**. Início do Contrato **12/08/2011**; Término **31/12/2011**.

AILTON PAULA DE ARRUDA

Sec. de Administração

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:E03851F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2011**

CONTRATANTE:PMSJQM/MT, CONTRATADO:
CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA,OBJETO: Mão de Obra na
“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.Tudo
de acordo com a Planta, Memorial descritivo, Planilha de
Quantitativo, Organograma e Projeto. Valor:R\$ 1.225.540,32 (Um
Milhão Duzentos e Vinte Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais e
Trinta e Dois Centavos). Inicio do Contrato 24/08/2011;
Término23/05/2012.

AILTON PAULA DE ARRUDA

Sec. de Administração

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:C4FE5CEA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2011**

Nomeia a Sra. Fernanda Cristina Carneiro Lino para
exercer o cargo efetivo de Auditor Público Interno –
Administração, referência CE – 12.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Cristina Carneiro Lino para exercer o
cargo efetivo de Auditor Público Interno – Administração, referência
CE – 12, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de agosto de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:5E29CBF9**DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
066/2011**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio
da: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e
Habitação. CONTRATADA:** TRANSTERRA – MINERAÇÃO E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ:**
00.184.369/0001-0, Rua Colonizador Ênio Pipino, 2579 – Setor
Industrial, na cidade de Sinop – estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A
finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº
033/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 033/2011**, cujo objeto é
a **Aquisições de materiais de construção para manutenção e
reforma de meio fio**, nas mesmas condições e valores pactuados,
conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	20	TN	PEDRA BRITA N.1	TRANSTERRA	55,00	1.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.100,00	

**SINOP-MT, 24 DE AGOSTO DE 2011. PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP****JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Município

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:A7B352B3**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2011**

DATA: 23 de agosto de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da presidente e da
vice-presidente do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
de Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO
DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos
da Lei 955/2007, de 19 de março de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas nos cargos de presidente e vice-presidente do
Conselho Municipal do FUNDEB de Sinop, os conselheiros eleitos
diretamente pelo conjunto dos conselheiros efetivos:

Presidente: Sandra da Conceição Donato Ferreira;
Vice-Presidente: Evaristo Araújo de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:B656EDC5**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/2011**

DATA: 23 de agosto de 2011.

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução
de obras públicas através do Plano de Asfaltamento
Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO
DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de
2009, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa CGS Construção e
Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número
96.434.006/0001-46, com sede na Rua Pernambuco, nº 3.300, Bairro
Redentora – CEP: 15015-770, na cidade de São José do Rio Preto/SP,
a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto,
especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em

anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na rua a seguir discriminada:

I – Avenida dos Jacarandás, do trecho compreendido entre a Avenida dos Jequitibás e a Avenida Perimetral Norte;

Parágrafo único: A Avenida citada neste artigo localiza-se no Jardim Parque das Araras.

Art.3º. A área a ser pavimentada totaliza 24.589 metros quadrados, sendo 3.957 metros quadrados de área pública.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:2542CF02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
003/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo ACRESCER O VALOR inicial do convênio, INCLUIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e PRORROGAR SUA VIGÊNCIA.

DO VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global inicialmente conveniado será acrescido de R\$ 286.095,13 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e cinco reais e treze centavos) passando a ser de R\$ 832.095,13 (oitocentos e trinta e dois mil, noventa e cinco reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

14.01000.10.301.0021.2090.339039.0000.201 – R\$ 84.682,21 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

b) 14.01000.10.302.0034.2100.339039.0000.201 - R\$ 151.116,58 (cento e cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito reais), e

14.01000.10.301.0019.2109.339039.0000.201 – R\$ 50.296,34 (cinquenta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

DO PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado segundo conveniência da Conveniente.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Sinop-MT, 24 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:523165B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº SNP/100/2011

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de custear a realização de Cursos de Qualificação Profissional para atendimento de 850 (oitocentos e cinquenta) alunos, no município de SINOP/MT, no período de agosto a dezembro/2011, conforme cronograma aprovado pelos participantes.

DO VALOR: Os recursos necessários a execução deste convênio importam em R\$ 358.432,00 (trezentos, cinquenta e oito mil, quatrocentos, trinta e dois reais) a ser distribuído da seguinte forma: R\$ 180.440,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais) serão transferidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, de acordo com o cronograma de desembolso ora estabelecido; R\$ 177.992,00 (cento, setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais) a ser oferecido pelo SENAI-DR/MT a título de contrapartida não Financeira;

DA DOTAÇÃO: Os recursos a serem repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2011 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 12.010.00.11.334.0027.1060.3350.43.0000.999.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio é de agosto a dezembro/2011, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante formalização de termo aditivo.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENIENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – SENAI/DR-MT

Sinop-MT, 24 de agosto de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:81865A47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 028/2011

O Município de Sorriso – MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna Público para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos **DECIDE REVOGAR** o Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 028/2011, cujo objeto é a “Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos de Engenharia para Construção da Unidade do IFMT no Município de Sorriso – MT”.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

SORRISO – MT, 23 DE AGOSTO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente C.p.l.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:87EE17CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**

Pelo Edital de Convocação nº 007/2011, foram convocados candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2011.

No entanto não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

PROFESSOR I - PEDAGOGIA 40HS – SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	classificação
Marcelo Roberto da Silva Dutra	26/01/1975	210	66	APROVADO(A) 13º
Maria Auxiliadora Mendes de Melo	20/03/1973	140	62	APROVADO(A) 21º

PROFESSOR I - PEDAGOGIA 20HS – SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	classificação
Joana D'arc Silva de Macedo	13/03/1960	076	68	APROVADO(A) 11º
Camila Rossato Librelotto	25/02/1989	209	64	APROVADO(A) 18º
Ivane Cristina Sardinha Silva	25/10/1986	224	62	APROVADO(A) 20º

PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA 40 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	classificação
Patricia Henrique da Silva Gomes	24/01/1979	190	66	APROVADO(A) 1º

PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	classificação
Anilza Candido da Silva	05/09/1978	158	62	APROVADO(A) 1º

PROFESSOR I - MATEMÁTICA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	classificação
Adenilson Carlos Pinto	11/08/1982	049	58	APROVADO(A) 1º

PROFESSOR I - HISTÓRIA 20 HS – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	classificação
Luciana Teixeira Silveira	11/8/1975	069	74	APROVADO(A) 1º

PROFESSOR I - HISTÓRIA 20 HS – SEDE DO MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	Classificação
Janaina Carla Buzatto	15/7/1981	196	64	APROVADO(A) 1º
Noeli Maria Feix Dal Bem	11/9/1961	208	60	APROVADO(A) 3º

PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	Classificação
Shirlei Aparecida Melo Faria	13/3/1969	216	56	APROVADO(A) 3º

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOMES	Data nasc.	inscr	pontos	Classificação
Daiane Zanella	06/03/1987	217	64	APROVADO(A) 3º

Por não terem comparecido dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no Edital de Convocação, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 24 DE AGOSTO DE 2011.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

CLEUSA MARIA PEREIRA

Diretora do Departamento de Pessoal

TESTEMUNHAS:

ELENICE TERESINHA F BUHL SCHILLING

CPF: 864.965.229-87

MARIA ELOISA DA SILVA

CPF:635.420.640-68

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:2E173F8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2011**

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I - PEDAGOGIA 40HS - SEDE MUNICÍPIO				
NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
José Cícero dos Santos	27/03/1969	011	60	APROVADO(A) 27º
Rosa Maria da Silva Vizzotto	31/01/1959	009	60	APROVADO(A) 28º
Poliana de Souza Vilela	13/03/1985	228	60	APROVADO(A) 29º
Daniela dos Santos	24/08/1980	002	58	APROVADO(A) 30º

PROFESSOR I - PEDAGOGIA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Katiuscia Bazilio da Costa Zambiasi	29/08/1977	021	62	CLASSIFICADO(A) 21º
Marylanda Mezzomo Rubin	02/09/1969	013	62	CLASSIFICADO(A) 22º
Vanusa da Cruz Brocco	17/07/1977	110	62	CLASSIFICADO(A) 23º
Cleoneice da Silva	23/05/1968	044	62	CLASSIFICADO(A) 24º
Rosiane Cardoso da Silva	16/07/1987	097	60	CLASSIFICADO(A) 25º
Carmen Maria dos Santos	11/04/1961	132	60	CLASSIFICADO(A) 26º
Rosana de Lara	16/08/1979	024	60	CLASSIFICADO(A) 27º
Geani Maria Laroca da Silva	01/02/1977	065	58	CLASSIFICADO(A) 28º
Cleoni Terezinha Dambros	29/07/1960	023	56	CLASSIFICADO(A) 29º
Maria da Conceição Silva Giehl	28/04/1974	165	56	CLASSIFICADO(A) 30º

PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Cleire de Jesus Furlan	03/11/1962	177	54	CLASSIFICADO(A) 4º
Suzana Paula de Paula	11/07/1987	151	50	CLASSIFICADO(A) 5º

PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Lorene Camargo Silva	01/6/1982	199	50	CLASSIFICADO(A) 4º

PROFESSOR I - GEOGRAFIA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Selma Maria de Arruda Silva	7/12/1975	136	74	APROVADO(A) 1º
Juliane Verardi	23/9/1974	083	64	APROVADO(A) 2º

PROFESSOR I - HISTÓRIA 20 HS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Silene de Carvalho Moraes	30/9/1957	117	68	CLASSIFICADO(A) 2º

PROFESSOR I - HISTÓRIA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Neli Pereira Silva Costa	21/4/1971	172	58	CLASSIFICADO(A) 4º
Oneide Terezinha Felipeto de Arruda	20/2/1960	010	58	CLASSIFICADO(A) 5º
Cladir Teresinha Cornelli Daltoe	24/9/1957	183	56	CLASSIFICADO(A) 6º

PROFESSOR I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20 HS - SEDE MUNICÍPIO

NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Batistella	22/05/1984	215	62	CLASSIFICADO(A) 3º
Ilma Basilio de Oliveira	27/01/1974	112	58	CLASSIFICADO(A) 4º
Suellen Chiquito Matiero	19/07/1986	192	56	CLASSIFICADO(A) 5º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 23/08/2011, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
· RG;	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
· CPF;	-Exame Admissional.
· Certidão de Nascimento ou Casamento;	-Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
· Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos;	-Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível.

(dependentes comprovante);	-Reconhecida idoneidade moral com
- Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no	apresentação das respectivas certidões:
Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso	a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo
com Histórico Escolar);	dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório
- Título de eleitor;	Eleitoral;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;	b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível,
- Carteira de Reservista (masculino);	expedida pelo Fórum e pelo site
- PIS/PASEP;	www.trf1.gov.br/servicos/certidao
- CTPS (Carteira de Trabalho);	-Da comprovação da idoneidade:
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);	-Apresentação de certidão negativa cível e
- CPF dos dependentes;	criminal, caso positiva, apresentar certidão
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;	narrativa.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e	OBS.: No ato da entrega dos documentos no
legalidade no país.	Departamento de Recursos Humanos, serão
- Número da conta corrente no banco HSBC.	entregues a autorização e recomendação para a
- Carteira profissional conforme a formação, as mesmas	realização do exame admissional.
deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.	

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

SORRISO (MT), 24 DE AGOSTO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:0FDE86E2

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 2044/2011.**

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO – APCFS, INSTITUIÇÃO CADASTRADA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO – APCFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.702.932/0001-98, com sede à Rua das Turmalinas nº. 644, Bairro Industrial, município de Sorriso-MT.

Parágrafo Único - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é na ordem de R\$: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), em parcela única prevista para o dia 10 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados à manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente da entidade acima, cadastrada no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005.

Art. 3º - O Plano de trabalho da Entidade a ser favorecida através deste Convênio deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal antes do recebimento dos recursos.

Art. 4º - Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações realizadas através do Projeto COOPERAR.

Art. 5º - A Entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor.

§ 1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice - Prefeito

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
VALDECIR DE LIMA COSTA
ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
EMILIANO PREIMA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
SADI BORTOLOTTI
MARCIO KUHN
SANTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:33DB7F95

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 2045/2011.**

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que

integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas a pessoas residentes no município de Sorriso.

Art. 2º- Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros.

Art. 3º - Terão acessos aos benefícios eventuais às famílias/ indivíduos, que atendidos e avaliados em sua situação socioeconômica, pelo profissional de Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe – CRESS, que:

I- Apresentam renda familiar percapita igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo;

II- Famílias comprovadamente moradoras do município de Sorriso;

III- Comprovar o cumprimento do calendário de vacinação dos filhos, mediante a apresentação do cartão de vacina.

Parágrafo único: Para o cálculo da renda familiar entende-se como “A família, segundo a Política Nacional de Assistência Social, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas, e o compartilhamento de renda e/ ou dependência econômica”.

Art. 4º - São formas de benefícios eventuais:

I- Auxílio Natalidade;

II- Auxílio Funeral;

III- Outros Benefícios Eventuais para atender as situações de vulnerabilidade temporária, bem como de calamidades pública.

Art. 5º - O benefício eventual, na forma de Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo para reduzir vulnerabilidades provocadas por nascimento de membros da família.

Art. 6º - O auxílio natalidade atenderá preferencialmente aos seguintes aspectos:

I- Necessidades do nascituro;

II- Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém nascido; e

III- Apoio à família no caso da morte da mãe.

Art. 7º - O auxílio natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo que consiste, no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene.

I - O enxoval do recém nascido consiste em: 01 dúzia de fraldas de pano, 02 cueiros, 01 manta, 03 conjunto de malha, 03 bori, 02 pares de meias, 01 travesseiro, 01 conjunto de lençol, 01 fronha e 01 bolsa;

II - O material de higiene consiste em: 01 banheira, 02 sabonetes e toalha de banho;

III - Os utensílios para alimentação consistem em: mamadeiras, escova para lavá-la.

Parágrafo Único - O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado, 60 dias antes do nascimento e até 30 dias após o nascimento da criança.

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art.9º - O auxílio funeral, preferencialmente, será concedido em modalidade de:

I - Prestação de serviços de despesas com fornecimento de funerário padrão, conforme contrato com as funerárias: O valor refere-se a um

salário mínimo mais 1/3 para pessoas adultas e meio salário mínimo para crianças, envolvendo: uma urna funerária, velório, sepultamento, túmulo e serviços pertinentes a: arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT para cobrir parte do corpo e tampamento;

II - Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos de vulnerabilidades advindas da morte do arrimo de família, através do auxílio alimentação.

§ 1º - O requerimento e a concessão do auxílio funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor da assistência social ou indiretamente por um responsável definido pelo Gestor da Assistência Social, no período de 30 dias após óbito.

§ 2º - Para obtenção dos benefícios de auxílio funeral deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

a) A (o) requerente deverá ser cadastrada no Sistema Municipal de Controle de Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, portando os documentos pessoais, comprovante de residência, apresentação da certidão de óbito, observando sempre os critérios estabelecidos no artigo 3º, desta lei.

b) O cadastramento poderá ser feita nas Unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no Conselho de classe – CRESS.

§ 3º - Nos casos de óbitos, que a pessoa não possuir família e documentações, o custeio ficará ao encargo da funerária que realizar a prestação dos serviços necessários, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso I.

§ 4º - Para atendimento na Zona Rural será acrescido do funerário padrão o valor correspondente a R\$ 1,00 (um real) por quilometro rodado.

§ 5º - Nos casos de morte violenta (acidente de trabalho e automobilístico, afogamento, suicídio, armas de fogo e branca) será acrescido mais 1/3 do salário do salário mínimo ao auxílio funeral previsto no art. 9º, inciso I.

Art. 10 - O auxílio natalidade e funeral serão devidos às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 11 - O auxílio natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: pai, mãe, cônjuge e parentes até segundo grau.

Art. 12 - Ficam estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, decorrente de:

I- Falta de acesso às condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;

II- Falta de documentação básica (Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Carteira de Trabalho).

III- Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença da violência física e psicológica na família, ou de situações de ameaça a vida;

IV- De desastre e calamidade pública;

V- E outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, avaliadas pelo técnico de Serviço Social.

§ 1º - Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

§ 2º - Nos casos reconhecidos de calamidade pública, deverá ser realizada avaliação do profissional de Serviço Social e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, para atendimento de demandas não previstas nesta lei.

Art. 13 - Conceder-se-á como forma de concessão de outros benefícios eventuais:

I - Bens de Consumo: auxílio alimentação.

II- Prestação de Serviços: documentação civil, fotos para documentação e abrigo emergencial temporário, passagens de transporte terrestre em caso comprovado de trabalho em outras localidades e outras situações mediante parecer do técnico de serviço social e encaminhamentos de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Conselho Tutelar, CREAS, Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado e outros.

Parágrafo único: As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social, portanto são vedadas à concessão pela Secretaria de Assistência Social (órtese, prótese, leites, fraldas, uniformes, material escolar e outros).

Art. 14 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município:

I- A Coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II- A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para possível ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III- Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 15 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I- Fornecer ao Município ou aos órgãos competentes, informações sobre irregularidades referentes aos benefícios eventuais;

II- O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;

III- O acompanhamento, a avaliação e fiscalização do financiamento;

IV- Apreçar, avaliar e aprovar a lei de regulamentação dos benefícios eventuais;

V- Avaliar e reformular quando necessário a regulamentação de concessão dos benefícios, natalidade, funeral e outros benefícios eventuais do município.

Art. 16 - A Regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LOA) deverão garantir os recursos necessários a contar da data da publicação desta lei, que deverá também estar obrigatoriamente prevista no Fundo Municipal de Assistência Social, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a Proceder às alterações orçamentárias necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 17 - Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice - Prefeito

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

VALDECIR DE LIMA COSTA

ARI GENÉSIO LAFIN

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

EMILIANO PREIMA

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR

SADI BORTOLOTTI

MARCIO KUHN

SANTINHO SALERNO

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:23003D00

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2011 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2011

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Complementar 003/2011 publicado no Diário Oficial da AMM em 18 de agosto de 2011, conforme a seguir:

1. Haja vista a constatação de erro na publicação do Edital Complementar 003/2011 do PSS 001/2011, que mesmo tendo sido enviado o arquivo completo para conversão das tabelas do Resultado Final Definitivo ocorreu falha na publicação que não constou o resultado do cargo de Professor I – Matemática 20hs – Sede do Município, e, para, RETIFICAR a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 fica acrescentado no Anexo I do Edital 003/2001 o resultado do cargo de Professor I – Matemática 20hs – Sede do Município de acordo com a tabela abaixo:

PROFESSOR I - MATEMÁTICA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO					
	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Adenilson Carlos Pinto	11/08/1982	049	58	APROVADO(A) 1º
2	Osmar Cicero da Silva	27/10/1980	159	42	REPROVADO(A) 2º
3	Elza Ferreira de Macedo	12/10/1971	149	36	REPROVADO(A) 3º
4	Sandra Aguiar da Motta	02/10/1975	182	26	REPROVADO(A) 4º

2. Ficam mantidos todos os dispositivos contidos nos Anexos I e II do Edital Complementar 003/2011.

Sorriso (MT), 24 de Agosto de 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito do Município

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F19095E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 071/2011.

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA E CREDENCIA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NA FORMA QUE MENCIONA A LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ART. 46, INCISO V, E FACE AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada e Credenciada a Empresa TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.942.478/0001-45 com sede na Rua Col. Enio Pipino, nº 2.577, na cidade de Sinop –MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme proposta de preços apresentada a Comissão Pró-Asfaltamento do Bairro Jardim América pela Credenciada e de acordo com o projeto e especificações técnicas fornecidas pelo Município nos termos que estabelece a Lei Municipal nº 1.318 de 22 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único – O credenciamento a que se refere o caput deste Artigo, autoriza a referida empresa a executar as obras nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Ruas Santiago, Panamá, Montreal, Montevideu, Manágua, Lima, La Paz, Guatemala, Caracas, Caiena, Buenos Aires, Bogotá, Assunção e Avenida Adelino Bedin, nos trechos indicados no croqui anexo que integra este Decreto.

II – A área a ser pavimentada de que trata o inciso anterior totaliza 35.771,76 m2 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um vírgula setenta e seis metros quadrados), de pavimentação asfáltica, situadas no Bairro Jardim América, Cidade de Sorriso – MT, conforme projeto executivo fornecido pelo Município.

III – A quantidade de m2 (metro quadrado) mencionada no inciso anterior, poderá sofrer alterações tanto para mais como para menos no decorrer da execução da obra, desde que verificada a necessidade de melhor adequação do projeto.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante do Decreto, o requerimento formulado pela Comissão de Proprietários de imóveis da área a ser pavimentada, bem como documentação exigida no Art. 8º e alíneas, da Lei Municipal nº 1.318, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - A empresa autorizada e credenciada para execução das obras referida no Art. 1º de que trata o presente Decreto, deverá obedecer ao Projeto, o Memorial Descritivo, elaborados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Sorriso, e o cronograma físico apresentado pela Credenciada quando da formulação da proposta de preços a Comissão Pró-Asfaltamento do Bairro, bem como cumprir com os preços apresentados na proposta de preços.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição de materiais e serviços para execução das obras de que trata o Art. 1º do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício, a rubrica:

05.001.15.451.0219.1011.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, EM 15 DE AGOSTO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:870D7236

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, torna pública a correção da data abertura pregão presencial Nº 024/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2011, **ONDE SE LÊ:** de Cuija abertura se deu em 16 de julho às 08:00 horas, **LEIA-SE:** Cuija abertura se deu em 16 de agosto às 08:00 horas.

Tapurah – MT, 24 de Agosto de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:D46A0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, corrigir os valores do resultado do **Pregão Presencial nº 021/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011, ONDE LÊ-SE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** com o total de 92 (noventa e dois) itens totalizando o valor de R\$ 63.457,97 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), **DENTAL REZENDE LTDA** com o total de 78 (setenta e oito) itens totalizando o valor de R\$ **47.914,42** (quarenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), **M.S DIAGNOSTICA LTDA** com o total de 14 (quatorze) itens totalizando o valor de R\$ 2.075,40 (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME** com o total de 19 (dezenove) itens totalizando o valor de R\$ 12.093,40 (doze mil e noventa e três reais e quarenta centavos), **PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o total de 15 (quinze) itens totalizando o valor de R\$ 5.988,90 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com o total de 142 (cento e quarenta e dois) itens totalizando o valor de R\$ 93.606,33 (noventa e três mil seiscentos e seis mil e trinta e três centavos). **LEIA-SE: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** com o total de 93 (noventa e três) itens totalizando o valor de R\$ 65.257,97 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), **DENTAL REZENDE LTDA** com o total de 78 (setenta e oito) itens totalizando o valor de R\$ **53.943,98** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), **M.S DIAGNOSTICA LTDA** com o total de 15 (quinze) itens totalizando o valor de R\$ 2.175,40 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME** com o total de 20 (vinte) itens totalizando o valor de R\$ 12.243,40 (doze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), **PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o total de 16 (dezesseis) itens totalizando o valor de R\$ 6.028,90 (seis mil e vinte e oito reais e noventa centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com o total de 137 (cento e trinta e sete) itens totalizando o valor de R\$ 91.613,25 (noventa e um mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Tapurah 24/08/2011

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:404FF55D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº. 837 /2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato nº 645/2011, que designou a Secretária Municipal de Educação **Zilda Pereira Leite de Campos**, para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato tem efeito retroativo, a partir de 09 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:521CCB28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011 REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, com realização prevista para o dia 14 de Setembro de 2011, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 23 de Agosto de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C7843870

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 839/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Benedito Antonio de Moraes Proença Filho, do cargo em Comissão de Técnico de Manutenção de Próprios Escolares – DAI-2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A0F19735

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 840/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Anayra Laura de Moraes Proença, no cargo em Comissão de Técnico de Manutenção de Próprios Escolares – DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 18 de agosto de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E73E88C4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 834 /2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato nº 615/2011, que designou a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social **Isabela Regina Penedo de Freitas Guimarães**, para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Este Ato tem efeito retroativo, a partir de 09 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:03A7C208

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 835 /2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato nº 616/2011, que designou o Secretário Municipal de Infraestrutura **Luiz Carlos Sampaio**, para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Ato tem efeito retroativo, a partir de 09 de agosto de 2.011.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BE427234

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 328/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Anayra Laura de Moraes Proença**, Técnico de Manutenção de Próprios Escolares – DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Esporte Lazer e Cultura, a partir de 18 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:60F421AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 328/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Anayra Laura de Moraes Proença**, Técnico de Manutenção de Próprios Escolares – DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Esporte Lazer e Cultura, a partir de 18 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8D5DA03F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 836 /2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato nº 617/2011, que designou o Secretário Municipal de Administração **Antônio Roberto Possas de**

Carvalho e a Subsecretária Ádila Terezinha de Andrade, para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Ato tem efeito retroativo, a partir de 09 de agosto de 2.011.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:11AE88CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA**

DE LICITAÇÃO Nº 12/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a Dispensa de Licitação, Tendo como objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de formação continuada no projeto denominado Pro Jovem Urbano, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens-Pró-Jovem. Com prazo de vigência contratual por um período de 18(dezoito) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Várzea Grande, 11 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E8F7661C

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 838 /2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato nº 645/2011, que designou o Secretário Municipal de Saúde **Fabio Saad**, para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato tem efeito retroativo, a partir de 09 de agosto de 2.011.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:00BA079D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 331/2011**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei Complementar nº 3.505/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande”, com cargo, nível e classe na carreira:

RESOLVE:

Retificar o enquadramento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, mediante a **Ata nº 001/2011-19/08/2011, da Comissão Permanente de Revisão de Enquadramento, instituída pela Portaria nº 159/2011-08/06/2011, nos termos do artigo 3º, somente em relação ao nível e classe na carreira**, conforme relação abaixo:

ANEXO II

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
EDEN DA SILVA PULCHERIO	PROFESSOR V A VIII	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 08 – CLASSE B	

ANEXO III

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
ANA ANTONIA DA S. VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ONDE SE LÊ: NÍVEL 06 – CLASSE C LEIA-SE : NÍVEL 09 – CLASSE C	
CELSON TEIXEIRA TAPAJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ONDE SE LÊ: NÍVEL 06 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 06 – CLASSE C	
MARLENE DO ESPIRITO S. ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE C	
MARIA ELIZABETE ANTONIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE C	

ANEXO IV

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
APARECIDA DAS DORES A. ROSA	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 05 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 05 – CLASSE C	
CRISTINA MARINHO TEIXEIRA 1ª CADEIRA MATRÍCULA 7005	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE C	
CRISTINA MARINHO TEIXEIRA 2ª CADEIRA MATRÍCULA 8649	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 02 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 02 – CLASSE C	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-RH

ANEXO IV

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
CREUZENI BORGES SILVA	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 05 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 05 – CLASSE C	
EMERSON JOSÉ DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 04 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 04 – CLASSE C	
KÁTIA DE AMORIM SOARES	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 04 – CLASSE C LEIA-SE : NÍVEL 06 – CLASSE C	
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA 1ª CADEIRA – MAT. 0365	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 08 – CLASSE C LEIA-SE : APOSENTADA	
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA 2ª CADEIRA – MAT. 4382	PROFESSOR I A IV	O ENQUADRAMENTO NA 2ª CADEIRA PERMANECERÁ NO NÍVEL 08 – CLASSE C	
MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE C LEIA-SE : NÍVEL 07 – CLASSE C	
MONICA LEITE DELGADO	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE C	

ANEXO V

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	AGENTE DE SEG. E MANUTENÇÃO	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE C	

ANEXO V

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
EDINIL MARTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 05 – CLASSE B	
EMANUELLY MAGALHÃES MARQUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE C	
GENI SANQUETE MARIANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE A LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE B	
OTAVIA ALVES FARIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ONDE SE LÊ: NÍVEL 06 – CLASSE C LEIA-SE : NÍVEL 08 – CLASSE C	
ROZILENE VIEIRA BARROS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	ONDE SE LÊ: NÍVEL 01 – CLASSE C LEIA-SE : NÍVEL 02 – CLASSE C	

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
BEATRIZ DE PAULA	AUXILIADORA MERENDEIRA	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE B LEIA-SE : NÍVEL 07 – CLASSE B	
VICENTINA LUCENI SALES	VAZ MERENDEIRA	ONDE SE LÊ: NÍVEL 03 – CLASSE C LEIA-SE : NÍVEL 03 – CLASSE D	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com **efeitos retroativos a 25/10/2010 e efeitos financeiros a partir de 01/02/2011.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de agosto de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4DF82EA5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 016/2011

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

CONTRATADOS: AUTO SERVICE SINAL VERDE LTDA ME
VALOR R\$ 106.077,30 (Cento e seis mil trezentos e quinze reais e trinta centavos)

M.R.BARREIRA AUTO SERVIÇOS EPP

VALOR: R\$39.582,00 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)

VALOR TOTAL: R\$ 145.659,30 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONserto DE AR AUTOMOTIVO, CONserto DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL

DOTAÇÃO: 2.144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.00.00.0301 – SERVIÇOS DE TERCEIRO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 016/2011

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D6CDF4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 016/2011: a firma: AUTO SERVICE SINAL VERDE LTDA ME. ganhou os itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,31,35,36,37,38,39,40,41,48,51,53,58,62,64,65,66,68,72,73,77, 78,79,80,81, perfazendo o valor R\$ 106.077,30 (Cento e seis mil trezentos e quinze reais e trinta centavos); a firma: M.R.BARREIRA

AUTO SERVIÇOS EPP. ganhou os itens: 29,30,32,33,34,42,43,44,45,46,47,49,50,52,54,55,56,57,59,60,61,63, 67,69,70,71,74,75,76, perfazendo o valor R\$39.582,00 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais); perfazendo o valor total de: R\$ 145.659,30 (Cento e quarenta e cinco mil seisentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Várzea Grande, 18 de Agosto de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo:

DRº WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40C54DB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2011

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração. Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2011**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art. 2º. O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 22 de agosto de 2011 a 22 de setembro de 2011**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e

Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 050/2011

Cargo: 609 – Pedagogo – Zona Rural

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
123950	LINDANICE SANTOS DE SOUZA	56	0	56	16

Vila Bela da Santíssima Trindade, 22 de agosto de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:2EE0A7D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2011

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 24 de agosto de 2011 a 24 de setembro de 2011**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g - Cartão do PIS/PASEP;
h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
i - Título de Eleitor;
j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
m - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"
2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"
3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C"
r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO I

DECRETO nº 051/2011

Cargo: 106 – Vigia – Zona Rural

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
77339	PAULO PIRES DE CAMPOS	51	51	9

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 22 de agosto de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:D5F177F6

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2011

Objeto: Aquisição de peças exclusivas para Patrol GD 555

Valor: R\$ **21.503,95** (vinte e um mil quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)

Em favor de: **DIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**

Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:993D670C

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2011

Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas. Abertura dia **13 de setembro de 2011, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de agosto de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:8641FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº052/2011

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Permissão de Uso não remunerado a título precário a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, com caráter filantrópico, com sede administrativa na Rua Theodomiro Rodrigues de Souza, 1.218, Bairro Centro, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.709.767/0001-43, neste ato representado pelo pastor Moisés Dias de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 036.448 SSP/MT e do CPF nº 106.727.611-49, imóvel próprio, escolar que se encontra inativo e em estado de abandono, localizado na Comunidade denominada Morrinhos.

Parágrafo único: A área referida no "caput" do presente destina-se para oferecer serviços sociais e religiosos à comunidade "Morrinhos".

Art. 2º - A presente permissão será formalizada através de hábil e competente Termo Administrativo entre Permitente e Permissionário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS

VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4A7EA378**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011Objeto: combustíveis para abastecimento em Cáceres. Abertura dia **13 de setembro de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de agosto de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D5582C79**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2011

Ata de R.P. nº 033/2011.

Pregão Presencial Nº 026/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

EMPRESA: K. S. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ 13.756.601/0001-70, estabelecida na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges nº 634, Bairro Santo Antonio na cidade de Araputanga – Estado de Mato

DO OBJETO- A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais

A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referência, , nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS -Os preços registrados, para prestação dos serviços e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2011.

ITEM -01					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO EM: <u>TORNO</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
10503	Mão de Obra de Serviços de Torno Execução de serviços de torno em peças, acessórios e equipamentos, operacionais do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	1.210	R\$ 59,00	R\$ 71.390,00
ITEM - 02					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE: <u>SOLDA ELÉTRICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
15761	Mão de Obra de Serviços de Solda Elétrica Execução de serviços de torno em peças, acessórios, equipamentos e veículos operacionais do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	950	R\$ 54,00	R\$ 51.300,00
ITEM - 03					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE: <u>SOLDA OXIGÊNIO.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
24851	Mão de Obra de Serviços de Solda Oxigênio Execução de serviços de torno em peças, acessórios, equipamentos e veículos operacionais do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	900	R\$ 64,00	R\$ 57.600,00
ITEM - 04					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>MECÂNICA, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO E FREIOS.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31260	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	910	R\$ 59,00	R\$ 53.690,00
ITEM - 09					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO EM: <u>FUNELARIA E PINTURA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31265	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	1.150	R\$ 44,00	R\$ 50.600,00
ITEM - 10					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MUTENÇÃO DE: <u>RADIADORES.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31266	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
ITEM - 11					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MUTENÇÃO DE: <u>ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31267	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	700	R\$ 59,00	R\$ 41.300,00
ITEM - 17					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO EM: <u>FUNELARIA E PINTURA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31273	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	2.500	R\$ 54,00	R\$ 135.000,00
ITEM - 18					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MUTENÇÃO DE: <u>RADIADORES.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31274	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	450	R\$ 54,00	R\$ 24.300,00
ITEM -20					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>MECÂNICA, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO E FREIOS.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
31276	Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	480	R\$ 54,00	R\$ 25.920,00
ITEM - 25					
CODIGO DO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MUTENÇÃO DE: <u>RADIADORES.</u>	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL

OBJETO				
31281	Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	240	R\$ 54,00
				R\$ 12.960,00

Araputanga – MT, 22 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:4DE6F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2011

Ata de R.P. nº 037/2011.

Pregão Presencial Nº 026/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um periodo de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

EMPRESA: WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.460.987/0001-37, estabelecida na Av. Presidente Trancredo Neves nº 5241 - Centro na cidade de Mirassol do Oeste – Estado de Mato Grosso..

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Eletrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais

A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referencia, , nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para prestação dos serviços e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2011.

ITEM - 08					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>HIDRÁULICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	T. TOTAL
31264	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	685	R\$ 61,00	R\$ 41.78500
ITEM - 15					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>INJEÇÃO ELETRONICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	
31271	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	350	R\$ 66,00	R\$ 23.100,00
ITEM - 16					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>HIDRÁULICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	
31272	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
ITEM - 22					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA: <u>DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.</u>	UND	QTDE	V. UNT	
31278	Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	180	R\$ 97,00	R\$ 17.460,00
ITEM - 23					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>INJEÇÃO ELETRONICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	!
31279	AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VAN- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	845	R\$ 64,00	R\$ 54.080,00
ITEM - 24					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>HIDRÁULICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	
31280	Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	680	R\$ 79,00	R\$ 53.720,00
ITEM - 26					
CODIGO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: <u>INJEÇÃO ELETRONICA.</u>	UND	QTDE	V. UNT	
31283	MÁQUINAS PESADAS E TRATORES (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	380	R\$ 66,00	R\$ 25.080,00

Araputanga – MT, 22 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:CD81EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2011

Ata de R.P. nº 039/2011.

Pregão Presencial Nº 025/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

EMPRESA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Av. DA Feb nº 2222 – LUC 51, Bairro Jd. Cerrado, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso..

DO OBJETO- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

LOTE 02 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FIAT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	16%
LOTE 04 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA FIAT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	15%
LOTE 08 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA CHEVROLET		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	16%
LOTE 12 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	17%
LOTE 16 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	17%
LOTE 18 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FORD		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	11%
LOTE 20 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	16%
LOTE 24 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%
LOTE 26 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MERCEDES BENS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	12%
LOTE 28 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN- (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	15%
LOTE 32 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLARE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%
LOTE 34 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA IVECO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%
LOTE 36 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	MICRO ONIBUS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%
LOTE 38 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA PEUGEOUT		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT	11%
LOTE 40 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR		
LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOUT		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC
1	VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	10%

Araputanga – MT, 23 de Agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador: A191A3C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2011-SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson n.º.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob n.º.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Francelino de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º.: 359.410 SSP/MT e CPF n.º.: 326.628.821-15, residente e domiciliado à Av. Pres. Castelo Branco n.º.:752 – Centro – Barra Bugres – MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no jornal oficial do município – amm do dia 04/08/2011, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CASA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.214.657/0001-05 e **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.638.136/0001-85, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12(doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, para futuras e eventuais aquisições de forma parcelada de vários tipos de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, a serem utilizados em máquinas e veículos, que compõem a frota deste Município de Barra do Bugres-MT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MAX. A SER CONTRATADA	VL. UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
0001	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE DIAGONAL (LISO), MEDIDA 9.00-20, QUANT. DE LONAS 14, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 2500/2300, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 12,4 MM, DIÂMETRO EXTERNO 1012 MM	RUNKING	12	R\$ 718,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0002	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE DIAGONAL (LISO), MEDIDA 10.00-20, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 12,9 MM, DIÂMETRO 1050 MM	FIRESTONE	38	R\$ 800,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0003	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE DIAGONAL (LISO), MEDIDA 11.00-22, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3350/3000, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 13,8 MM, DIÂMETRO 1132 MM	RUNKING	10	R\$ 1.120,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0004	PNEU EIXO TRAÇÃO DIAGONAL (BORRACHUDO), MEDIDA 9.00-20, QUANT. DE LONAS 14, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 2500/2300, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19,7 MM, DIÂMETRO 1012 MM	FIRESTONE	20	R\$ 800,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0005	PNEU EIXO TRAÇÃO DIAGONAL (BORRACHUDO), MEDIDA 10.00-20, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19,7 MM, DIÂMETRO 1050 MM	RUNKING	38	R\$ 900,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0006	PNEU EIXO TRAÇÃO DIAGONAL (BORRACHUDO), MEDIDA 11.00-22, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3350/3000, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 20,5 MM, DIÂMETRO 1132 MM	RUNKING	20	R\$ 1.255,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0007	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE/TRAÇÃO MODERADA RADIAL (LISO), MEDIDA 10.00R20, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19,9 MM, DIÂMETRO 1052	FIRESTONE	38	R\$ 1.195,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0008	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE/TRAÇÃO MODERADA RADIAL (LISO), MEDIDA 11.00R22, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3450/3075, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19,9 MM, DIÂMETRO 1132	FIRESTONE	10	R\$ 1.280,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0009	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE/TRAÇÃO MODERADA RADIAL (LISO), MEDIDA 275/80R22.5, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3250/3000, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19,9 MM DIÂMETRO 1012	FATE	140	R\$ 1.210,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0010	PNEU EIXO DIRECIONAIS LIVRE/TRAÇÃO MODERADA RADIAL (LISO), MEDIDA 7.50R16, QUANT. DE LONAS 12, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 1500/1400, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 10,6 MM, DIÂMETRO 802 MM	BRIDGESTONE	10	R\$ 550,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0011	PNEU EIXO TRAÇÃO RADIAL (BORRACHUDO), MEDIDA 10.00R20, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000/2725, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 25,3 MM, DIÂMETRO 1052	FIRESTONE	38	R\$ 1.140,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0012	PNEU EIXO TRAÇÃO RADIAL (BORRACHUDO), MEDIDA 11.00R22, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3450/3075, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 26,2 MM, DIÂMETRO 1132	LONGMARCH	20	R\$ 1.345,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0013	PNEU EIXO TRAÇÃO RADIAL (BORRACHUDO), MEDIDA 275/80R22.5, QUANT. DE LONAS 16, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3250/3000, ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 26,2 MM, DIÂMETRO 1012	FIRESTONE	140	R\$ 1.340,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0014	PNEU EIXO TRAÇÃO RADIAL (BORRACHUDO), MEDIDA 215/75R17.5, QUANT. DE LONAS 12, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 1700/1600, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 13,1 MM, DIÂMETRO 767 MM	FATE	120	R\$ 805,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0015	PNEU EIXO TRAÇÃO RADIAL (BORRACHUDO), MEDIDA 7.50R16, QUANT. DE LONAS 12, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 1500/1400, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 12,3 MM, DIÂMETRO 802 MM	FATE	12	R\$ 660,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0016	PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO, MEDIDA 235/75R15, ÍNDICE DE CARGA, 110/107, SIMBOLO DE VELOCIDADE S, LARGURA MÍNIMA DE SEÇÃO (MM) 235, DIÂMETRO MEDIDA MÍNIMA DO PNEU EXTERNO (MM) 733	FIRESTONE	22	R\$ 420,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0017	PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO, MEDIDA 235/70R16, ÍNDICE DE CARGA 107, SIMBOLO DE VELOCIDADE S, LARGURA MÍNIMA DE SEÇÃO (MM) 240, DIÂMETRO MEDIDA MÍNIMA DO PNEU EXTERNO (MM), 736	FATE	22	R\$ 535,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0018	PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO, MEDIDA 195R14C, ÍNDICE DE CARGA 106, SIMBOLO DE VELOCIDADEQ, LARGURA MÍNIMA DE SEÇÃO (MM) 189, DIÂMETRO MEDIDA MÍNIMA DO PNEU EXTERNO (MM), 652	BRIDGESTONE	62	R\$ 380,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0019	PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO, MEDIDA 215/75R16, ÍNDICE DE CARGA 113/116, SIMBOLO DE VELOCIDADE R, LARGURA MÍNIMA DE SEÇÃO (MM) 216, DIÂMETRO MEDIDA MÍNIMA DO PNEU EXTERNO (MM) 728	FATE	52	R\$ 425,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0020	PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO, MEDIDA 225/70R15, ÍNDICE DE CARGA	BRIDGESTONE	12	R\$ 400,00	CASA DOS PNEUS LTDA

0021	112, SIMBOLO DE VELOCIDADE R, LARGURA MINIMA DE SECÇÃO (MM) 228, DIAMETRO MEDIDA MINIMA DO PNEU EXTERNO (MM) 697 PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO, MEDIDA 265/70R15, INDICE DE CARGA 112, SIMBOLO DE VELOCIDADE H, LARGURA MINIMA DE SECÇÃO (MM) 272, DIAMETRO MEDIDA MINIMA DO PNEU EXTERNO (MM) 753 PNEU PARA PICK-UP E VANS RADIAL DE USO MISTO 265/70R16, INDICE DE CARGA 119/116, SIMBOLO DE VELOCIDADE Q, LARGURA MINIMA DE SECÇÃO (MM) 267, DIAMETRO MEDIDA MINIMA DO PNEU EXTERNO (MM) 804	LINGLONG	16	R\$ 555,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0022	PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO MEDIDA 175/70R13 (82T), LARGURA MINIMA SECÇÃO (MM) 177, DIAMETRO EXTERNO (MM) 576 PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO MEDIDA 175/70R14 (84T), LARGURA MINIMA SECÇÃO (MM) 177, DIAMETRO EXTERNO (MM) 602	FATE	17	R\$ 150,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0024	PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO MEDIDA 185/65R14 (86T), LARGURA MINIMA SECÇÃO (MM) 189, DIAMETRO EXTERNO (MM) 596 PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL DE USO MISTO MEDIDA 175/80R14 (88T) 178, DIAMETRO EXTERNO (MM), 634	BRIDGESTONE	78	R\$ 210,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0025	PNEU PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA DIAGONAL MEDIDA 13.00-24,CAPACIDADE DE CARGA (KG) 2.725, LARGURA MINIMA DA SECÇÃO (MM) 343, DIAMETRO TOTAL (MM) 1.285, AREA MINIMA DE CONTATO (CM²) 761, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 22, ANEL DE VEDAÇÃO (O'RING) OR 88 T	FATE	60	R\$ 220,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0026	PNEU PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA DIAGONAL MEDIDA 14.00-24, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 3.650, LARGURA MINIMA DA SECÇÃO (MM) 371, DIAMETRO TOTAL (MM) 1.336, AREA MINIMA DE CONTATO (CM²) 1.345, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 24, ANEL DE VEDAÇÃO (O'RING) OR 88 T	FATE	20	R\$ 369,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0027	PNEU PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA DIAGONAL MEDIDA 17.5-25, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 7.300, LARGURA MINIMA DA SECÇÃO (MM) 457, DIAMETRO TOTAL (MM) 1.359, AREA MINIMA DE CONTATO (CM²) 2.080, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 28, ANEL DE VEDAÇÃO (O'RING) OR 25 TU	RUNKING	8	R\$ 1.700,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0028	PNEU PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA DIAGONAL MEDIDA 17.5-25 L2/G2 SC CAPACIDADE DE CARGA (KG) 7.300, LARGURA MINIMA DA SECÇÃO (MM) 475, DIAMETRO TOTAL (MM) 1.354, AREA MINIMA DE CONTATO (CM²) 1.855, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 25, ANEL DE VEDAÇÃO (O'RING) OR 25 TU	FIRESTONE	28	R\$ 2.300,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0029	PNEU PARA VEICULO FORA DE ESTRADA DIAGONAL MEDIDA 17.5-25 L2/G2 SC CAPACIDADE DE CARGA (KG) 7.300, LARGURA MINIMA DA SECÇÃO (MM) 475, DIAMETRO TOTAL (MM) 1.354, AREA MINIMA DE CONTATO (CM²) 1.855, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 25, ANEL DE VEDAÇÃO (O'RING) OR 25 TU	FIRESTONE	16	R\$ 2.845,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0030	PNEU PARA VEICULO FORA DE ESTRADA RADIAL MEDIDA 17.5R25 6S, AROS ADMITIDOS 14.00-1.5, CAPACIDADE DE CARGA(KG) 7100, LARGURA DA SECÇÃO (MM) 446, DIAMETRO TOTAL (MM) 1379, AREA MINIMA DE CONTATO (CM²) 1532, PROFUNDIDADE DO DESENHO 36	FIRESTONE	16	R\$ 2.845,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0031	PNEUS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIAGONAL MEDIDA 18.4-30, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, CARGA MAXIMA (KG) 3.180, LARGURA DA SECÇÃO SEM CARGA (MM) 467, DIAMETRO EXTERNO (MM) 1.552, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO (MM) 4.660, ARO DE MEDIÇÃO (POL. 16.00	RUNKING	16	R\$ 7.450,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0032	PNEUS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIAGONAL MEDIDA 18.4-30, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, CARGA MAXIMA (KG) 3.180, LARGURA DA SECÇÃO SEM CARGA (MM) 467, DIAMETRO EXTERNO (MM) 1.552, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO (MM) 4.660, ARO DE MEDIÇÃO (POL. 16.00	TREADURA	12	R\$ 2.300,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0033	PNEUS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIAGONAL MEDIDA 18.4-34 12, CARGA MAXIMA (KG) 3.375, LARGURA DA SECÇÃO SEM CARGA (MM) 467, DIAMETRO EXTERNO (MM) 1.657, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO (MM) 4.943, ARO DE MEDIÇÃO (POL. 16.00	TREADURA	8	R\$ 2.650,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0034	PNEUS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIAGONAL MEDIDA 14.9-26 12, CARGA MAXIMA (KG) 2.130, LARGURA DA SECÇÃO SEM CARGA (MM) 378, DIAMETRO EXTERNO (MM) 1.316, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO (MM) 3.974, ARO DE MEDIÇÃO (POL. 13.00	RUNKING	2	R\$ 1.600,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0035	PNEUS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIAGONAL MEDIDA 23.1-30 12, CARGA MAXIMA (KG) 3.845, LARGURA DA SECÇÃO SEM CARGA (MM) 587, DIAMETRO EXTERNO (MM) 1.707, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO (MM) 5.106, ARO DE MEDIÇÃO (POL. 20.00	FATE	2	R\$ 3.380,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0036	PNEUS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIAGONAL MEDIDA 7.50-16 8, CARGA MAXIMA (KG) 870, LARGURA DA SECÇÃO SEM CARGA (MM) 203, DIAMETRO EXTERNO (MM) 808, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO (MM) 2.446, ARO DE MEDIÇÃO (POL. 5.50	FIRESTONE	24	R\$ 430,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0037	PNEUS PARA MOTOCICLETAS MEDIDA 2.75-18, CARGA MAXIMA (KG) 180, INDICE DE VELOCIDADE (KM/H) 150, M.S.A 18, DIANTEIRO	LEVORIM	14	R\$ 150,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0038	PNEUS PARA MOTOCICLETAS MEDIDA 90/90-18, CARGA MAXIMA (KG) 230, INDICE DE VELOCIDADE (KM/H) 150, M.S.A 18, TRASEIRO	LEVORIM	14	R\$ 170,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0039	PNEUS PARA MOTOCICLETAS MEDIDA 2.50-17, CARGA MAXIMA (KG) 155, INDICE DE VELOCIDADE (KM/H) 150, M.S.A 17, DIANTEIRO	LEVORIM	3	R\$ 135,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0040	PNEUS PARA MOTOCICLETAS MEDIDA 80/100-14, CARGA MAXIMA (KG) 185, INDICE DE VELOCIDADE (KM/H) 120, M.S.A 14, TRASEIRO	LEVORIM	3	R\$ 120,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0041	PNEUS INDUSTRIAIS PARA CARRETINHAS DAE MEDIDA 4.80/4.00 - 8, INDICE DE CARGA - INDICE DE VELOCIDADE B, LARGURA DA SECÇÃO (MM) 117, LARGURA DO ARO MIN/MAX (MM) 54 / 63, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 435, DIAMETRO 411, CAMARA MSC - 8	LEVORIM	4	R\$ 120,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0042	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 9.00 R 20	QBOM TORTUGA	32	R\$ 70,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0043	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 10.00 R 20	RS	152	R\$ 80,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0044	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 11.00 R 22	QBOM TORTUGA	60	R\$ 90,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0045	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 275/80 R 22,5	TORTUGA	180	R\$ 100,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0046	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 7.50 R16	QBOM TORTUGA	22	R\$ 52,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0047	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 215/75 R 17,5	RS	120	R\$ 64,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0048	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 235/75R15	RS	22	R\$ 50,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0049	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 235/70R16	RS	22	R\$ 50,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0050	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 195/80R14	QBOM TORTUGA	62	R\$ 26,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0051	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 215/75 R 16	RS	52	R\$ 30,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0052	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 225/70 R 15	RS	12	R\$ 30,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0053	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 265/70 R 15	RS	16	R\$ 38,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0054	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 265/70 R 16	RS	12	R\$ 38,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0055	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 175/70R13	QBOM TORTUGA	17	R\$ 24,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0056	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 175/70R14	QBOM TORTUGA	78	R\$ 26,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0057	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 185/65R14	QBOM TORTUGA	60	R\$ 26,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0058	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 175/80 R 14	QBOM TORTUGA	20	R\$ 26,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0059	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 13.00-24	RS	8	R\$ 173,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0060	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 14.00-24	RS	28	R\$ 173,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0061	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 17.5-25	TORTUGA	48	R\$ 200,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0062	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 18.4-30	TORTUGA	12	R\$ 260,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0063	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 18.4-34	TORTUGA	8	R\$ 270,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0064	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 14.9-26	RS	2	R\$ 153,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0065	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 23.1-30	RS	2	R\$ 315,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0066	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 7.50-16	QBOM TORTUGA	24	R\$ 52,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0067	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 2.75 - 18	RS	14	R\$ 22,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0068	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 90/90-18	RS	14	R\$ 22,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0069	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 2.50-17	RS	3	R\$ 22,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0070	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 80/100-14	RS	3	R\$ 22,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0071	CAMARAS DE PNEUS MEDIDA 4.80/4.00 - 8	RS	4	R\$ 22,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0072	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 9.00 R 20	ABC	32	R\$ 32,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME

0073	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 10.00 R 20	ABC	152	R\$ 32,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0074	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 11.00 R 22	ABC	60	R\$ 32,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0075	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 275/80 R 22,5	TORTUGA	280	R\$ 34,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0076	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 7.50 R16	ABC	22	R\$ 24,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0078	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 13.00-24	IRBO	8	R\$ 115,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0079	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 14.00-24	IRBO	28	R\$ 115,00	CASA DOS PNEUS LTDA
0080	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 17.5-25	ABC	48	R\$ 153,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0085	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 7.50-16	ABC	22	R\$ 24,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0087	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 9.00 R 20	ABC	32	R\$ 32,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0088	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 10.00 R 20	ABC	152	R\$ 32,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0089	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 11.00 R 22	ABC	60	R\$ 32,00	HANNELIESE REITER PATTINS - ME
0090	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 275/80 R 22,5	TORTUGA	280	R\$ 34,00	CASA DOS PNEUS LTDA

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração e Finanças, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 18/2011 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT ou em outro local designado pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na Av. Marechal Rondon, s/n, Barra do Bugres/MT no Almoxarifado Central, anexo a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT obriga-se a:

- I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no anexo 1, item 8 do edital pregão 018/2011 – srp .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo presente ata de Registro de Preços.

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2011** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Barra do Bugres/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Barra do Bugres - MT, 04 de agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

REINALDO LORENÇONI FILHO
OAB – 6459-0

CASA DOS PNEUS LTDA
RONNIE CEZAR SFREDO
CPF: 894.929.431-15
Contratado

HANNELIESE REITER PATTIS EPP
MARCOS ROBERTO MARGREITER
CPF: 010.008.979-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA
RG nº.:16395092 SSP/MT
CPF nº.:070.542.508-85

JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
RG nº.:596.839 SSP/MT
CPF nº.:396.010.721-87

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
RG nº.:4.991.205-6 SSP/MT
CPF nº.:929.406.259-72

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8FFD765F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS JULHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Função

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.415.525,08	Despesa Orçamentária	2.968.869,94
RECEITA TRIBUTARIA	180.820,42	Administração	497.720,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.012,50		
		Assistência Social	70.794,52
RECEITA PATRIMONIAL	15.766,96		
		Previdência Social	60.432,96
RECEITA DE SERVIÇOS	129.988,43		
		Saúde	809.506,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.239.285,39		
		Educação	910.563,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.021,80		
		Cultura	10.600,81
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-233.370,42		
		Urbanismo	362.174,07
		Agricultura	36.340,05
		Transporte	180.787,02
		Desporto e Lazer	17.394,60
		Encargos Especiais	12.555,05
Receita Extra - Orçamentária	3.154.864,77	Despesa Extra - Orçamentária	2.529.538,91
DEPÓSITOS	185.994,83	DEPÓSITOS	107.786,26
CONSIGNAÇÕES	185.994,83	CONSIGNAÇÕES	107.786,26
DE TERCEIROS	185.994,83	DE TERCEIROS	107.786,26
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.744.580,49	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.336.295,34
		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	ORÇAM2.301.330,53
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMEN2.744.580,49			
		DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.301.330,53
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.744.580,49		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.964,81
Despesas Empenhadas a Liquidar*	224.289,45		

		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	85.457,31
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	85.457,31
		REPASSES PASSIVOS	85.457,31
Saldos anteriores	3.104.941,82	Saldos atuais	3.176.922,82
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	770.087,50	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	749.019,01
BANCO C/ MOVIMENTO	598.026,88	BANCO C/ MOVIMENTO	680.708,25
BANCOS C/ VINCULADAS	335,03	BANCOS C/ VINCULADAS	335,05
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.736.492,41	POUPANÇA	1.746.860,51
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	8.675.331,67	Total	8.675.331,67
*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas			
mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.			

CONFRESA, 31/07/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:34CC565A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES JULHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	31.739.200,00	19.244.795,36	-12.494.404,64	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES 46.723.580,12	0,00	29.034.100,93	-17.689.479,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.275.000,00	1.458.240,29	-816.759,71	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	875.000,00	144.610,30	-730.389,70	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	223.129,02	-236.870,98	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	598.201,17	598.201,17
RECEITA DE SERVIÇOS	1.350.000,00	975.795,45	-374.204,55	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	598.201,17	598.201,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.512.950,00	16.091.563,74	-10.421.386,26				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.250,00	351.456,56	85.206,56				
RECEITAS DE CAPITAL	13.550.000,00	2.539.867,48	-11.010.132,52				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.550.000,00	2.539.867,48	-11.010.132,52				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 760.000,00		18.605,58	-741.394,42				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	710.000,00	0,00	-710.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 18.605,58			-31.394,42				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.049.200,00	-1.752.441,69	1.296.758,31				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.049.200,00		-1.752.441,69	1.296.758,31				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	43.000.000,00	20.050.826,73	-22.949.173,27	Soma	46.723.580,12	29.632.302,10	-17.091.278,02
Déficits	3.723.580,12	9.581.475,37	5.857.895,25	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.723.580,12	29.632.302,10	-17.091.278,02	TOTAL	46.723.580,12	29.632.302,10	-17.091.278,02

CONFRESA, 31/07/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:AE55A84B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO SEMUSA 07-2011

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLIC
 SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
 ANEXO II
 BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Ágili
 Julho /2011

		SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO DEBITO	A	MOVIMENTO	A CREDITO	SALDOS ATUAIS	
CODIGOS	CONTAS								
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAAEPA	25,30					66,80	25,30	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	13.048,90		54.618,57	317.459,82	52.943,36	321.383,62	14.724,11	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA	5.825,96		121.106,08	800.947,10	111.363,29	798.532,44	15.568,75	
	TOTAL DO GRUPO	18.936,51		175.724,65	1.118.406,92	164.306,65	1.119.982,86	30.354,51	
	SALDO DO GRUPO	18.936,51		175.724,65	1.118.406,92	164.306,65	1.119.982,86	30.354,51	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		32.559,89	1.828,47	22.287,05	2.164,74	16.900,54		32.896,16
2.07.001.002	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depositos - I.R.R.F		2.078,05			259,26	2.337,31		2.337,31
2.07.002.002	Depositos - I.S.S.Q.N		2.728,93			509,24	3.238,17		3.238,17
2.07.002.003	Salario Familia INSS			62,19	427,83	62,19	427,83		
2.07.002.004	Depositos - PPREV			589,78	589,78	589,78	589,78		
2.07.002.005	Salario Familia PPREV			20,73	20,73	20,73	20,73		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		67.583,16		40.501,54				67.583,16
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00						2.400,00
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		5,00		92.111,30				5,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.552,82						1.552,82
	TOTAL DO GRUPO		144.773,14	2.501,17	155.938,23	3.605,94	23.514,36		145.877,91
	SALDO DO GRUPO		144.773,14	2.501,17	155.938,23	3.605,94	23.514,36		145.877,91
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		227.457,27	114.411,42	696.558,99	138.399,45	948.004,29		251.445,30
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		72.197,16	138.399,45	948.004,29	130.618,71	1.012.420,71		64.416,42
	TOTAL DO GRUPO		299.654,43	252.810,87	1.644.563,28	269.018,16	1.960.425,00		315.861,72
	SALDO DO GRUPO		299.654,43	252.810,87	1.644.563,28	269.018,16	1.960.425,00		315.861,72
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		702.682,27			124.724,65	827.406,92		827.406,92
	TOTAL DO GRUPO		702.682,27			124.724,65	827.406,92		827.406,92
	SALDO DO GRUPO		702.682,27			124.724,65	827.406,92		827.406,92
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	6.931,41		1.247,24	8.178,65			8.178,65	
2.16.017	SANEAMENTO	874.870,59		129.371,47	1.004.242,06			1.004.242,06	
	TOTAL DO GRUPO	881.802,00		130.618,71	1.012.420,71			1.012.420,71	
	SALDO DO GRUPO	881.802,00		130.618,71	1.012.420,71			1.012.420,71	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		31.930,45						31.930,45
	TOTAL DO GRUPO		31.930,45						31.930,45
	SALDO DO GRUPO		31.930,45						31.930,45
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE								

	EXERCICIO ANTERIOR									
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	278.301,78							278.301,78	
	TOTAL DO GRUPO	278.301,78							278.301,78	
	SALDO DO GRUPO	278.301,78							278.301,78	
	TOTAL GERAL	1.179.040,29	1.179.040,29	561.655,40	3.931.329,14	561.655,40	3.931.329,14	1.321.077,00	1.321.077,00	

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL

Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:DB740B84

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO SEMUSA 07-2011**

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágile

Julho /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.768,00			2.768,00			2.768,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	1.157.690,00			1.157.690,00			1.157.690,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.487,00			329.487,00			329.487,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.489.945,00			1.489.945,00			1.489.945,00	
	SALDO DO GRUPO	1.489.945,00			1.489.945,00			1.489.945,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		14.899,00				14.899,00		14.899,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.475.046,00				1.475.046,00		1.475.046,00
	TOTAL DO GRUPO		1.489.945,00				1.489.945,00		1.489.945,00
	SALDO DO GRUPO		1.489.945,00				1.489.945,00		1.489.945,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	6.931,41		1.247,24	8.178,65			8.178,65	
1.03.017	SANEAMENTO	874.870,59		129.371,47	1.004.242,06			1.004.242,06	
	TOTAL DO GRUPO	881.802,00		130.618,71	1.012.420,71			1.012.420,71	
	SALDO DO GRUPO	881.802,00		130.618,71	1.012.420,71			1.012.420,71	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	6.931,41		1.247,24	8.178,65			8.178,65	
1.05.017	SANEAMENTO	802.673,43		137.152,21	939.825,64			939.825,64	
	TOTAL DO GRUPO	809.604,84		138.399,45	948.004,29			948.004,29	
	SALDO DO GRUPO	809.604,84		138.399,45	948.004,29			948.004,29	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		702.682,27			124.724,65	827.406,92		827.406,92
	TOTAL DO GRUPO		702.682,27			124.724,65	827.406,92		827.406,92
	SALDO DO GRUPO		702.682,27			124.724,65	827.406,92		827.406,92
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	5.868,36		1.063,05	6.931,41			6.931,41	
1.07.017	SANEAMENTO	576.279,21		113.348,37	689.627,58			689.627,58	
	TOTAL DO GRUPO	582.147,57		114.411,42	696.558,99			696.558,99	
	SALDO DO GRUPO	582.147,57		114.411,42	696.558,99			696.558,99	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				1.489.945,00		1.489.945,00		
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		881.802,00			130.618,71	1.012.420,71		1.012.420,71
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	120.534,70		124.724,65	827.406,92	114.411,42	696.558,99	130.847,93	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		809.604,84			138.399,45	948.004,29		948.004,29
	TOTAL DO GRUPO	120.534,70	1.691.406,84	124.724,65	2.317.351,92	383.429,58	4.146.928,99	130.847,93	1.960.425,00
	SALDO DO GRUPO		1.570.872,14	124.724,65	2.317.351,92	383.429,58	4.146.928,99		1.829.577,07
	TOTAL GERAL	3.884.034,11	3.884.034,11	508.154,23	6.464.280,91	508.154,23	6.464.280,91	4.277.776,92	4.277.776,92

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3402BD38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO RPPS MES 07

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Julho /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	DISPON=VEL								
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA			2.987,06	18.342,02	2.987,06	18.342,02		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.08	CONTA =NICA RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	177.399,47		191.921,56	2.493.637,12	181.187,53 5.314.650,12		188.133,50	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.184,70			2.728.513,79		4.476.216,46	1.184,70	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAC=O RPPS								
1.1.1.1.2.08.04.01	BB -C/C 14869-5 PPREV	2.810,58		12.000,00	46.994,50	9.381,13	41.565,05	5.429,45	
1.1.1.1.2.08.04.03	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.270,40			1.728,22		87.501,55	2.270,40	
1.1.1.1.4	APLICAC=ES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICAC=ES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.02	T=TULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL								
1.1.1.1.4.01.02.01	TITULOS-EURO DTVM	806.434,20			806.434,20			806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.02	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	3.939.246,23		159.446,26	4.216.692,49	15.000,00 133.000,00		4.083.692,49	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	498.931,39		3.223,22	2.994.294,38	1.035,13 2.493.174,90		501.119,48	
1.1.1.1.4.01.04.04	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	82.850,40		536,34	83.558,98		172,24	83.386,74	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	DEP=ITOS								
2.1.1.1	CONSIGNAC=ES								
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL								
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF								
2.1.1.1.3.01.02	Depositos - I.R.R.F		50,91	73,83	346,47	73,83	397,38		50,91
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNAT=RIOS								
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNAT=RIOS								
2.1.1.1.9.99.02	Depositos - ISSQN		60,00	269,00	1.358,87	269,00	1.418,87		60,00
2.1.1.1.9.99.03	Depositos de Convenios - SINDICATO		181,03	1.055,58	6.203,77	1.055,58	6.384,80		181,03
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco Paulista		60,00	217,36	1.244,16	217,36	1.304,16		60,00
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - Banco BV			161,78	1.182,54	161,78	1.182,54		
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		258,62	2.351,20	12.080,11	2.092,58	10.511,48		
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL		26,52	637,23	3.737,49	637,23	3.764,01		26,52
2.1.1.1.9.99.08	Depositos - CONSIG UNIMED			108,20	1.377,59	108,20	1.377,59		
2.1.2	OBRIGAC=ES EM CIRCULAC=O								
2.1.2.1	OBRIGAC=ES A PAGAR								
2.1.2.1.1	FORNECEDORES								
2.1.2.1.1.01	DO EXERC=CIO		39,00	12.873,72	61.629,97	12.843,72 61.638,97			9,00
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR								
2.1.2.1.2.01	DO EXERC=CIO		42.122,18	35.593,13	178.857,77	56.453,22 241.840,04			62.982,27
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER								
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		573,65	6.060,71	24.782,28	6.646,85	25.942,07		1.159,79
2.1.2.1.9	D=BITOS DIVERSOS A PAGAR								

2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR			360,00	4.024,31	360,00	2.610,00				
3	DESPESA										
3.3	DESPESAS CORRENTES										
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS										
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS										
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	47.758,09		8.604,72	56.362,81				56.362,81		
3.3.1.9.0.01.02	AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	8.797,29		6.149,25	14.946,54				14.946,54		
3.3.1.9.0.03	PENSÕES										
3.3.1.9.0.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	27.611,42			27.611,42				27.611,42		
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS										
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	110.994,39		46.899,25	157.893,64				157.893,64		
3.3.1.9.0.09	SALÁRIO-FAMÍLIA										
3.3.1.9.0.09.02	OUTROS - SALÁRIOS-FAMÍLIA	15.514,34		2.987,06	18.501,40				18.501,40		
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										
3.3.1.9.0.11.04	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	3.243,05		1.800,00	5.043,05				5.043,05		
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS										
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL										
3.3.3.9.0.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.430,00		360,00	2.790,00				2.790,00		
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO										
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.100,50			1.100,50				1.100,50		
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50,00		81,50	131,50				131,50		
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA										
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.313,42			1.313,42				1.313,42		
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA										
3.3.3.9.0.36.03	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	1.320,00		330,00	1.650,00				1.650,00		
3.3.3.9.0.36.04	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	2.523,51			2.523,51				2.523,51		
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA										
3.3.3.9.0.39.02	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	231,00			231,00				231,00		
3.3.3.9.0.39.03	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	18.750,00		5.050,00	23.800,00				23.800,00		
3.3.3.9.0.39.05	OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA P/ CONTRATO	61,58			61,58				61,58		
3.3.3.9.0.39.07	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	2.886,90			2.886,90				2.886,90		
Agili - Soluções Integradas Para Área Pública											

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.39.08	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.839,32		1.151,98	3.991,30			3.991,30	
3.3.3.9.0.39.09	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	213,40		67,50	280,90			280,90	
3.3.3.9.0.39.20	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS			1.250,00	1.250,00			1.250,00	
3.3.3.9.0.39.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAL JURÍDICA	150,00		412,74	562,74			562,74	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.13	PASEP	4.945,08		1.159,79	6.104,87			6.104,87	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	145,00			145,00			145,00	
3.4.4.9.0.52.02	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.099,00			1.099,00			1.099,00	
3.4.4.9.0.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.750,00			1.750,00			1.750,00	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO								
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		2.269,26			707,46	2.976,72		2.976,72
4.1.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN		977,31				977,31		977,31
4.1.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		165.452,78			85.628,64	251.081,42		251.081,42
4.1.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN		133.626,60				133.626,60		133.626,60
4.1.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA					589,78	589,78		589,78
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE								

4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P)	218.392,03				33.205,82	251.597,85		251.597,85
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	6.200,65					6.200,65		6.200,65
4.1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2	RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.631,20					14.631,20		14.631,20
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	OUTRAS RECEITAS	403,72					403,72		403,72
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN								
4.7.2.1.0.29.01.17	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA	2.661,72				803,96	3.465,68		3.465,68
4.7.2.1.0.29.01.18	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA					670,23	670,23		670,23
4.7.2.1.0.29.01.19	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA	177.418,17				94.063,88	271.482,05		271.482,05
4.7.2.1.0.29.01.20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	157.244,13					157.244,13		157.244,13
4.7.2.1.0.29.01.21	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	1.110,52					1.110,52		1.110,52
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO								
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES								
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	1.414,31						1.414,31	
	TOTAL GERAL	5.768.268,97	923.760,00	506.179,97	14.019.052,11	506.179,97	14.019.052,11	6.005.096,35	1.160.587,38

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:12D33417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO RPPS MES 07-2011

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Julho /2011

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	ATIVO								
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA								
1.9.1.1	ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA								
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	743.251,66			1.623.639,75	215.669,77	1.096.057,86	527.581,89	
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	880.388,09		215.669,77	1.096.057,86			1.096.057,86	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA								
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL								
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL								
1.9.2.1.1.01.01	ORIGINAÇÃO DO ORÇAMENTO	1.623.639,75			1.623.639,75			1.623.639,75	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA								

1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA									
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	81.000,00		401.100,00	482.100,00				482.100,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA									
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO		81.000,00		72.500,00	401.100,00	554.600,00			482.100,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA									
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO									
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO									
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	280.577,29		83.003,79	376.504,45			12.923,37	363.581,08	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO									
1.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	27.400,00		10.500,00	37.900,00				37.900,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR									
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	280.577,29		83.003,79	376.504,45			12.923,37	363.581,08	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		588.554,58			25.846,74	176.507,58	790.908,90		765.062,16
2	PASSIVO									
2.9	PASSIVO COMPENSADO									
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA									
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA									
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		1.623.639,75					1.623.639,75		1.623.639,75
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA									
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO									
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.343.062,46	484.103,79	931.104,45		401.100,00	2.191.163,12		1.260.058,67
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO									
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		24.850,00	344.954,45	76.303,79		83.003,79	376.504,45		31.550,00
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO									
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		255.727,29				76.303,79	332.031,08		332.031,08
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA									
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO									
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO									
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		24.850,00	344.954,45	76.303,79		83.003,79	376.504,45		31.550,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		255.727,29				76.303,79	332.031,08		332.031,08
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR									
2.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS		24.850,00	7.600,00	5.050,00		10.500,00	37.900,00		30.300,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS									
2.9.2.4.1.03.03	TOMADA DE PREÇOS		2.550,00				5.050,00	7.600,00		7.600,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR									
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		24.850,00	344.954,45	76.303,79		83.003,79	376.504,45		31.550,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		42.734,83	267.880,02	54.887,56		76.303,79	332.031,08		64.151,06
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		212.992,46				54.887,56	267.880,02		267.880,02
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	588.554,58				176.507,58	790.908,90		25.846,74	765.062,16
	TOTAL GERAL	4.505.388,66	4.505.388,66	1.742.737,65	8.747.049,72		1.742.737,65	8.747.049,72	5.259.503,82	5.259.503,82

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3467C91B